Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 12 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1764

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
AVISO DE PREGÃO

PROCESSO N°. 004/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua 7 de Setembro, 3359, Centro, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520/2002 e pela Lei Federal n° 8.666/1993, e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sob as seguintes condições:

A sessão de processamento do Pregão acontecerá na sala de reuniões em sessão pública no dia **23 DE JANEIRO DE 2017 ÀS 10:00 HORAS**, na sala de Licitações, situada na Rua 7 de Setembro, 3359, Centro, Amambai (MS), CEP: 79.990-000.

OBJETO: CONTRATAÇAO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE NOS SISTEMAS DE: SOFTWARE DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTABILIDADE PÚBLICA E FINANCEIRO; SOFTWARE DE RECURSOS HUMANOS; SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO; SOFTWARE DE COMPRAS/LICITAÇÃO; SOFTWARE DE PATRIMÔNIO; SOFTWARE INTEGRADO DE TRANSMISSÃO DE DADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS INTEGRADO; SOFTWARE PORTAL TRANSPARÊNCIA e SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Implantação e Conversão de Dados com Suporte Técnico e Capacitação de Funcionários, para atender a Câmara Municipal de AMAMBAI/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme características, quantidades e especificações descritas no **ANEXO I** deste Edital que dele fica fazendo parte integrante.
Poderão participar do presente certame licitatório, as empresas individuais e sociais especializadas no ramo pertinente ao objeto, observada a necessária qualificação.

Amambai (MS), 11 de Janeiro de 2017.

JOSÉ C. DE OLIVEIRA BAMBIL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:F810AD69

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 20/2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DO ART 4º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LOA Nº 24842015

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36
Exercício: 2016
DECRETO Nº 20 , DE 10 DE fevereiro DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE Amambai, no uso da atribuição que lhe confere o art.3º LDO, da Lei nº 2484 de 18/10/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº2484, de 18 de outubro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 10 de fevereiro de 2016

_____
SERGIO DIOZEBIO BARBOSA

ANEXO					
ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:		781	10.305.0010.2117.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SA´DE	4.125,77
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					4.125,77
REDUÇÕES					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:		768	10.304.0010.2118.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SA´DE	-4.125,77
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-4.125,77

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:C0C8FCBA

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 57/2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DO ART 4º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LOA Nº 24842015

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36 Exercício: 2016

DECRETO Nº 57, DE 24 DE março DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE Amambai, no uso da atribuição que lhe confere o art.3º LDO, da Lei nº 2484 de 18/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº2484, de 18 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 24 de março de 2016

_____
SERGIO DIOZEBIO BARBOSA

ANEXO					
ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02	00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Ficha:	60		02.062.0002.2006.0000	GESTÃO CONTINUADA - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	7.600,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	661		10.301.0008.2116.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	200.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha:	664		10.301.0008.2116.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Ficha:	743		10.302.0009.2114.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E	1.000,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					218.600,00
REDUÇÕES					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	103		08.244.0003.2009.0000	GESTÃO CONTINUADA - ASSISTENCIA SOCIAL	-7.600,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
LOCAL:		02	PODER EXECUTIVO		
	02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	630		10.301.0007.2031.0000	GESTÃO CONTINUADA SAÚDE	-200.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha:	666		10.301.0008.2116.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	-10.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha:	744		10.302.0009.2114.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E	-1.000,00
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-218.600,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:56AA3018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 418/2014.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: Empresa pública - ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).
CNPJ: 34.028.316/0009-60
OBJETO: Prestação de Serviços Postais e Telemáticos, nas modalidades nacional e internacional, bem como a venda de produtos postais (caixas, embalagens, cartões, selos entre outros), disponibilizados na Agência de Correios de Amambai.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 15/01/2017, com vencimento para o dia 15/01/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo os mesmo valores do contrato original, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Dotação Orçamentaria:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
3.3.90.39.74 – Fretes e Transporte de Encomendas
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÂO BÀSICA FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Janeiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. João Edilson Oliveira Rocha – Diretor Regional
CPF: 367.566.281-00
Sr. Joel Malheiros – Gerente de Vendas
CPF: 045.420.451-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:70CE188B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 599/2014.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ATITUDE AMBIENTAL LTDA – Contratada.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
OBJETO: Contratação de empresas especializada na prestação de serviços consistente na coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos dos serviços de saúde do Município de Amambai - MS, na quantidade de até 1500 Kg (mil e quinhentos quilos) por mês.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 13/01/2017, com vencimento para o dia 12/01/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOS PREÇOS:
Em conformidade com as disposições da Cláusula Quarta e Cláusula Quinta, do Contrato de nº. 599/2014, fica o valor de R$ 4,06 (quatro Reais e seis Centavos) por quilo, referente à quantidade máxima de 1.500 (mil e quinhentos) quilo por mês, fica reajustado para R$ 4,36 (quatro Reais e trinta e seis Centavos) por quilo, num total de R$ 6.540,00 (seis mil e quinhentos e quarenta Reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 78.480,00 (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais), salientando que o valor reajustado encontra-se abaixo do percentual acumulado do IGPM, em 7,19% (sete vírgula dezenove por cento).
Dotação Orçamentaria.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação.
18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Janeiro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Heriberto Paulo Spielmann – Sócio - Proprietário
CPF: 609.862.639-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A4B0E6AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1045/2016.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS – Contratada.
CNPJ: 23.781.045/0001-46
OBJETO: "Implantar programa de coleta seletiva (lixo seco e lixo úmido), realizar coleta seletiva conforme cronograma em anexo (média de resíduas coletados, 15 Ton/dia), realizar a triagem de todo o volume de resíduos sólidos coletados no município de Amambai, conforme orçamento em anexo, conforme solicitação de cooperação, conforme parecer jurídico favorável".
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 6 (seis) meses a partir de 07/01/2017, com vencimento para o dia 06/07/2017, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo os mesmo valores do contrato original, no valor de R$ 42.796,25 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e seis Reais e vinte e cinco Centavos) mensais, totalizando no valor total de R$ 256.777,50 (duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e setenta e sete Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentaria.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação.
16.122.0002.2108.0000 – Manutenção do Depto. de Habitação e da Cidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Janeiro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Clair Pereira Dos Santos – Presidente
CPF: 794.460.431-15
Sr. Danilo Souza Silva – Tesoureiro
CPF: 026.752.821-38

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EA49DF83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000061815/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **Decreto n.º 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para ***"Registro de preço"*** para futura e eventual Aquisição de Pneus Automotivos Novos, de 1ª linha, de Fabricação Nacional, lisos e borrachudos, câmaras e protetores, destinados aos veículos da Frota do Município de Amambai-Ms, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme os anexos, que será realizada **com recursos próprios e com recursos dos convênios**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **24/01/2017, às 08:00 (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).
As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 11 de Janeiro de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5747B14B

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº008 PUBLICADO NO DOM, ASSOMASUL Nº1763 NO DIA 11/2017. ONDE SE LÊ : DEZEMBRO DE 2017 LEIA-SE: JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao servidor DANIEL DE ARAUJO VIEIRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal DANIEL DE ARAUJO VIEIRA**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais ,Padrão I , Referencia 01, Matrícula –15854-1 lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com vencimento integral , referente a 15 (quinze) dias, a partir de 13 de Dezembro de 2016 com término em ,27 de Dezembro de 2016 conforme Processo Administrativo nº 061940/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 11 de Janeiro de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:12956E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 061/17 DE 10 DE JANEIRO DE 2.017 - "ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.601/00; Lei Municipal nº 2.208/10 e 2.336/13; e,

CONSIDERANDO, o Oficio nº 015/17 expedido pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que solicita a alteração na composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros **Representantes do Poder Executivo Municipal,** junto ao Conselho Municipal da Alimentação Escolar – CAE, passando a vigorar com as alterações abaixo.

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Jucélia Pavão Flores Coradini **em substituição** á Maristela Kuhn - Titular
b) Adiles Sarmento Campos **em substituição** á Débora Gonçalves Coradini – Suplente.

II - Representantes dos Profissionais da Área de Educação e Alunos
a) (...)
b) (...)
c) (...)
d) (...)

III - Representantes de Pais e Alunos
a) (...)
b) (...)
c) (...)
d) (...)

IV - Representantes da Sociedade Civil Organizada
a) (...).
b) (...).
c) (...)
d) (...)

Art.2º O CAE possui mandato de 04 (quatro) anos iniciado pelo Decreto nº 145/14, alterando sua composição pelo Decreto 261/15, ficando mantidas as demais representações não mencionadas neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:37CF471D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.532/2017 AUTOR: PM - AMAMBAI
ORIGEM: PL/ GP Nº 002/17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

"Institui a Secretaria Municipal de Governo, altera dispositivos da Lei Municipal nº. 2.421/2014, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Município de Amambai – MS, e dá outras providências".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que, em Sessão Extraordinária realizada no dia 06/01/17 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da estrutura administrativa do Município de Amambai – MS, a Secretaria Municipal de Governo, cujas atribuições encontram-se previstas na Lei Municipal nº. 2.421/2014.

Art. 2º. O art. 2º da Lei Municipal nº. 2.421/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal compreende a administração direta, constituída pelas Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município, fundos municipais, e a administração indireta, que compreende as entidades instituídas para aperfeiçoar sua ação executiva no desempenho de atividades de interesse público, de cunho econômico ou social, definidas em lei especifica como autarquias e fundações. (...)".
Art. 3º. O art. 5º, I, alínea "c" da Lei Municipal nº. 2.421/2014 passa a vigorar com a seguinte alteração:
"**Art. 5º.** (...);
I – (...);
c) Secretaria Municipal de Governo (...)".
Art. 4º. O art. 7º da Lei Municipal nº. 2.421/2014 passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 7º. O Gabinete do Prefeito será coordenado pelo servidor ocupante do cargo em provimento em comissão de Chefe de Gabinete – Símbolo DAS-5, e será composto pela Ouvidoria, Departamento de Comunicação, PROCON, Junta do Serviço Militar, Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e Coordenadoria da Mulher".

Art. 5º. O art. 10 da Lei Municipal nº. 2.421/2014 passa a vigorar com a seguinte alteração:
"**Seção IV**
Da Secretaria Municipal de Governo
Art.10. A Secretaria Municipal de Governo será responsável por assistir direta e imediatamente ao Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições, auxiliando no relacionamento e na tomada de decisões que envolvem as diversas esferas de poder, tanto interna quanto externamente, ou seja, as demais Secretarias, entes federativos e o Poder Legislativo, consistindo o principal objetivo do Secretário Municipal de Governo englobar a articulação e coordenação das políticas de Governo, responsável direta pela execução das metas de atendimento político institucional e inter-relacionamento da Administração e os demais órgãos governamentais ou não, agentes públicos ou não, através das seguintes ações: (...)".
Art. 6º. O art. 42 da Lei Municipal nº. 2.421/2014 passa a vigorar com a seguinte alteração:
"**Art.42.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1.746/2003".
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1653E23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.531/2017 AUTOR: PM - AMAMBAI
ORIGEM: PL/ GP Nº 001/17 - CAMPANHA INCENTIVADORA IPTU

''Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Campanha Incentivadora e Publicitária para arrecadação do Tributo Municipal: IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – consistente na aquisição e doação de prêmios e na realização de anúncios publicitários em geral, e dá outras providências''.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que, em Sessão Extraordinária realizada no dia 06/01/17 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 2.505/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei Municipal nº 2.530/2016 (Lei Orçamentária Anual) a promover a campanha incentivadora e publicitária, objetivando o recolhimento à vista e também de forma parcelada, por parte dos contribuintes municipais, do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, correspondente ao exercício de 2017, bem como dos valores inscritos em Dívida Ativa Tributária Municipal.

Art. 2º. A Campanha a que se refere o artigo 1º consistirá em campanha publicitária em mídia escrita e/ou falada, bem como em campanha incentivadora consistente na doação, sob a forma de premiação, de bens móveis ou imóveis de propriedade do Município, mediante utilização de dotações orçamentárias já constantes do Orçamento Anual.

§1º. Para o atendimento da premiação de bens móveis ou imóveis da Campanha de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal utilizará das dotações específicas para a aquisição dos bens, autorizadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, cujo valor total não ultrapassará o montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), respeitadas as exigências legais.

§2º. Para a campanha publicitária, o Poder Executivo utilizará recursos decorrentes de dotações próprias do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º. A campanha, a data e as formas de premiação serão regulamentadas por Edital expedido pelo Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AC1580B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2.017 AUTOR: P.M ORIGEM: PLC/PM Nº 001/17 - REORGANIZAÇÃO FUNCIONAL DAS

"Promove a reorganização funcional dos cargos constantes das tabelas 1 e 2, do Grupo Operacional I, Direção e Assessoramento Superior - DAS contidas no Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº. 001/2003 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Amambai e dá outras providências".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que, em Sessão Extraordinária realizada no dia 06/01/17, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam alteradas as Tabelas 1 e 2, do Grupo Operacional I, Direção e Assessoramento Superior – DAS, constantes do Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº. 001/2003, que passam a vigorar na forma descrita no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E78A7700

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 065, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

NOTIFICA DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANAE DA TAXA DE SERVIÇO DE COLETA E DE REMOÇÃO DE LIXO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2017, DISPÕE SOBRE DESCONTOS, FORMAS E PRAZOS DE PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar n° 018 de 29 de dezembro de 2006, e Lei Complementar n° 042, de 02 de dezembro de 2009 e suas alterações:
DECRETA:
Art. 1° Ficam notificados do lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo do exercício de 2017 os proprietários dos imóveis, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título, localizados na zona urbana, urbanizável ou de expansão urbana do Município.
Art. 2° O lançamento reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1° de janeiro de 2017.
Art. 3° A apuração dos valores venais dos imóveis para lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e a da Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo, a vigorar no exercício de 2017, terão como base a Planta Genérica de Valores Imobiliários, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M - índice geral de preços do mercado do período de 2015/2016, o valor de 8,7985%, (oito inteiros e sete mil novecentos e oitenta e cinco décimos de milésimo por cento).
Art. 4° O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo, serão lançados, conforme o caso, da seguinte forma:

I – quota única; ou,
II – parcelado em até 06 (seis) vezes.
Art. 5° O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 30,00 (trinta reais).
Art. 6° As datas de vencimento para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo, lançados para o exercício de 2017, serão:
I – quota única ou primeira parcela, dia 10 de março de 2017;
II – demais parcelas:
segunda parcela – dia 10 de abril de 2017;
terceira parcela – dia 10 de maio de 2017;
quarta parcela – dia 12 de junho de 2017;
quinta parcela – dia 10 de julho de 2017;
sexta parcela – dia 10 agosto de 2017.
Art. 7° As parcelas não pagas nos respectivos vencimentos sofrerão acréscimo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa equivalente a 2% (dois por cento).
Art. 8° Na hipótese de parcelamento do imposto, não será admitido o pagamento de qualquer prestação sem que estejam quitadas todas as anteriores.
Art. 9° Para pagamento em parcela única do IPTU/2017 será concedido o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto.
Art. 10. Fica instituído documento próprio de arrecadação do Município, denominado "carnê", onde constará o termo de notificação, informações sobre o imóvel e valor do imposto e taxas.
Parágrafo único. Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados e casas lotéricas.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 09 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:1E8AFD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 066, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

NOTIFICA DO LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO, TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E HORÁRIO ESPECIAL, TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA PARTICULAR E DE PARCELAMENTO DO SOLO PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar n° 018 de 29 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Ficam notificados do lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, Taxa de Fiscalização Sanitária e Horário Especial, para o exercício de 2017, observado o disposto neste Decreto e no Código Tributário e demais legislações pertinentes os estabelecimentos que pertençam a qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive as que gozam de imunidade ou isenção tributária, e estão sujeitas a licenciamento prévio do Município, sendo os seguintes:

I - agrícolas;

II - pecuários;

III - extrativistas;

IV - comerciais;

V - industriais;

VI - energia elétrica;

VII - saneamento básico;

VIII - telefonias;

IX - distribuidoras de gás industrial;

X - prestadores de serviços de qualquer natureza;

XI - lazer;

XII - culturais;

XIII - esportivos;

XIV - profissionais;

XV - sociedades;

XVI - associações;

XVII - instituições de qualquer natureza.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se também ao exercício regular de atividades no interior de residências e em locais ocupados por estabelecimentos já licenciados, que pretendam exercer atividade diversa, assim como ao exercício transitório ou temporário de atividades.

Art. 2º Os Alvarás serão expedidos após o deferimento e o pagamento das Taxas, quando for devida na forma do Código Tributário Municipal e condições:

§ 1º As guias de recolhimento das taxas das empresas que já possuem licença de exercícios anteriores serão emitidas pela Central de Atendimento ao Contribuinte e retiradas no setor; poderão ainda, ser emitidas através do endereço eletrônico do Município http://www.anastacio.ms.gov.br/, no portal do ISS serviços on-line.

§ 2º Em caso de Alvará de Licença para atividades eventuais com utilização de área pública, será devida também a Taxa de Licença para Ocupação do Solo nas vias e logradouros públicos, observado as disposições do CTM.

Art. 3º Os Alvarás conterão, entre outros, os seguintes elementos característicos:

I- nome da pessoa física ou jurídica licenciada;

II- endereço do estabelecimento;

III- atividades autorizadas;

IV- número de inscrição municipal;

V- número do CPF/MF ou CNPJ.

Art. 4º O requerimento inicial do Alvará será procedido pela apresentação de cópia dos documentos, Pessoa Jurídica e ou Pessoa Física, sendo:

I - Pessoa Jurídica: cartão do CNPJ, contrato social ou última alteração, documentos dos sócios, CPF, RG, comprovante de propriedade (certidão de matrícula atualizada) ou contrato de locação, certidão negativa de débito de IPTU do imóvel a ser ocupado pela empresa licenciada;

II - Pessoa Física: CPF, RG, comprovante de propriedade (certidão de matrícula atualizada) ou contrato de locação, certidão negativa de débito de IPTU do imóvel a ser ocupado pela Pessoa Física, licenciada.

Art. 5º A aprovação prévia do local, vistoria, medições serão efetuadas e deferidas ou indeferidas, pelos órgãos competentes da Fiscalização Tributária, Vigilância Sanitária e Obras e Postura quanto for o caso, que atuarão em conjunto.

§ 1º O prazo de análise pela Fiscalização para aprovação deverá ocorrer impreterivelmente em até 48 (quarenta e oito) horas, do protocolo do requerimento.

§ 2º No caso de haver insuficiência de dados cadastrais ou de informações de qualquer natureza sobre o imóvel, será realizada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a vistoria do local, com vistas ao exame e a decisão do pedido, o qual obedecerá ao prazo previsto no parágrafo anterior.

Art. 6o A base de cálculo das Taxas será determinada, para cada atividade, através de rateio, divisível e proporcional aplicado os valores por metro quadrado do estabelecimento em conformidade com o anexo IV, do Código Tributário Municipal e será devida pelo período proporcional ao requerimento inicial, atualizados pela UFMA – Unidade Fiscal do Município de Anastácio/MS, de 01º de janeiro de 2017, equivalente a R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos).

Art. 7º O lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1° de janeiro de 2017.

Art. 8º A Taxa será lançada em quota única com vencimento em 20/02/2017, com desconto de 10% (dez por cento) para pagamento até o vencimento.

Art. 9º As parcelas não pagas nos respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa equivalente a 2% (dois por cento).

Art. 10. Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados e casas lotéricas, através do documento próprio de arrecadação do município, denominado “Carnês”, onde constarão as informações sobre o licenciado e valor das taxas.

Art. 11. O original do Alvará concedido deve ser mantido em bom estado e em local visível e de fácil acesso à fiscalização.

Art. 12. O Alvará será obrigatoriamente substituído quando houver qualquer alteração de suas características.

Parágrafo único. A modificação do Alvará deverá ser requerida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data em que ocorrer a alteração.

Art. 13. O encerramento da atividade deverá ser comunicado a Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC, mediante requerimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ocorrência do fato.

Art. 14. O não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto sujeita o contribuinte à aplicação das penalidades previstas no CTM, inclusive interdição do estabelecimento, sem prejuízo do pagamento dos tributos e multas devidos.

Art. 15. Compete ao Superintendente de Receita, Controle, Arrecadação e Fiscalização, em conjunto com a Assessoria Jurídica determinar a cassação, interdição ou anulação do alvará dos estabelecimentos nos casos previstos neste Decreto.

Parágrafo único. O Alvará poderá ser cassado ou alterado *ex-ofício*, mediante decisão fundamentada, quando assim exigir o interesse público, observando os dispostos do CTM.

Art. 16. Toda e qualquer impugnação contra o lançamento das taxas, poderá ser efetuado através de requerimento dirigido ao encarregado da Central de Atendimento ao Contribuinte, devidamente registrado no protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 17. Os proprietários, promotores de eventos de qualquer natureza e/ou outras atividades considerada de alto risco conforme estabelece a Tabela 3 da Lei Estadual no 4.335/2013, que envolva aglomeração de pessoas, deverão apresentar o Alvará de Licença do Corpo de Bombeiro, junto ao requerimento de licenciamento do Alvará de Localização e Funcionamento 2017, sob pena cassação e interdição do local, conforme determina o art.15 deste Decreto, sendo os tais:

I - casas noturnas;

II - salões de festas;

III - bailes;

IV - boates;

V - estádios;

VI - ginásios;

VII - auditórios;

VIII - instituições financeiras;

IX - mercados;

X - padarias;

XI - lanchonetes;

XII - restaurantes;

XIII - açougues;

XIV - depósitos de qualquer natureza;

XV - materiais de construção;

XVI - instituição de ensino;

XVII - hospitais;

XVIII - laboratórios;

XIX - consultórios em geral;

XX - casas de espetáculos;

XXI - parques de diversões e congêneres.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 09 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:FE8D1D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 064, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE

ANASTÁCIO – UFMA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° De acordo com o disposto no artigo 630, da Lei Complementar nº 018, de 29 de dezembro de 2006, fica atualizada a Unidade Fiscal do Município Anastácio - UFMA.

Parágrafo único. O valor da UFMA será de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos).

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 09 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:0AF536A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 72, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 000072/16 de 3 de Novembro de 2016

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de APARECIDA DO TABOADO/MS no valor de R$ 180.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do municipio, e da autorização contida no art.7 da Lei 001529/15 de 22 de Dezembro de 2015.
DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 180.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10.302.0036.1.079 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. HOSPIT. P/ A MÉDIA E ALTA COMPL.	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.12.10.302.0036.2.099 - MANUT./OPERAC. DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	40.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	60.000,00
Total Suplementação:	180.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.° serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente ás fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0081 - Outras Transferências do Estado (FIS)	180.000,00
Total excesso de arrecadação	180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 3 de Novembro de 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:9E4C3CB7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 3030/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3408/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de leite em pó, para o Fundo de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0038.2.108.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 111/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 071/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 7.781,62 (Sete mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Dezembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0713CB9A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 3029/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3409/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de fralda geriátrica descartável, para o Fundo de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0038.2.108.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 111/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 071/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.160,00 (Um mil cento e sessenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Dezembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F4400069

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 3028/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3407/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
OBJETO: Aquisição de fralda geriátrica descartável de filme de polietileno, polpa de celulosa, para o Fundo de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0038.2.108.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 111/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 071/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Dezembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C6EDFBDC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e o Sr. JOSÉ TEODORO DOS SANTOS portador do CPF nº 465.957.241-20.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 090/2016 de 24/06/2016.
DO PRAZO
Este contrato fica prorrogado **até 31 de março de 2017**, a contar do vencimento do Contrato Original, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
19 de dezembro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:A72DE6C2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 091/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA OLGA - COOPAOLGA, inscrita no CNPJ nº 11.700.676/0001-04.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 091/2016 de 24/06/2016.
DO PRAZO
Este contrato fica prorrogado **até 31 de março de 2017**, a contar do vencimento do Contrato Original, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
19 de dezembro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:AFB2EEC2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 092/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e o Sr. SIDNEI JUNIOR TAKAZONO portador do CPF nº 421.447.601-87.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 092/2016 de 24/06/2016.
DO PRAZO
Este contrato fica prorrogado **até 31 de março de 2017**, a contar do vencimento do Contrato Original, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
19 de dezembro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:39EBFEE6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 098/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa COMERCIAL T & C LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.527.705/0001-50.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 098/2016 de 25/07/2016.
DA PRORROGAÇÃO
Fica alterada a cláusula segunda – da vigência – conforme segue: Este contrato fica prorrogado até **31 de março de 2017**, a contar do vencimento do contrato original, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
19 de dezembro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:92997124

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 099/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ N. 15.337.701/0001-98, e a empresa COMERCIAL T & C LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.527.705/0001-50.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 099/2016 de 25/07/2016.
DA PRORROGAÇÃO
Fica alterada a cláusula segunda – da vigência – conforme segue: Este contrato fica prorrogado até **31 de março de 2017**, a contar do vencimento do contrato original, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
19 de dezembro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:45DE9439

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.155.405/0001-12.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 100/2016 de 25/07/2016.
DA PRORROGAÇÃO
Fica alterada a cláusula segunda – da vigência – conforme segue: Este contrato fica prorrogado até **31 de março de 2017**, a contar do vencimento do contrato original, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
19 de dezembro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:8304C685

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.155.405/0001-12.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 101/2016 de 25/07/2016.
DA PRORROGAÇÃO
Fica alterada a cláusula segunda – da vigência – conforme segue: Este contrato fica prorrogado até **31 de março de 2017**, a contar do vencimento do contrato original, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
19 de dezembro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:AE758473

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2014

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e **LOURDES MARQUES,** portadora do CPF nº. 176.371.631-72.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 47/2014 de 01/04/2014.
DO PRAZO
Este contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses a contar do vencimento do Terceiro Termo Aditivo e termino em **31 de março de 2017**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO VALOR DO CONTRATO
Em virtude do aditamento da vigência contratual, fica acrescido o valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) ao Contrato nº 47/2014 de 01/04/2014.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrente com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária:
07.07. 2.051 3.3.90.36.99.00.00.00.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
21 de dezembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:A451E3FF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e o Sr. SANTO CHAMBO, portador do CPF nº. 111.741.961-49.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 135/2015 de 21/09/2015.
DO PRAZO

Este contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar do vencimento do terceiro termo aditivo, e termino em **21 de março de 2017**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DO VALOR DO CONTRATO

Em virtude do aditamento da vigência contratual, fica acrescido o valor de R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais) ao Contrato nº 135/2015, totalizando-o em R$ 14.040,00 (catorze mil e quarenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo aditivo correrão pela seguinte Dotação Orçamentária:
07.07. 2.051 3.3.90.36.15.00.00.00.00, Locação de imóveis.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA

21 de dezembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:A257CE92

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
EXTRATO RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 07/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS

Partes: Câmara Municipal de Bonito/MS – Contratante
AEG – Assessoramento e Consultoria Empresarial LTDA – Contratada.

Base legal: Tem por base legal a cláusula a cláusula oitava do Contrato nº 07/2016, bem como no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Objeto: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de 10/janeiro/2017, o Contrato nº. 07/2016, celebrado pelo período de 18/maio/2016/ a 18/maio/2017, objetivando a contratação da empresa AEG – Assessoramento e Consultoria Empresarial LTDA, conforme Proposta de Preço e Quadro de Apuração, que integra o Processo de Licitação na modalidade convite nº 04/2016, em razão de que as partes não possuem mais interesse na manutenção do referido instrumento contratual.

Data: Bonito/MS, 11 de janeiro de 2017.

Assinam: Maria Lúcia Gonçalves de Miranda – Presidente da Câmara Municipal - contratante
AEG – Assessoramento e Consultoria Empresarial LTDA – contratada.

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:65D235CB

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 07/2016

*Termo de Rescisão ao Contrato celebrado entre a Câmara Municipal **de Bonito - MS** e a empresa AEG –Assessoramento e Consultoria Empresarial LTDA.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.952.787/0001-54, com endereço à Rua Coronel Nelson Felício dos Santos, s/n, esquina com Rua Pércio Schamann, Vila América, Bonito/MS, neste ato, representada pela sua Presidente, **MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA,** brasileira, casada, vereadora, portadora do RG Nº. 1.276.324-SSP/MS e do CPF/MF Nº. 173.704.851-53, residente à Rua Cumbarú, nº 29, Bairro Tarumã, CEP 79290-000, Bonito/MS, doravante, denominada CONTRATANTE, e, a empresa **AEG –ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 05.443.806/0001-78, com endereço à Rua 14 de Julho, nº 4.576, Bairro Monte Castelo, CEP. 79010-470, Campo Grande/MS, neste ato, representada pelo Senhor Airton Falchembak**,** brasileiro, casado, portador da RG. nº. 103.088.3308 – SSP/SP e do CPF nº. 422.249.770-34, residente e domiciliado à Rua Lacerda, nº 173, Campo Grande/MS, doravante, denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo de Rescisão, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

1.1 – Tem por base legal a cláusula oitava do Contrato nº. 07/2016, bem como no artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de 10/janeiro/2017, o Contrato nº. 07/2016, objetivando a **contratação de empresa AEG –Assessoramento e Consultoria Empresarial LTDA**, conforme Proposta de Preço e Quadro de apuração, que integra o Processo de Licitação na modalidade convite nº **04/2016**, em razão de que as partes não possuem mais interesse na manutenção do referido instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

4.1 – As partes elegem o foro da comarca de Bonito, neste Estado, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Rescisão.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2017.

MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA,
Presidente do Legislativo Municipal.

AEG –ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA,
Contratada.

PEDRO HENRIQUE DE LIMA SILVA,
Procurador Jurídico
OAB/MS 21.167.

Testemunhas:

ELBER GONÇALVES CANOS,
CPF/MF Nº.357.566.911-20

2) ALINE SANTOS NOLASCO,
CPF/MF Nº. 953.274.361.87.

PUBLICADO NO SITE **da Prefeitura, conforme Art.91 da Lei Orgânica Municipal.**

Em ___/___/___.

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:BFEA4AA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de gasolina comum para atender a demanda do Município de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 24 de janeiro de 2017.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 11 de janeiro de 2017.

Assinado na Autorização

CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:40164121

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de óleo diesel comum para atender a demanda do Município de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 24 de janeiro de 2017.
HORAS: 09h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 11 de janeiro de 2017.

Assinado na Autorização

CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:8010C2BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de óleo diesel S10 para atender a demanda do Município de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 24 de janeiro de 2017.
HORAS: 10h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 11 de janeiro de 2017.

Assinado na Autorização

CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C94D84E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha (carga para botijão de 13 kg, a base de troca) para atender a demanda do Município de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 24 de janeiro de 2017.
HORAS: 14h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 11 de janeiro de 2017.

Assinado na Autorização

CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:34B77572

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2017-RH

Dispõe sobre a exoneração do servidor FABIANO COSME DO NASCIMENTO SILVA do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor **FABIANO COSME DO NASCIMENTO SILVA** do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe A, Referencia 016, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **10.01.2017**.

Bonito/MS, 09 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:FF80BB08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2017-RH

Dispõe sobre a cedência e nomeação de HERCULANO ALVES SANCHES para exercer o cargo em comissão de Diretor Contábil do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito - IPSMB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o servidor **HERCULANO ALVES SANCHES** ocupante do cargo Efetivo Contador, com ônus para origem, para atuar no Instituto Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 060, de 27 de setembro de 2005.

Art. 2º. Nomear o servidor **HERCULANO ALVES SANCHES** para exercer o Cargo de Diretor Contábil do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB, Símbolo ADI – 1, nos termos do inciso II do art. 35 da Lei Complementar nº 060, de 27 de setembro de 2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 02 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:77AFBF23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de FABIANO COSME DO NASCIMENTO SILVA para exercer o cargo de Guarda Municipal, em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **Fabiano Cosme do Nascimento Silva,** para exercer o cargo de Guarda Municipal, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 5º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E7FBECC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de LUCIA ALBA MEDEIROS FABRO CABRERA para exercer cargo em confiança de Secretária de Escola e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **LUCIA ALBA MEDEIROS FABRO CABRERA** para exercer o Cargo em Confiança de Secretária da Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, Símbolo DAI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A7B1295D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de DIANE SILVEIRA DOS SANTOS para exercer cargo em confiança de Secretária de Escola e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **DIANE SILVEIRA DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Confiança de Secretária da Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, Símbolo DAI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:50581595

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de SUELI BEZERRA DUARTE para exercer cargo em confiança de Secretária de Escola e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **SUELI BERRA DUARTE** para exercer o Cargo em Confiança de Secretária da Escola Municipal João Alves de Arruda, Símbolo DAI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:8AFE6859

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de VANDERLICE MARIA NASCIMENTO BARROS PERIN para exercer cargo em confiança de Secretária de Escola e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **VANDERLICE MARIA NASCIMENTO BARROS PERIN** para exercer o Cargo em Confiança de Secretária da Escola Municipal Profª Izaura Pinto Guimarães, Símbolo DAI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:2C3172F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de VICENTE YARZON JACQUES para exercer cargo em confiança de Secretário de Escola e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **VICENTE YARZON JACQUES** para exercer o Cargo em Confiança de Secretário da Escola Municipal Profª Durvalina Dorneles Teixeira, Símbolo DAI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:73A9C266

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de SONIA APARECIDA FABRÃO GONÇALVES para exercer cargo em comissão de Diretora de Centro de Educação Infantil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Sônia Aparecida Fabrão Gonçalves** para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, Símbolo DAS – 4, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **06.01.2017**.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D02CE03C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de REINALDO DIAS DA SILVA para exercer cargo em confiança de Diretor de Escola e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **REINALDO DIAS DA SILVA** para exercer o Cargo em Confiança de Diretor da Escola Municipal Rural Ozório Jacques, Símbolo DAI – 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **06.01.2017**.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:5B213838

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2017-RH

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para tomar posse, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a pedido o prazo para tomar posse da candidata **Ruth Ferreira de Araújo,** nomeada para o Cargo de Técnico de Saúde Bucal, pela Portaria nº 1.172/2016-RH, de 15 de dezembro de 2016, publicada no dia 19 de dezembro de 2016 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no Edital de Convocação nº 011/2016, de 15 de dezembro de 2016, publicado no dia 19 de dezembro de 2016, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:7DEB84D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de ZENILDA GONCALVES DE REZENDE para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Convênios e Prestação de Contas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **ZENILDA GONCALVES DE REZENDE** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Convênios e Prestação de Contas, Símbolo DAS – 4, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:0345FD42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de PAULO CESAR ROSARIO para exercer cargo em comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **PAULO CESAR ROSARIO** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Almoxarifado, Símbolo DAS – 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:713E9F69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de FERNANDA SIQUEIRA ARTIGAS para exercer cargo em comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FERNANDA SIQUEIRA ARTIGAS** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Contabilidade, Símbolo DAS – 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A27D0223

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de JUAREZ DA SILVA SANTOS para exercer cargo em comissão de Secretário Adjunto e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JUAREZ DA SILVA SANTOS** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto, Símbolo DAS – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **10.01.2017**.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:93CEF0AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de JOSE CARLOS ALVES DA SILVA para exercer cargo em comissão de Chefe dos Vigias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSE CARLOS ALVES DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe dos Vigias, Símbolo DAS – 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **10.01.2017**.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E75F965E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de MARCOS PIVA para exercer cargo em comissão de Assessor Jurídico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARCOS PIVA** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, Símbolo DAS – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **10.01.2017**.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:BBEC5ECB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de JOSE APARECIDO ROCHA DA SILVA para exercer cargo em comissão de Administrador da Gruta do Lago Azul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSE APARECIDO ROCHA DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de Administrador da Gruta do Lago Azul, Símbolo DAS – 4, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:EF2AFF0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de ANGELA CLAUDIA VALENTE LOPES para exercer cargo em comissão de Chefe de Divisão de Projeto Ambiental e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **ANGELA CLAUDIA VALENTE LOPES** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Projeto Ambiental, Símbolo DAS – 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **10.01.2017**.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D7E2A0C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de GERSIEL PIO para exercer cargo em comissão de Chefe de Divisão de Projeto Ambiental e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **GERSIEL PIO** para exercer o Cargo Comissionado de Administrador do Balneário, Símbolo DAS – 4, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:B606DA4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2017-RH

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para tomar posse, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a pedido o prazo para tomar posse da candidata **Rosimeira de Oliveira Pereira,** nomeada para o Cargo de Técnico em Enfermagem, pela Portaria nº 1.170/2016-RH, de 15 de dezembro de 2016, publicada no dia 19 de dezembro de 2016 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no Edital de Convocação nº 011/2016, de 15 de dezembro de 2016, publicado no dia 19 de dezembro de 2016, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A93C7C1F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/SMS/2017

Dispõe sobre o credenciamento das Autoridades Sanitárias do Núcleo de Vigilância Sanitária competentes para a aplicação das medidas de VIGILÂNCIA SANITÁRIA, permitidas ou prescritas em regulamento da Secretaria Municipal de Saúde do município de Brasilândia, estado de Mato Grosso do Sul.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilandia-MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal "P" nº. 019/09, de 07 de janeiro de 2009, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal nº. 2.293/09, de 18 de março de 2009 que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Prefeitura Municipal de Brasilândia e o disposto no art. 18 da Lei Federal nº. 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 que rege a atribuição dos municípios no tocante às ações e aos serviços de promoção, proteção e recuperação da Saúde. bem como a competência deste para definir e coordenar o Sistema Municipal de Vigilância Sanitária.

Resolve:

Art. 1º - Credenciar as AUTORIDADES SANITÁRIAS, abaixo relacionadas, que se encontram lotadas no Núcleo de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Brasilandia-MS.

§ Único - As Autoridades Sanitárias de que trata este artigo estão autorizadas no exercício regular de suas funções, a desenvolver ações fiscalizadoras e de inspeção, no âmbito de suas competências e atribuições preconizadas pela legislação sanitária municipal, estadual e federal.

• Gláucia Ricci Lopes Mendes, médica veterinária, Fiscal de VISA.
• Carlos Alberto doa Santos Dutra, médico veterinário, Fiscal de VISA.

Art. 2º - Esta Portaria tem validade até 31 de dezembro de 2017, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 01/2014, de 06 de outubro de 2014 e demais disposições em contrário.

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:8B0B40BD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PROFESSORES

A Comissão nomeada pela portaria 01/2017, para elaboração do processo seletivo simplificado 2017, vem através deste edital, retificar os horários de realização de provas constantes no edital 01/2017.

ANEXO VI
CRONOGRAMA EDITAL 001/2017

ETAPA	PERÍODO/HORÁRIO
5.1 . As inscrições são gratuitas e serão recebidas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua: Ivan Zeferino, 495, centro de Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000, no horário de	Do dia 09/01/17 a 13/01/2017

expediente da mesma, salvo finais de semana, pontos facultativos e feriados.	
5.5 A lista dos candidatos inscritos, com a confirmação do local e horário da prova, será publicada no mural de publicações oficiais do Município e no "site" **www.brasilandia.ms.gov.br** no "link" Concursos e Processos Seletivos.	No dia 18/01/2017
6.1 A prova será realizada nas dependências da **Escola Municipal Antonio Henrique Filho**, situada à Rua: Dorindo Rodrigues do Amaral, nº615, Jardim Camargo, Brasilândia/MS, das 8h às 11h Horário Oficial do Estado.	No dia 22/01/2017, das 8h às 11h – Horário Oficial do Estado
O Gabarito Preliminar será publicado no mural de publicações oficiais do Município e no "site" **www.brasilandia.ms.gov.br** no "link" Concursos e Processos Seletivos	No dia 24 de Janeiro de 2017.
9.1 A lista classificatória preliminar, juntamente com a pontuação individual dos candidatos, será publicada no mural de publicações oficiais do Município e no "site" **www.brasilandia.ms.gov.br** no "link" Concursos e Processos Seletivos	No dia 25 de janeiro de 2017.
10.1 O candidato que desejar interpor recurso quanto às questões da prova ou forma de avaliação dos títulos deverá fazê- lo, nos moldes do Anexo V em até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da Classificação preliminar, entre os dias 25 e 26 de janeiro de 2017, devendo protocolá-lo junto a Secretaria de Educação à Rua: Ivan Zeferino, 495, centro de Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000 no horário de expediente da mesma.	Entre os dias 26 e 27 de janeiro de 2017.
A Lista Classificatória definitiva juntamente com a pontuação individual dos candidatos,será publicada no mural de publicações oficiais do Município e no "site" **www.brasilandia.ms.gov.br** no "link" Concursos e Processos Seletivos	No dia 31 de janeiro de 2017
A homologação do resultado deste Processo Seletivo será efetuada por cargo ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, e será publicada no mural de publicações oficiais do Município e no "site" **www.brasilandia.ms.gov.br** no "link" Concursos e Processos Seletivos.	A partir de 01 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:932A1E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 260/2013
PROCESSO ADM. 1571/2013

"Contratação de Agência de Publicidade"

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e a empresa COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA EPP.

Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº. 260/2013, cujo objeto é a prestação de Serviços de Publicidade, conforme Justificativa anexa ao processo. A presente Rescisão tem inicio a partir de **02 de Janeiro de 2017**.

Fundamento Legal: Artigo 79 inciso XII da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia – MS, 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:31FF9191

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 182/2013
PROCESSO ADM. 491/2013

"Telefonia Móvel"

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e a empresa 14 BRASIL TELECOM S.A

Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº. 182/2013, cujo objeto é a prestação de Serviços de Telefonia Móvel, conforme Justificativa anexa ao processo. A presente Rescisão tem inicio a partir de **10 de Janeiro de 2017**.

Fundamento Legal: Artigo 79 inciso XII da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia – MS, 10 de Janeiro de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:D839F591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº4430/17 - ITBI URBANO

De 09 de janeiro de 2017.

"Regulamenta o artigo 128 da Lei 2284/2008"

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

Considerando o disposto contido no artigo 128 da Lei Municipal de nº 2284/2008- Código Tributário do Município de Brasilândia, que estabelece o valor do imóvel urbano a ser utilizado para lançamento e cobrança de ITBI- Imposto Territorial de Bens Imóveis, seja regulamentado por Decreto do Executivo;

Considerando a necessidade de manter atualizado o valor do imóvel objeto da transação comercial entre as partes, aproximando o Maximo o valor tributável ao valor real do ato Jurídico;

DECRETA

Art. 1º - O valor do imóvel urbano do Município de Brasilândia, para fins de lançamento e cobrança de ITBI- Imposto Territorial de Bens Imóveis, serão aqueles constantes dos anexos I e II do MANUAL DE CADASTRO TECNICO IMOBILIARIO-MCTI, que fará parte integrante deste Decreto;

Parágrafo único - Quando o valor do ato Jurídico for superior àqueles encontrados nos anexos constante no *caput*, automaticamente aplicar-se-á o valor deste;

Art. 2º - Os valores dos anexos I e II de que trata o artigo 1º deste decreto, serão atualizados anualmente, usando como parâmetros o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 09 dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:38A40864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4432 REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

De 10 de janeiro de 2017.

"Regulamenta a Lei nº 2594/15, e dá outras providências"

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 3º da Lei Municipal de nº 2594 de 22 de setembro de 2015, que determina a regulamentação por ato do Executivo dos procedimentos necessários para sua aplicabilidade;

DECRETA:
Art. 1º - Instituiu, nomeia e empossa membros que passam a compor a COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes, os quais terão a função de deliberarem sobre as solicitações de interessados, para regularização de construções edificadas no Município de Brasilândia, e que se encontram em desconformidade com as normas e legislação pertinente, a saber:

Membros Titulares:
I – Fagner Sanches de Assis - Presidente
II – Paulo Cezar Galiani- Secretário
III – Murilo Dourado da Trindade- Engenheiro
IV – Rogério Rodrigues de Souza – Membro
V – José Carlos Noronha Cardozo- Membro

Membros Suplentes:
I – Valdir Menezes Rocha
II – André Ricardo Ozako
III – Patricia Pontes de Souza
IV – Thamara Sebastião Mendes
V – Julio Cesar de Souza

Parágrafo único: A Comissão ora criada e citada no caput, terá como Presidente e membro efetivo o Secretário Municipal de Obras e como Secretário o Senhor Paulo Cezar Galiani.

Art. 2º - A Comissão de Regularização de Edificações reunirá ordinariamente a cada 30 (trinta) dias, mediante convocação por escrito, que constará obrigatoriamente o local, dia e hora, com no mínimo 48 horas de antecedência, ou extraordinariamente a juízo de seu Presidente, sempre que um fato urgente assim exigir.
Parágrafo único: Os trabalhos serão presididos pelo Senhor Presidente e auxiliado pelo Secretário, e na ausência dos titulares, assumirão automaticamente os membros suplentes.

Art. 3º - O pedido de regularização a ser analisado, avaliado e deliberado pela Comissão, deverá contar com requerimento firmado pelo interessado, acompanhado de todos os documentos técnicos exigidos pela legislação, inclusive com ART/RRT firmada por Engenheiro ou Técnico responsável, além de relatório conclusivo elaborado pelo Secretário, firmado por este e pelo Presidente.

Art. 4º - Para aprovação do pedido do interessado, será necessário 2/3 dos votos dos membros da Comissão favorável a expedição do documento hábil para a devida regularização, que constará de ato simplificado, contendo a assinatura dos votantes e ficará arquivado junto aos demais documentos na Secretaria Municipal de Obras.

Parágrafo único: O processo de regularização deverá ser elaborado em no mínimo 03 (três) vias, sendo que uma delas ficará arquivada na Secretaria Municipal de Obras, que comporá um dossiê de documentos exigidos para análise e aprovação, e uma via simplificada remetido ao Departamento de Tributação para atualização do Cadastro Imobiliário do Município, incluso em ambas, cópia do respectivo HABITE-SE.

Art. 5º - Os membros que comporão a presente comissão não serão remunerados e seus trabalhos declarados como relevantes aos interesses públicos do Município.

Art.6º - Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação.

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente Decreto nº 4101/2015.

Município de Brasilândia/MS, aos 10 dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:12289C8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4431 SINDICANCIA DA PÁ CARREGADEIRA

DECRETO Nº. 4431/17 De 10 de janeiro de 2017.

"Instaura Sindicância Administrativa, e dá outras providências".

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos referentes ao capotamento da máquina pá carregadeira com retro escavadeira JCB 4CX 4X4 ano 2014, patrimônio nº 19233, ocorrido em dezembro de 2016;

DECRETA:
Art. 1º - Instituir e nomear uma Comissão Especial, composta por três servidores, presidida pelo primeiro, para apurar fatos relacionados aos danos ocorridos na máquina pá carregadeira, patrimônio nº 19233.
I – Fagner Sanches de Assis
II – Paulo César Galiani
III – André Ricardo Ozako

Art. 2º - A Comissão Especial deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e concluir a Sindicância no prazo de até 30 dias, apresentando relatório conclusivo dos trabalhos, podendo ser prorrogável se necessário for, desde que devidamente justificado.

Art. 3º - Os membros que compõem a Comissão citada no caput não serão remunerados, e seus trabalhos declarados como relevantes ao interesse público.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 10 dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:CE235444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0094/17

DECRETO "P" Nº 0094/17, De, 09 de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

DECRETA:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **ZELADOR-EFETIVO**, Classe "B", Nível I, Referencia "003", matrícula nº 10154-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em razão de sua Aposentadoria, ocorrida em **18/11/2016** seu ocupante o **Sr. GERMANO MANOEL DE OLIVEIRA.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:18ACB236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0095/17

DECRETO "P" Nº 0094/17, De, 09 de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

DECRETA:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **ZELADOR-EFETIVO**, Classe "B", Nível I, Referencia "003", matrícula nº 10154-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em razão de sua Aposentadoria, ocorrida em **18/11/2016** seu ocupante o **Sr. GERMANO MANOEL DE OLIVEIRA.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:F92FABC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0100/17

DECRETO "P" Nº. 0100/17, De, 09 de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por 03 (três) anos do Servidor **JOÃO ROMERO**, Servidor Público Municipal, **MOTORISTA -"D" -** Efetivo, Matricula 14664-1, conforme Lei nº 2604/15, de 29/10/2015, no período de 06/01/2017 A 06/01/2019, lotado na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 06/01/2017.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:E0F378C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0098/17

DECRETO "P" Nº 0098/17, De, 09 de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

DECRETA:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-EFETIVO, Classe "B", Nível I, Referencia "005", matrícula nº 4480-1,** lotada na Secretaria Municipal de

Educação Cultura Esporte e Lazer, em razão de sua Aposentadoria, ocorrida em **18/11/2016** seu ocupante a **Srª. CLAUDINETE FERREIRA LIMA.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:2845F1C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0099/17

DECRETO "P" Nº 0099/17, De, 09 de janeiro de 2.017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO **o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,**
DECRETA:

Artigo 1º- Aposentadoria da servidora **CLAUDINETE FERREIRA LIMA**, através do Regime Geral de Previdência Social, (Ministério da Previdência e Assistência Social), conforme beneficio nº 1326289940, fixada em **18/11/2016**, ocupante do **Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - Efetivo, matrícula nº 4480-1, SAX, Referencia 05, Classe "B", Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/11/2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2.017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:666CF796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0096/17

DECRETO "P" Nº 0096/17, De, 09 de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

DECRETA:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **PROFESSOR-EFETIVO**, Classe "E", Nível V, matrícula nº 2119-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em razão de sua Aposentadoria, ocorrida em **27/10/2016**, seu ocupante a **Sr.ª SOLANGE CARVALHO ZANONI.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:AFFED47C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0097/17

DECRETO "P" Nº 0097/17, De, 09 de janeiro de 2017.
DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO **o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,**
DECRETA:
Artigo 1º- Aposentadoria por tempo de contribuição da servidora **SOLANGE CARVALHO ZANONI**, através do Regime Geral de Previdência Social, (Ministério da Previdência e Assistência Social), conforme beneficio nº 132628974-5, fixada em 27/10/2016, ocupante do Cargo **PROFESSOR-N-V - EFETIVO**, matrícula nº 219-1, Referência, Classe "E", Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/10/2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:C3480208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0102/17

DECRETO “P” Nº. 0102/17, De, 09 de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A INTERRUPÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, da Servidora **SILVIA REGINA HONORATO DA SILVA RAIMUNDO**, Servidora Pública Municipal, **RECEPCIONISTA -I -** Efetivo, Matricula 26549-1, conforme Lei nº 1041/2000, de 19/12/2000, a partir de 13/12/2016, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 13/12/2016.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:BB32F065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0101/17

DECRETO “P” Nº. 0101/17, De, 09 de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A INTERRUPÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, da Servidora **ZILDA ALEXANDRE DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -** Efetivo, Matricula 2186-1, conforme Lei nº 1041/2000, de 19/12/2000, a partir de 05/01/2017, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 05/01/2017.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:CD3D84ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO “P” Nº. 0034/17, De, 02 de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a Servidora **KATIA REGINA GOMES RODRIGUES**, do Cargo em Comissão **DIRETOR DE ESCOLA ADJUNTO-DAS-2,** Escola Municipal Assentamento Mutum, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:7674BFAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO “P” Nº. 0023/17, De, 02 de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera o Servidor **JOEL HENRIQUE PEREIRA DA SILVA,** do Cargo em Comissão **ASSESSOR TECNICO III-DAS-4,** lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:583099D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO "P" Nº. 0043/17, De, 02 de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera o Servidor **MURILO RICARDO CANO DALMAZO,** da Função de Confiança, **CHEFE DE SETOR-DAÍ-3**, Setor de Imunização, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:E1AEE4CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO "P" Nº. 0029/17, De, 02 de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a Servidora **ELIETE SPINA MARIANO**, do Cargo em Comissão **DIRETOR DE CENTRO EDUCACIONAL-DAS-2,** Centro Educacional Infantil Henrique Mendonça Quintino, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:C7D4B124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO "P" Nº. 0028/17, De, 02 de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a Servidora **MARCIA DA SILVA BRITO**, do Cargo em Comissão **DIRETOR DE CENTRO EDUCACIONAL-DAS-2,** Centro Educacional Infantil Raio de Luz, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.
.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:4552D48D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO "P" Nº. 0027/17, De, 02 de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a Servidora **LUCILIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO DO VALE**, do Cargo em Comissão **DIRETOR DE ESCOLA-DAS-2,** Centro Educacional Infantil Carmelita Barbosa Caitano, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.
.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:5008E208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO "P" Nº. 0025/17, De, 02 de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a Servidora **CELIA REGINA RIBEIRO CARDOSO,** do Cargo em Comissão **DIRETOR DE ESCOLA-DAS-2,** Escola Municipal Paulo Simões Braga, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:65A84DD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO "P" Nº. 0024/17, De, 02 de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a Servidora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA,** do Cargo em Comissão **DIRETOR DE ESCOLA-DAS-2,** Escola Municipal Arthur Roffig, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:08C60658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO "P" Nº. 0022/17, De, 02 de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera o Servidor **MARÇOS ROBERTO LOPES,** do Cargo em Comissão **ASSESSOR TECNICO ESPORTIVO-DAS-2,** lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:3DAA696E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO "P" Nº. 0021/17, De, 02 de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera o Servidor **ALEX ORTIZ DE FRANÇA,** do Cargo em Comissão **ASSESSOR TECNICO ESPORTIVO-DAS-2,** lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:CEDE5ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO "P" Nº. 0032/17, De, 02 de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a Servidora **MARIA ADRIANA ALVES DOS SANTOS,** do Cargo em Comissão **DIRETOR DE ESCOLA ADJUNTO-DAS-2,** Centro Educacional Infantil Gisely Ribeiro Hippler, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:50CAAB5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO "P" Nº. 0026/17, De, 02 de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a Servidora **FABRICIA PEREIRA STAIN,** do Cargo em Comissão **DIRETOR DE ESCOLA DAS-2,** Escola Municipal Antonio Henrique Filho, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:48CACF1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO "P" Nº. 0045/17, De, 02 de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a Servidora **GIANE PEREIRA DE CAMPOS FREITAS,** do Cargo em Comissão **DIRETOR DE ESCOLA ADJUNTO-DAS-2,** Escola Municipal Antonio Henrique Filho, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:51E96285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO "P" Nº. 0033/17, De, 02 de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera o Servidor **SANDRO DE SOUZA BARBOSA,** do Cargo em Comissão **DIRETOR DE ESCOLA ADJUNTO-DAS-2,** Escola Municipal Raimundo Pedro de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:5AADC45B

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DESPACHO ORDENADOR DE DESPESA - MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 25 Caput da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Contribuição mensal para CNM Confederação Nacional dos Municípios.
Processo: 4/2017
Favorecido: CNM - CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIO
Valor: R$ 7.716,00 (sete mil e setecentos e dezesseis reais)

Brasilândia/MS, 10/01/2017

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

De Acordo

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Plan. e Finanças
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:42004264

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DESPACHO ORDENADOR DE DESPESA-MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA MS

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 25 Caput da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Despesa com contribuição mensal "Cosip".
Processo: 03/2017
Favorecido: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Brasilândia/MS, 11/01/2017

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

De Acordo

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planej. e Finanças
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:7AF21F40

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DESPACHO ORDENADOR DE DESPESA-MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA MS

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 25 Caput da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Despesas com curso de Capacitação e Orientação para Novos Secretários e Dirigentes Municipais 2017.
Processo: 26/2017
Favorecido: EXCEL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Brasilândia/MS, 11/01/2017

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

De Acordo

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planej. e Finanças
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:37988BF9

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DESPACHO ORDENADOR DE DESPESA - MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, fundamentada no art.24 inciso XVIda Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Despesas com publicações de atos oficiais do Município de Brasilândia MS.
Processo:30/2017.
Favorecido: ASSOMASUL - ASSOC. MUNICIPIO DE MATO GROSSO DO SUL

Valor: R$ 5.545,44(cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Brasilândia/MS, 06/01/2017

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

De Acordo

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Plan. e Finanças
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C38836E7

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Nº. 067/2.017 Modalidade: Pregão Presencial Nº 001/2.017
OBJETO: Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do município de Brasilândia MS, para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017, conforme especificações no edital e anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 25/01/2017. O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo Site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 11/01/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Gerente do Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:45FB3133

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

CNPJ 03.501.517/0001-52

Torna sem efeito a publicação do Edital do Chamamento Público nº 001/2016, publicado em data de 21 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1.748, fls, 54,55,56 e 57.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:11F90B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 053/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Geany Liduvina Gonçalves Rodrigues no cargo em Comissão de Chefe de Gabinete.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **GEANY LIDUVINA GONÇALVES RODRIGUES** no cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, PM-CG, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada no Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2017.

Camapuã-MS, 11 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:1D0F8F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 3.445, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia e empossa os membros da Diretoria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã - Camapuaprev e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº03, de 17 de maio de 2006, Lei Complementar nº015, de 06 de junho de 2013 e demais legislações aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os membros da Diretoria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã – Camapuaprev, para o período de 2017 a 2020, com a seguinte composição:

Fátima Cândida Ferreira – Diretora Presidente;
Lucio Carvalho da Silva – Diretor Financeiro;
Kátia Campos Vasconcelos – Diretora Secretária e de Benefícios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Camapuã-MS, 10 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:2FC2550A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 054/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia o Sr. Justino Palacio Vilharba no cargo em Comissão de Assessor I.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JUSTINO PALACIO VILHARBA** no cargo em Comissão de Assessor I, PM-ASS 01, no Quadro

Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado no Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/01/2017.

Camapuã-MS, 11 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:DE1FA25B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2017	
Fundamentação:	Decreto Estadual nº 14.251, de 28/08/2015; Portaria AGEHAB nº 27, de 31/08/2015; Instrução Normativa nº 13, de 30/05/2014; Lei nº 11.977, de 07/07/2009; Decreto nº 7.499, de 16/06/2011, regulamentado pela Portaria 363, de 11/08/2011 e pela Lei Municipal 2.036 de 03 de outubro de 2016.
Objeto:	Seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para se credenciarem junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul que visa financiar imóveis, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios, direcionadas ao público alvo definido no Item 5 deste edital. As habitações totalizam 86 (oitenta e seis) unidades, a serem edificadas em lotes de propriedade do **Município de Camapuã/MS**.
Processo n°:	
SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES	
Data:	10/02/2017
Hora:	10h00
Local:	Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
OBTENÇÃO DO EDITAL	
Custo do Edital:	GRATUÍTO
Disponibilidade do Edital	de 12/1/2017 até 20/01/2017
Local	Prefeitura Municipal de Camapuã-MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017

1. PRÊAMBULO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, torna público o procedimento, de acordo com os termos deste edital, para a seleção de entidades sem fins lucrativos que tenham missão e/ou objeto social pertinente e compatível com o objeto deste Edital, com supedâneo no Decreto Estadual nº 14.251, de 28/08/2015, na Portaria AGEHAB nº 27, de 31/08/2015, na Instrução Normativa nº 13, de 30/05/2014, na Lei nº 11.977, de 07/07/2009 e no Decreto nº 7.499, de 16/06/2011, regulamentado pela Portaria 363, de 11/08/2011 e pela Lei Municipal Nº 2.036 de 03 de outubro de 2016.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste procedimento, selecionar entidades privadas sem fins lucrativos para se credenciarem junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul que visa a financiar imóveis, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios, direcionadas ao público alvo definido no Item 5 deste edital.

3. DOS IMÓVEIS

3.1 As habitações totalizam 86 (Oitenta e seis) unidades, a serem edificadas em lotes de propriedade do **Município de Camapuã/MS**.

4. DOS RECURSOS

4.1Os recursos financeiros serão provenientes do plano de contratações e metas físicas do orçamento operacional do FGTS, da doação de terreno pela municipalidade ao donatário/devedor/fiduciante, do subsídio Federal e do Estado através da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB.

5. DOS BENEFICIÁRIOS - PÚBLICO ALVO

5.1 São beneficiários do Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para a População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do art. 2º, do Decreto nº 14.251 de 28 de agosto de 2015, famílias com renda mensal entre R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) e R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) indicados pela AGEHAB.

Os beneficiários são pessoas físicas e devem estar organizados sob a forma de GRUPO ASSOCIATIVO, sendo tomadores dos financiamentos concedidos pela Caixa com recursos do FGTS, complemento de contrapartida Federal e Estadual, bem como doação de terreno pela municipalidade.

Os beneficiários são responsáveis, dentre outras obrigações contratuais, por:

• Aportar os valores referentes à sua participação no empreendimento;
• Responsabilizar-se pelo retorno do financiamento concedido na forma contratualmente estabelecida com o Agente Financeiro;
• Acompanhar a execução das obras por meio dos representantes do Grupo Associativo;
• Adotar práticas que possam contribuir com a preservação do meio ambiente, tais como plantio de mudas e manutenção da vegetação nativa da região.

6–DO AGENTE PROMOTOR GERENCIADOR - (ENTIDADES ORGANIZADORAS DOS GRUPOS ASSOCIATIVOS)

6.1 O Agente Promotor Gerenciador/Entidades Organizadoras dos Grupos Associativos é responsável pela organização do grupo de beneficiários, pela apresentação da documentação desses à Caixa Econômica Federal, e pela produção das unidades habitacionais.

As atribuições mínimas das entidades organizadoras dos grupos associativos são:

a) formação, organização e análise socioeconômica prévia dos proponentes do grupo associativo;
b) elaboração e estudo prévio de viabilidade dos projetos;
c) acompanhamento da execução e conclusão dos projetos; e
d) execução ou contratação de trabalho de desenvolvimento comunitário junto aos mutuários.

6.2 É facultada à entidade organizadora do grupo associativo contratar empresa gestora do empreendimento para realizar as atividades previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” deste item.

7- DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação das operações para a produção das moradias será realizada pela CAIXA, em obediência às condições e normas do Programa Minha Casa Minha Vida- FGTS, do Decreto nº 14.251 de28 de agosto de 2015, da Portaria AGEHAB nº 27 de 31 de agosto de 2015, da Instrução Normativa nº 13 de 30 de maio de 2014, da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e do Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011, regulamentado pela Portaria 363 de 11 de agosto de 2011 e pelas condições estabelecidas neste Edital.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NESTA SELEÇÃO

8.1 Poderão participar deste Chamamento Público entidades privadas sem fins lucrativos que tenham missão e/ou objeto social pertinente e compatível com o objeto deste Edital e que atendam a todas as suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e que possuam:

a) no mínimo3 (três) anos de atividade, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) habilitação junto ao Ministério das Cidades para atuar no âmbito dos programas de habitação de interesse social, em plena validade, independente de nível e abrangência de área de atuação.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA

9.1 A participação nesta seleção se efetivará mediante a apresentação de 02 (dois)envelopes fechados, distintos e numerados "01" e "02", os quais deverão estar subscritos da seguinte forma:

Invólucro n. 01 – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS
Edital de Chamamento nº 001/2017
Nome completo da Entidade

Invólucro n. 02 – "PROPOSTA"
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS
Edital de Chamamento nº 001/2017
Nome completo da Entidade

Os envelopes deverão ser apresentados na sede na Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, no dia 10/02/2017 às 10:00 hs.

9.2 O município de Camapuã não se responsabilizará por envelopes de "Documentação de Habilitação" e "Proposta" que não sejam apresentados na sua sede na data e horário definidos neste edital.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 As instituições interessadas deverão fazer constar no envelope n. 01 "Documentos de Habilitação", o seguinte:

a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, e suas alterações posteriores, registrado no Cartório competente, onde conste atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital. O tempo de atividade deverá ser de no mínimo de 3 (três) anos;

b) Cópia da publicação no Diário Oficial da União, comprovando a habilitação da entidade junto ao Ministério das Cidades para atuar no âmbito dos programas de habitação de interesse social, independente de nível e abrangência de área de atuação, em plena validade;

c) Inscrição no Cadastro de Convenentes da Administração Estadual – CCAD, acompanhada da certidão de que não esteja inadimplente junto ao Estado de Mato Grosso do Sul, a ser emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MS;

d)Documentos: RG e CPF do(s) representante/dirigente(s);

e) Prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Trabalhista e como Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da lei;

10.2 Os documentos enumerados nos itens anteriores poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão
sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

10.3 A ausência de qualquer documento solicitado ou apresentado com irregularidade será analisado pela Comissão de Julgamento, que poderá optar pela desclassificação da interessada.

11. DAS PROPOSTAS

10.11 As propostas deverão ser impressas, na forma do ANEXO I, em papel timbrado da instituição, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da entidade, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesão ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo e deverão constar:

a) Nome, CNPJ e inscrição estadual, endereço, telefone e e-mail da instituição proponente;

b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

c) Percentual de Remuneração da Entidade Organizadora do Grupo Associativo, destinado a cobrir, exclusivamente, os custos de execução das atribuições dispostas no item 6 deste edital, inclusive os custos de eventual contratação de empresa gestora do empreendimento. O percentual máximo admitido é de 4% (quatro por cento), aplicado sobre o valor dos financiamentos concedidos. As propostas com percentual superior ao admitido estarão automaticamente desclassificadas.

11.2 Todas as condições estabelecidas neste Edital serão tacitamente aceitas pelo proponente com a apresentação de sua proposta.

12. DA COMISSÃO JULGADORA

12.1 O processo e análise dos documentos exigidos de que trata este edital serão realizados por uma Comissão, composta de 03 (três) membros, designada pelo Prefeito Municipal.

13. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 A documentação será objeto de análise pela Comissão Julgadora formada nos termos do subitem anterior.

13.2 O representante legal da entidade deverá, antes da entrega da documentação, identificar-se, apresentando ao Presidente da Comissão, carteira de Identidade e cópia da Ata de eleição, onde conste o nome do representante, ou por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer órgãos públicos, com poderes expressos para fazer acordo, transigir e confessar.

13.3 Na data aprazada no item 9 serão recebidos os envelopes contendo "documentos de habilitação" e "proposta", sendo abertos, primeiro os envelopes contendo a "documentação de habilitação" e posteriormente os envelopes das "propostas".

13.4 Abertos os envelopes de "documentos de habilitação", a documentação será analisada verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente INABILITADAS aquelas que estiverem em desacordo.

13.5 A presente seleção obedecerá ao critério de **"menor taxa percentual"**, sendo declarada vencedora aquela que apresentar a menor taxa percentual, destinada a cobrir, exclusivamente, os custos de execução das atribuições dispostas no item 6 deste edital, inclusive os custos de eventual contratação de empresa gestora do empreendimento.
13.6No caso de empate da taxa percentual, o critério de desempate será:
1º. - Entidade que já atuou nas normas do Programa Minha Casa Minha Vida – FGTS, com empreendimento finalizado e entregue aos beneficiários;
2ª. - Será a SELEÇÃO por entidade qualificada como OSCIP com certidão de expedida pelo Ministério da Justiça valida;
3º. – Maior tempo de constituição da entidade;
4ª. – Verificada igualdade de condições entre duas ou mais propostas, será a SELEÇÃO decidida por SORTEIO;

13.7 A Comissão, além de receber e analisar a documentação com obediência aos critérios aqui estabelecidos poderá dirimir, com base na legislação vigente, quaisquer dúvidas ou omissões porventura existentes, ou adotar as medidas legais ou administrativas que se fizerem necessárias ao esclarecimento ou instrução do processo.
13.8 Qualquer Certidão apresentada em que não conste expressamente seu prazo de validade será considerada válida por 30 (trinta) dias contados da sua emissão.

13.8.1 As certidões emitidas **via *Internet***, serão tidas como suficientes à perfeita comprovação da regularidade apresentada, assumindo total responsabilidade pela autenticidade e veracidades dos mesmos.
13.9 A Comissão de Julgamento lavrará em ATA circunstanciada, todos os atos praticados no decorrer do processo seletivo, devendo ser assinada por todos os membros e pelos representantes das entidades.

14. DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 2 (dois)dias úteis para apresentação das razões de recurso.

14.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso.

14.3 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o resultado da seleção, convocando a interessada para assinatura e recebimento do Termo de Seleção, conforme modelo do Anexo II, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DO TERMO DE SELEÇÃO

15.1 O município de Camapuã, emitirá o TERMO DE SELEÇÃO, após a homologação do resultado e a publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão Julgadora.

16.2 A seleção realizada na forma preconizada neste edital somente terá eficácia se for celebrado contrato entre a entidade e a Caixa Econômica Federal. Caso a selecionada não assinar o recebimento do Termo de Seleção ou não celebrar referido contrato com a CAIXA, facultará ao Município de Camapuã, convocar as participantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou promover nova Seleção.
16.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isto implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.4 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Proposta.
Anexo II – Minuta do Termo de Seleção.

Camapuã/MS, 11 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

SANDRA MEDEIROS MACHADO
Presidente da Comissão Licitatória

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

Pelo presente termo, a *(nome da entidade)*, inscrita no CNPJ sob n. *(número CNPJ)*, inscrição estadual n.....sediada na *(endereço)*, telefone n.....,*e-mail*.....neste ato representada por *(nome do representante)*, inscrito no CPF sob no. *(numero do CPF do representante)*, vem manifestar junto a Comissão Julgadora do município de Camapuã, seu interesse em participar da seleção referente ao Comunicado Público no. 001/2017.

Para fins de atendimento do edital, apresentamos nossa proposta de REMUNERAÇÃO como Entidade Organizadora do Grupo Associativo, para a cobertura, exclusiva, dos custos de execução das atribuições dispostas no item 6 do Edital.

PERCENTUAL _____%(_____) a ser aplicado sobre o valor dos financiamentos concedidos.

VALIDADE DA PROPOSTA:_____

Data, local....

_____
Assinatura

Identificação do Nome (escrito sem abreviaturas)
CPF:
RG:
Endereço residencial

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE SELEÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2017.

Seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para se credenciarem junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul que visa financiar, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios, direcionadas ao público alvo definido no Item 5 do Edital de Chamamento Público n. ..../2017.

1 O Município de Camapuã, uma vez concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público no. xxx/2017, em conformidade com a regulamentação vigente e por meio do processo administrativo nº. .....DECLARA selecionada para apresentação e aprovação de projetos junto à CAIXA ECÔMICA FEDERAL, englobando 86(oitenta e seis) unidades habitacionais de interesse social em lotes de titularidade deste município, a entidade abaixo qualificada:

Nome: _____
Endereço:_____
CNPJ nº. _____

2 A entidade selecionada deverá apresentar à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão deste Termo de Seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação pela CAIXA, em obediência às condições e normas do Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual nº 14.251/2015,Portaria AGEHAB nº 27, de 31/08/2015; Instrução Normativa nº 13, de 30/05/2014; Lei nº 11.977, de 07/07/2009; Decreto nº 7.499, de 16/06/2011, regulamentado pela Portaria 363, de 11/08/2011.

3 Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante no item anterior, a critério do município de Camapuã, este termo será considerado nulo.

Campo Grande, ___/____/2017.

Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:B1D6317A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 055/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Eduarda Oliveira Rodrigues no cargo em Comissão de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **EDUARDA OLIVEIRA RODRIGUES** no cargo em Comissão de Assessor II, PM-ASS 02, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada no Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/01/2017.

Camapuã-MS, 11 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:6E56C1A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 056/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia o Sr. Cleon Alberto Etges no cargo em Comissão de Diretor de Serviços Públicos e de Estradas e Rodagens.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **CLEON ALBERTO ETGES** no cargo em Comissão de Diretor de Serviços Públicos e de Estradas e Rodagens, PM-DIR, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2017.

Camapuã-MS, 11 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:51C07722

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 057/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia o Sr. Evandro Tierry Sobrinho Conegundes no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Planejamento de Trânsito.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **EVANDRO TIERRY SOBRINHO CONEGUNDES** no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Planejamento de Trânsito, PM-CDIV, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/01/2017.

Camapuã-MS, 11 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:4FA38B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 058/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia o Sr. Alexandre Ferreira Borges no cargo em Comissão de Diretor de Obras e Urbanismo.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ALEXANDRE FERREIRA BORGES** no cargo em Comissão de Diretor de Obras e Urbanismo, PM-DIR, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2017.

Camapuã-MS, 11 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:36340E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 059/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Joiciele de Melo e Silva no cargo em Comissão de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **JOICIELE DE MELO E SILVA** no cargo em Comissão de Assessor II, PM-ASS 02, no Quadro

Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada no Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/01/2017.

Camapuã-MS, 11 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:9675179D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 060/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Nair Alves de Lima Viana Adami no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Orçamento e Contabilidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **NAIR ALVES DE LIMA VIANA ADAMI** no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Orçamento e Contabilidade, PM-CDEP, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/01/2017.

Camapuã-MS, 11 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:2E1E7A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 061/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Gleyce Kely Ferreira de Almeida no cargo em Comissão de Coordenador de Combate à Exploração do Trabalho de Crianças e Adolescentes.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **GLEYCE KELY FERREIRA DE ALMEIDA** no cargo em Comissão de Coordenador de Combate à Exploração do Trabalho de Crianças e Adolescentes, PM-COOR, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2017.

Camapuã-MS, 11 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:EFC34495

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 062/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Lilian Carla da Silva no cargo em Comissão de Chefe Divisão de Articulação e Inclusão Produtiva.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **LILIAN CARLA DA SILVA** no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Articulação e Inclusão Produtiva, PM-CDIV, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/01/2017.

Camapuã-MS, 11 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:58260542

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 063/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Rosani Teresinha Leonarchik no cargo em Comissão de Chefe Divisão de Atendimento à Criança e ao Adolescente e Mulher.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ROSANI TERESINHA LEONARCHIK** no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Atendimento à Criança e ao Adolescente e Mulher, PM-CDIV, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/01/2017.

Camapuã-MS, 11 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:EFDDD5F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 064/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Sueli Conegundes da Silva no cargo em Comissão de Diretor de Assistência Social e Inclusão Produtiva.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **SUELI CONEGUNDES DA SILVA,** no cargo em Comissão de Diretor de Assistência Social e Inclusão Produtiva, PM-DIR, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2017.

Camapuã-MS, 11 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:1189594D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 065/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia o Sr. André Rodrigues Amorim no cargo em Comissão de Coordenador de Trabalho e Renda.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ANDRÉ RODRIGUES AMORIM** no cargo em Comissão de Coordenador de Trabalho e Renda, PM-COOR, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/01/2017.

Camapuã-MS, 11 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:E79D2FE4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ATO DELEGATÓRIO DE PODERES - SAÚDE

ATO DELEGATÓRIO DE PODERES
Informamos que as contas correntes vinculadas ao CNPJ 13.022.375/0001-02 de titularidade do Fundo Municipal de Saúde Pública de Coronel Sapucaia, junto ao Banco do Brasil, serão movimentadas de forma conjunta entre os servidores abaixo mencionados, conforme segue:
Rudi Paetzold, CPF 175.320.001-68, Prefeito Municipal, assinando em conjunto com Flávio Galdino da Silva CPF 002.626.121-94. Secretário Municipal de Saúde.
Os servidores acima mencionados efetuarão as seguintes movimentações:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR / CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES / APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS / APLIC. PROGRAMAS REPASSES RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS / EXTRATOS, EXETO INVESTIMENTO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

FLÁVIO GALDINO DA SILVA
Secretário de Saúde Pública

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:14C0C261

SECRETARIA DE FINANÇAS
ATO DELEGATÓRIO DE PODERES - ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO DELEGATÓRIO DE PODERES
Informamos que as contas correntes vinculadas ao CNPJ 13.878.804/0001-30 de titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia, junto ao Banco do Brasil, serão movimentadas de forma conjunta entre os servidores abaixo mencionados, conforme segue:
Rudi Paetzold, CPF 175.320.001-68, Prefeito Municipal, assinando em conjunto com Ivone Paetzold Soares, CPF 555.735.251-15. Secretária Municipal de Assistência Social.
Os servidores acima mencionados efetuarão as seguintes movimentações:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR / CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES / APLICAÇÕES FINANCEIRAS

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS / APLIC. PROGRAMAS REPASSES RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS / EXTRATOS, EXETO INVESTIMENTO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

IVONE PAETZOLD SOARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:6FC1BC20

SECRETARIA DE FINANÇAS
ATO DELEGATÓRIO DE PODERES - FINANÇAS

ATO DELEGATÓRIO DE PODERES
Informamos que as contas correntes vinculadas ao CNPJ 01.988.914/0001-75 de titularidade da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, junto ao Banco do Brasil, serão movimentadas de forma conjunta entre os servidores abaixo mencionados, conforme segue:
Rudi Paetzold, CPF 175.320.001-68, Prefeito Municipal, assinando em conjunto com Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva, CPF 924.397.131-04. Secretária Municipal de Finanças.
Os servidores acima mencionados efetuarão as seguintes movimentações:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR / CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES / APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS / APLIC. PROGRAMAS REPASSES RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS / EXTRATOS, EXETO INVESTIMENTO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

IVAN ADRIANO VERMOHLEN VILHALVA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:65DD0066

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre Nomeação do SRº EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR o SRº EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE CONTABILIDADE, Símbolo DAS-3**, lotado no **GERENCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS – GEPLAF,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 007/2015 DE 16/12/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de Janeiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:435B70A9

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 003/2017

Dispensa de Licitação Nº 003/2017.
Processo Licitatório Nº 003/2017.
1 - Adoto a justificativa de **Dispensa de Licitação de Licitação**, embasado no Artigo 24 inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Orçamentos, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária, Justificativa da Dispensa e Parecer Jurídico.
2 - RATIFICO. A Locação de 03 Caminhões, incluindo motorista e combustíveis para Coleta de Lixo, Galhos e Entulhos nos Prédios Públicos, Ruas e Avenidas do município de Deodápolis. **HOMOLOGO** em favor da empresa **BURITI COMERCIO DE LENHA CARVÃO E SERVIÇOS - LTDA - ME**, com sede á Estrada 11 Linha, Poente km 04. Lado Direito, Zona Rural, Lote 39 Quadra 74 - Parte, no municipio de Deodápolis - MS, CNPJ nº 26.559.049/0001-72.
Valor Total: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Dotação Orçamentária:
06 - Gerencia Municipal de Infraestrutura e Serviços Pub. e Desenv. Urbano, 06.12 - Departamento de Serviços Departamento de Serviços Públicos, 15.452.0502 - Serviços Urbanos, 2.030 - Manutenção, Conservação de Estradas e Pontes 3.3.90.30.00.80, 2039 - Manutenção da Limpeza Publica. 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ.

Deodápolis - MS, 10 de janeiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:3A87C2F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2017

"APROVA REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS."

O Senhor Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal de Eldorado- MS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o regulamento para a Concessão de Diárias aos servidores municipais, parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto 118/2015 de demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ELDORADO/MS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A concessão de diárias aos servidores públicos municipais de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, reger-se-á pelas disposições do presente regulamento.

Art. 2º - O servidor público municipal que se deslocar, eventualmente a serviço, da localidade onde em exercício para outra localidade no território nacional, fará jus ao recebimento de diárias, em consonância ao disposto neste regulamento.

CAPITULO II
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede de serviço e destina-se a indenizar o servidor das despesas extraordinárias de alimentação e pousada.

§ 1º - Não se concederá diária quando o afastamento constituir exigência permanente do cargo ou função

§ 2º - Os valores de diárias são os constantes do Anexo I deste regulamento e expresso em reais.

§ 3º - Cada pernoite fora da sede do Município corresponderá ao valor de uma diária.

§ 4º - Será concedida metade do valor da diária para o último dia do afastamento.

§5º - Quando o afastamento tiver como destino as demais Capitais da Federação, exceto o Distrito Federal, os valores constantes no Anexo I deste Regulamento, serão pagos com acréscimo de 50% (cinquenta por cento).

I - Para deslocamentos para cidades com raio superior a 150 km haverá o pagamento de R$80,00(oitenta reais), para despesas com alimentação.

Art. 4º - Nos casos em que o servidor se afastar da sede do Município acompanhando na qualidade de assessor do Prefeito (a) Municipal, fará jus a diária do mesmo valor a este atribuído.

CAPITULO III
DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 5º - As diárias serão pagas antecipadamente, salvo nos casos de viagem súbita, na qual não disponha a administração de tempo necessário para o prévio pagamento; circunstância
esta em que serão pagas imediatamente após o regresso do servidor.

Art. 6º - As solicitações de diárias serão formalizadas pelo preenchimento do Anexo II deste regulamento, em três vias, com a seguinte destinação:

1º via – Departamento de Contabilidade;
2º via – Departamento de Recursos humanos;
3º via – Unidade Proponente

§ 1º - Cada servidor terá um único processo, cujo número originar-se-á no protocolo geral, através do qual serão comprovados todos os pagamentos de diárias a ele efetuadas no exercício e que ficará sob a guarda e controle do Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º - O processo aludido no parágrafo anterior será formalizado quando da primeira concessão de diárias ao servidor, a partir da vigência deste regulamento, juntando-se a ele as eventuais prorrogações e concessões posteriores, observando o disposto no parágrafo subsequente.

§3º - As novas concessões tramitarão com o número sequencial próprio, ambos apostos pelo proponente.

Art. 7º - No prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do retorno do servidor, deverá este, elaborar em duas vias, o respectivo relatório de viagem, objeto do Anexo II deste Regulamento.

Parágrafo Único – A primeira via destina-se ao Departamento de Recursos Humanos, para anexação ao processo correspondente e a segunda via ao Departamento de Contabilidade, para efeito de prestação de contas das diárias pagas.

Art. 9º - Quando o período de afastamento constituir-se superior ao número de diárias pagas deverá a unidade proponente, solicitar prorrogação do afastamento, no prazo estabelecido no Art. 7º, obedecendo às mesmas formalidades para a concessão inicial.

§ 1º - Acompanhará o pedido de prorrogação o respectivo relatório de viagem

§ 2º - Qualquer adiamento ou alteração do roteiro da viagem deverá ser comunicado previamente ao Executivo Municipal.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 10 – A autoridade proponente de diárias em desacordo com as normas estabelecidas neste regulamento responderá solidariamente pela reposição imediata da importância paga, bem como assim pelo custo das passagens, sem prejuízo das medidas administrativas próprias.

Art. 11 – Ocorrendo variações do índice de atualização do valor das diárias, no interstício entre o afastamento e o retorno do servidor, ou quando do adiantamento da viagem, ser-lhe-á concedido o pagamento da diferença correspondente, mediante solicitação escrita da unidade proponente.

Art. 12 – Não serão pagas diárias de Suprimento de fundos.
Art. 13 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito Municipal.
Art. 14 – O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Decreto nº 014/2017

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

CATEGORIA FUNCIONAL	VALORES DAS DIÁRIAS R$		
	NO ESTADO	FORA DO ESTADO	DISTRITO FEDERAL
PREFEITO MUNICIPAL	550,00	700,00	900,00
VICE-PREFEITO	450,00	450,00	550,00
SECRETÁRIOS	400,00	400,00	500,00
SERVIDORES DAS: 1, 2, 4, 5,6 e 7	350,00	400,00	400,00
DEMAIS SERVIDORES	150,00	200,00	200,00

ANEXO II

Regulamento Para Concessão de Diárias Aprovado pelo Decreto nº 014/2017

RELATÓRIO DE VIAGEM

Nome do Servidor:
Cargo ou Função:
Data da viagem: Início – Fim:
Meio de Locomoção:
Placa:_____

TRAJETO PERCORRIDO
DIAS/LOCALIDADES:
IDA:

VOLTA:

SERVIÇOS EXECUTADOS E PESSOAS CONTATADAS

OBSERVAÇÕES

De Acordo Data:.

_____
Autoridade Proponente

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:EAF6AD95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente no processo licitatório nº 946/2016 na modalidade Tomada de Preços nº 12/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Construção de Ponte de madeira em viga simples com extensão de 9.00 metros sobre o córrego Ribeirãozinho de acordo com o projeto, parte integrante deste edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Figueirão/MS**,** e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 02 de Janeiro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:85C3704D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio da Presidente, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 946/2016 na modalidade Tomada de Preços nº 12/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Construção de Ponte de madeira em viga simples com extensão de 9.00 metros sobre o córrego Ribeirãozinho de acordo com o projeto, parte integrante deste edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Figueirão/MS.

Empresa Vencedora: NATALINO ZOTELLI NETO – ME

CNPJ: 14.806.741/0001-79

Dotação Orçamentária:
431 – 07.001-26.782.0004.2100-4.4.90.51.00.0.180

Valor Total Global: R$ 22.519,20 (Vinte e dois mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos)

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 10 de Novembro de 2016.

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:46207766

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 001/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017
A Prefeita Municipal de Iguatemi (MS), no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, que, dentre outras ponderações, sugere a dispensa de licitação, DECIDE:
Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de Lanches e Café para os funcionários da limpeza pública, de acordo com as especificações da Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 001/2017.
Submeto a ratificação do Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 001/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2017
FAVORECIDO: A. FERREIRA DOS SANTOS - ME
VALOR: R$ 6.645,00 (Seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Iguatemi/ MS, 09 de janeiro de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:4F1DCD69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de Baterias para os Veículos da Frota, de acordo com as especificações da Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 008/2016.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 006/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 008/2017
FAVORECIDO: E. OMINGUES - ME
VALOR: R$ 6.785,00 (seis mil setecentos e oitenta e cinco reais).

Iguatemi/ MS, 10 de janeiro de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:95C0E84C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 006/2016
Processo Nº. 006/2017
Dispensa de Licitação Nº. 008/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa E. DOMINGUES – ME.
Objeto: Aquisição de Baterias para os Veículos da Frota, de acordo com as especificações da Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÕES:
02-05.01.12.361-0801-2021-3.3.90.30 - 074 – Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo.
R$ 1.090,00 (Um mil e noventa reais);
02-07.01.15.122-0900-2010-3.3.90.30 - 296 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - Material de Consumo.
R$ 5.695,00 (Cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais).
Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2017.
Assinam: Sra. Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes (PREFEITA MUNICIPAL) e o Sr. Edimilson Domingues (E. DOMINGUES - ME)

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:32CC24FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.432/2017, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO", a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços do Edital de Licitação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados até as 08h00min horas do dia 26 de janeiro de 2017, na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais), Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi (MS), 11 de Janeiro de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 1.432/2017

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:CAD8F3AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 020/2014I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA - ME, doravante denominada CONTRATADA.III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57 parágrafo 2º e art. 65 ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa. DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA, do contrato original celebrado em 07/02/2014.O Contrato será prorrogado por mais 12 meses, até 07/02/2018, bem como terá um acréscimo no valor de R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), no valor original do contrato em face dos acréscimos dos quantitativos. DAS DOTAÇÕES
02.03.01-04.122.0300.2002.0000-3.3.90.39.00-036 - Secretaria Municipal de Administração - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
02.04.01-04.122.0400.2007.0000-3.3.90.39.00-0.1.00-000-051 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Planejamento e Finanças – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
02.05.01-12.365.0808.2006.0000-3.3.90.39.00 -106 - Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
02.07.01-15.122.0900.2010.0000-3.3.90.39.00 -297 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
02.09.01-10.122.0700.2004.0000-3.3.90.39.00- 428 - Fundo Municipal de Saúde - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
02.06.03.08.244.0601.203.0000-3.3.90.39.00-277 - Fundo Municipal de Assistência Social - Bloco de Gestão – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
02.06.03.08.244.0601.2288.3.3.39.00-284 - Fundo Municipal de Assistência Social - Indice de Gestão do SUAS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.

Iguatemi (MS), 05 de janeiro de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO
Prefeita Municipal
Contratante

ADAMASTOR ARCANJO JÚNIOR
Sistemaq Automação de Escritório LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:0662C180

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 021, NOMEIA LUIZ ALBERTO DA COSTA

PORTARIA Nº. 021, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR LUIZ ALBERTO DA COSTA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO - ADI-202, DO QUADRO PERMANENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor LUIZ ALBERTO DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento – SÍMBOLO ADI - 202, do quadro permanente da Prefeitura de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos se operam a partir de 01/01/2017, ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 01 de janeiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:F973C483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 024, NOMEIA JONAS DE ALMEIDA BATISTA

PORTARIA Nº. 024, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR JONAS DE ALMEIDA BATISTA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO – ADI - 202, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear Senhor JONAS DE ALMEIDA BATISTA, para o cargo em comissão de diretor de departamento, SÍMBOLO - ADI-202, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor nomeado exerce suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos se operam a partir de 01/01/2017, ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 01 de janeiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:97298277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 025, NOMEIA ERICA OLEGÁRIA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 025, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA ERICA OLEGÁRIA DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO – SÍMBOLO - ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1°. Nomear a senhora ÉRICA OLIGÁRIA DOS SANTOS, para o cargo em comissão de diretor de divisão, SÍMBOLO - ADI-201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. A servidora nomeada exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos se operam a partir de 01/01/2017, ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 01de janeiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:D21BE245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 477, DESIGNANDO LUIZ ALBERTO PEREIRA GONÇALVES

DECRETO Nº. 477, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SENHOR LUIZ ALBERTO PEREIRA GONÇALVES PARA ATUAR COMO FILCAL SANITÁRIO DA PREFEITURA DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A partir desta data, fica designado o senhor LUIZ ALBERTO PEREIRA GONÇALVES, para atuar na função de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 10 de janeiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:02BBC01C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 026, NOMEIA LUIZ ALBERTO PEREIRA GONÇALVES

PORTARIA Nº. 026, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR LUIZ ALBERTO PEREIRA GONÇALVES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE NÚCLEO – SÍMBOLO - DAI-302, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1°. Nomear a senhor LUIZ ALBERTO PEREIRA GONÇALVES, para o cargo em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, SÍMBOLO - DAI-302, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor nomeado exerce suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos se operam a partir de 01/01/2017, ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 01de janeiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geiselane Goulart Costa
Código Identificador:F32AC5D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº. 031/2017

Dispõe sobre exoneração de Servidora Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal Srª. **ROSEMARE VIANA COLMAN – Assistente de Apoio Educacional II,** matrícula № 825, lotada no CEMEI Neusa Assad Malta.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 09 de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 10 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:F3411513

GABINETE
PORTARIA Nº. 033/2017

Dispõe sobre a designação de Profissionais de Educação para ocupar a função de Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Art. 12 da Lei Complementar nº 48. de 15 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar os profissionais de educação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, relacionados a seguir para exercerem a função de Diretores de Escola - DE 02 , em Unidade Escolar na Rede Municipal de Ensino:

Servidor	Matrícula	Unidade Escolar de designação	C/H
Magda Xavier Chalega	1125/2086	Escola Municipal Prof. João Baptista	40
Geórgia Letícia Guimarães de Arruda	1089/3166	Escola Municipal Marquês de Tamandaré	40
Rosana Moreira Neves Pinto	396	Escola Municipal Nelson Mangabeira	40
Jucenir Lopes Braga	32	Escola Municipal Francisco Mendes Sampaio	40
Giseli Gonçalves dos Santos	1084	Escola Municipal Irmã Régula	40
Célia Elisabete de Souza	3504	Escola Municipal Eduardo Malhado	40
Robson Correa de Barros	2577	Escola Municipal 17 de Março	40
Viviane Cristina Ribeiro Fardin	3813	Escola Municipal Rural Maria Ana Ruso	40
Isaura Fátima Antunes de Jesus Ferreira	26/1734	CEMEI Antônio Florêncio de Macêdo	40
Iolanda Leite da Conceição	1081/2589	CEMEI Neusa Assad Malta	40
Siumara Mercês da Silva Delgado	508/1736	CEMEI Padre Ernesto Sassida	40
Edelmira Lopes Zanella	557	CEMEI Heloísa Urt	

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 10 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:1E97005C

GABINETE
PORTARIA Nº. 034/2017

Dispõe sobre designação de Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar o Servidor Municipal Sr. **LUCENIR DE ARRUDA – Auditor Fiscal de Tributos Municipais,** matrícula 2367, para exercer a função de Chefe do Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Ladário.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 11 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:802B76AE

GABINETE
PORTARIA Nº. 035/2017

Dispõe sobre nomeação de Comandante da Guarda Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear o Sr. **RONILSO RAMOS DUARTE, Guarda Municipal,** matrícula 587, para exercer o cargo de Comandante da Guarda Municipal DGA-04.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 11 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:0F7FDF3A

GABINETE
PORTARIA Nº. 036/2017

Dispõe sobre revogação de Remanejamento de Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Revogar o Remanejamento do Servidor Municipal Sr. **PAULO ROGÉRIO FELICIANO BARBOSA - Assistente de Serviços Organizacionais II**, matrícula 1303, retornando o exercício de suas funções na lotação de origem no setor do Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 09 de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 11 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:60956691

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 001/SMEL/2017

RESOLUÇÃO/SMEL Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre o Calendário Escolar do ano de 2017, para escolas da Rede Municipal de Ensino de Ladário, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do Art. 24 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996,
RESOLVE:
Art. 1º Dispor sobre o ano letivo de 2017, para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Ladário- MS, conforme os Calendários Escolares, dispostos nos Anexos I, II e III desta Resolução.
Art. 2º O início do ano letivo do ano 2017 será no dia 6 de fevereiro conforme articulação com a Rede Estadual de Ensino, considerando o transporte escolar.
Art. 3º Os Calendários Escolares das escolas da Rede Municipal de Ensino terão a duração de 205 (duzentos e cinco) dias, assim distribuídos:
I – 200 (duzentos) dias letivos;
II – 5 (cinco) dias de Exames Finais.
Art. 4º Para o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, dos Calendários Escolares dos Anexos I, II e III estão previstos sábados letivos nas seguintes datas:
I – 8 de abril – Formação Continuada;
II – 13 de maio – Família na Escola.
III – 10 de junho – Formação Continuada;
IV – 24 de junho – Festa Junina
V – 19 de agosto – Formação Continuada;
VI – 02 de setembro – Desfile Cívico;
VII – 21 de outubro – Formação Continuada.
VIII - 25 de novembro – Projeto Escolar da REME

Art. 5º Os dias do Aniversário do Município e Independência do Brasil, poderão ser assegurados no calendário escolar, como:
I – Feriados
II – Feriados Letivos, desde que previstas atividades extraclasses.
Art. 6º O registro do sábado letivo, em Diário de Classe, deve recair sobre os docentes com aulas no dia da semana, conforme o estabelecido no quadro de legendas de que tratam os Calendários Escolares dos Anexos I, II e III desta Resolução.
Parágrafo único. Para o cumprimento dos sábados letivos é obrigatória a presença de todos os docentes, independente do registro recair apenas sobre um determinado dia da semana.

Art. 7º As escolas da Rede Municipal de Ensino poderão realizar atividades extraclasse, desde que planejadas antecipadamente e tenham fins exclusivamente pedagógicos.
Parágrafo único. A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver todo o corpo docente e corpo discente e gerar novas aprendizagens e aprimoramento dos saberes dos estudantes.

Art. 8º Os dias destinados à Jornada Pedagógica, os sábados letivos destinados à Formação Continuada e Projeto Escolar de REME serão realizados observando-se as orientações emanadas da Gerência de Políticas Educacionais.

Art. 9º Os dias destinados à Formação Continuada devem ser previstos conforme o determinado nesta Resolução.

Art. 10 As escolas da Rede Municipal de Ensino deverão encaminhar o Calendário Escolar em 2 (duas) vias à Gerência de Políticas Educacionais, até a data de 20 de janeiro de 2017.

Art. 11 Após análise e aprovação pela Gerência de Políticas Educacionais/SMEL, será devolvida uma via do Calendário Escolar para a escola interessada, até a data de 01 de fevereiro de 2017.

Art.12 Quando houver absoluta necessidade de interrupção plena de aulas, em determinado dia, a Direção da escola deverá formalizar, por escrito, a Gerência de Políticas Educacionais, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, o motivo da alteração do Calendário Escolar.
Parágrafo único. O cumprimento desse dia deverá ser efetivado em outro, alterando-se, assim, o Calendário Escolar, com autorização prévia da SMEL/MS.

Art. 13 O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independente do motivo que o ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em dia de sábado, do mês da sua ocorrência.
Parágrafo único. Somente quando o cumprimento do dia letivo ocorrer no final de mês, a reposição será permitida no mês seguinte.

Art.14 Cabe a Gerência de Políticas Educacionais através da Equipe de Inspeção Escolar acompanhar o cumprimento da carga horária prevista nas Matrizes Curriculares e dos dias letivos constantes do Calendário Escolar.

Art. 15 Compete à Direção da escola a apresentação desta Resolução ao corpo docente, com leitura criteriosa no 1º (primeiro) dia do ano escolar.

Art. 16 A Direção deve fazer ampla divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da comunidade escolar e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 17 Esta Resolução será aplicada aos cursos autorizados e operacionalizados sob a forma de projetos específicos, naquilo que lhes couber.

Art. 18 O cumprimento total ou parcial dos dias destinados à Secretaria Municipal de Educação não implicará antecipação do término do ano letivo e do ano escolar.

Art. 19 O ano letivo e o ano escolar somente poderão ser encerrados após o efetivo cumprimento das cargas horárias das Matrizes Curriculares e dos dias letivos.

Art. 20 Ficam aprovados os Calendários Escolares de que tratam os Anexos I, II e III desta Resolução.

Art. 21 Os casos omissos serão resolvidos pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 22 Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação e revoga a Resolução/SMEL n. 05, de 19 de Dezembro de 2016.

LADÁRIO-MS, 10 de janeiro de 2017.

SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:15D19913

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO, NA PAGINA 46, DA EDIÇÃO 1634 DO DIA 07 DE JULHO DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1718/2016, CONVITE Nº 012/2016.
TEM POR OBJETIVO A CORREÇÃO DO REFERIDO TERMO ESPECIFICAMENTE NO QUE SE REFERE AO NUMERO DO CONVENIO.
ONDE SE LÊ: CONVÊNIO Nº 26.172/2016
LEIA-SE: CONVÊNIO Nº 26.173/2016

Publicado por:
Luiz Carlos Albuquerque Filho
Código Identificador:23529EF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO, NA PAGINA 46, DA EDIÇÃO 1634 DO DIA 07 DE JULHO DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1719/2016, CONVITE Nº 013/2016.
TEM POR OBJETIVO A CORREÇÃO DO REFERIDO TERMO ESPECIFICAMENTE NO QUE SE REFERE AO NUMERO DO CONVENIO.
ONDE SE LÊ: CONVÊNIO Nº 26.173/2016
LEIA-SE: CONVÊNIO Nº 26.172/2016

Publicado por:
Luiz Carlos Albuquerque Filho
Código Identificador:87BDBA16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36, DE 9 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Claudia Helena Angélica de Jesus, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1704159863-0, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 01 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Claudia Helena Angélica de Jesus,** matrícula funcional nº 113-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 1.556 (mil quinhentos e cinquenta e seis) dias, conforme descrito abaixo:

I – 307 (trezentos e sete) dias, correspondente ao período de 18/02 a 20/12/1991, prestados ao Município de Naviraí, na função de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 311 (trezentos e onze) dias, correspondente ao período de 10/02 a 16/12/1992, prestados ao Município de Naviraí, na função de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 312 (trezentos e doze) dias, correspondente ao período de 08/02 a 15/12/1993, prestados ao Município de Naviraí, na função de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 303 (trezentos e três) dias, correspondente ao período de 17/02 a 15/12/1994, prestados ao Município de Naviraí, na função de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V – 181 (cento e oitenta e um) dias, correspondente ao período de 01/02 a 30/07/1995, prestados ao Município de Naviraí, na função de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VI – 142 (cento e quarenta e dois) dias, correspondente ao período de 12/08 a 31/12/1995, prestados ao Município de Naviraí, na função de Professora, sob o regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 9 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:40AA6DAC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37, DE 9 DE JANEIRO DE 2017

Exonera servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, mencionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria, pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 9 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:30E1C8C1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 37/2017

•	Ademir Alves de Souza	Gerente de Equipe Fomento ao Turismo
•	Adilson Alves de Souza	Gerente de Equipe de Apoio Administrativo
•	Adriana Fernandes Basilio	Gerente de Equipe Apoio Administrativo
•	Ana Maria Coelho Fontes	Gerente de Núcleo Assessoramento Pedagógico
•	Antonia Genilza dos Reis Medeiros	Gerente de Núcleo Proteção Social Básica
•	Antonio Sedano Ribeiro	Gerente de Núcleo de Informática
•	Arthur Maciel Bezerra Junior	Gerente de Programas e Projetos de Esporte
•	Claudio Roberto Frazão	Gerente de Núcleo de Controle Interno
•	Cleiton Oliveira de Matos	Gerente de Equipe de Vigilância Socioassistencial
•	Cristiane Aparecida Siqueira	Gerente de Programas e Projetos de Des. Econômico
•	Daniel Pinto da Silva	Gerente de Equipe de Cemitério
•	Ederson Verissimo	Gerente de Equipe de Informática
•	Edleusa Bastos Cardoso Rodrigues	Gerente de Equipe Controle. Int. Prevenção Acidentes CIPA
•	Elisana de Quadros Sott	Gerente de Programa e Projetos de Meio Ambiente
•	Elisete Rodrigues Scudeler	Superintendente Fundação Cultural
•	Elizeu da Silva	Gerente de Equipe Protocolo e Expediente
•	Erivaldo da Silva	Gerente de Equipe de Controle de Estoque
•	Fabiana Nunes Santana	Gerente de Núcleo de Licenciamento Ambiental
•	Flavia Cristina R. Bressa Pinheiro	Gerente de Núcleo de Engenharia Elétrica
•	Graziela Santana de Faria Ribeiro	Gerente de Núcleo de Assessoramento Especial
•	Jose Carlos Queiroz Sobrinho	Gerente de Equipe de Comunicação Visual
•	Jose Dino Pereira	Gerente de Equipe de Esporte Amador
•	Jose Helio da Silva	Gerente de Equipe de Cerimonial
•	Jose Humberto de Faria	Gerente de Núcleo de Aeroporto
•	Jose Lourenço da Silva Neto	Gerente de Equipe Monitoramento Vigilância na R. Municipal
•	Jose Pereira da Silva	Gerente de Equipe Epidemiologia Controle de Vetores
•	Jose R. Carvalho Sobrinho	Gerente de Núcleo Licitação e Contratos
•	Kerginaldo de M. de Carvalho	Gerente de Núcleo Assessoramento Administrativo
•	Leandro Luiz Albrecht	Gerente de Equipe Vigilância Sanitária
•	Lucas Demartini	Gerente de Programas e Projetos da Saúde
•	Luciano Riami Bressa	Gerente de Núcleo Indústria e Comércio
•	Luciano Soares Pereira	Gerente de Equipe Jardinagem, Arborização e Mudas
•	Luiz alberto Batista	Gerente de Orçamento e Contabilidade
•	Maria Alice Correa de Oliveira	Gerente de Núcleo de Limpeza Urbana
•	Maria Cecilia Sanches Bom Fogo	Gerente de Núcleo Assistência à Saúde Mental
•	Marivaldo da Silva Souza	Gerente de Programas e Projetos - Contabilidade
•	Marta Ferreira Jorge	Gerente de Equipe Regulação Sistema de Saúde
•	Maycon da Paz Araujo	Gerente de Programas e Projetos de Obras
•	Nasia Patricia Avanci Silva	Gerente de Núcleo Agendamento e Regularização
•	Patricia Donatti Rezende	Gerente de Equipe Cadastro Único Transferência de Renda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 37/2017 - continuação

41.	Reginaldo Rosso	Gerente de Equipe de Iluminação Pública
42.	Renato Napolitano de Souza	Gerente de Núcleo de Administração do Hospital Municipal
43.	Regivan Moraes da Silva	Gerente de Equipe de IPTU
44.	Renato Moraes da Silva	Gerente de Núcleo Manut. Controle Veíc. e Máquinas
45.	Reynaldo Ferreira Campos	Gerente de Equipe Administração do Balneário
46.	Roberto Pedro da Rocha	Gerente de Núcleo Trânsito Municipal
47.	Silvana da Silva	Gerente de Programas e Projetos de Receita
48.	Silvio de Oliveira Dantas	Gerente de Equipe de Transporte Escolar
49.	Vorlei Tadeu Xavier da Silva	Gerente de Núcleo Apoio à Gestão
50.	Waldemar Gomes da Silva	Gerente de Núcleo Habitação Popular
51.	Waldemir Liuti	Gerente de Equipe Apoio Técnico

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:95015ECA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Renato Napolitano de Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Renato Napolitano de Souza,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Contabilidade, Símbolo GER-3 - Grupo Ocupacional I, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, aplicando-se 60% (sessenta por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, a partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano 2017.

Art. 2º Designar o servidor ora nomeado, para responder cumulativamente e sem ônus, pela Gerência de Orçamento e Contabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:29F2031E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35, DE 9 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia servidores para ocupar cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear servidores para ocupar cargos de provimento em comissão, pertencentes ao Quadro da Prefeitura, a partir de 9 de janeiro de 2017, nominados no quadro abaixo:

Nº	SERVIDOR	CARGO/SIMBOLO	GRAT.	LOTAÇÃO
01	Gessé da Silva Andrade	Ger. de Núcleo de Habitação Popular	80%	Ger. de Obras
02	José Mário Fernandes	Ger. de Núcleo de Vigilância em Saúde	80%	Ger. de Saúde
03	Leandro Luis Albrecht	Ger. de Equipe de Esporte Amador	68%	Ger. de Esporte e Lazer
04	Ana Maria Coelho Fontes	Ger. de Núcleo de Proteção Social Básica	80%	Ger. de Assistência Social
05	Maria Cecília Sanches Bom Fogo	Ger. de Núcleo de Apoio à Gestão	80%	Ger. de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 9 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:61500A9C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Comissão Permanente de Licitação-CPL, responsável pelo julgamento das propostas de produtos e serviços nas diversas modalidades licitatórias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51 e seu § 4º, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a **Comissão Permanente de Licitação - CPL,** responsável a partir de 09 de janeiro de 2016, pelo julgamento das propostas apresentadas ao município nas diversas modalidades licitatórias, composta pelos servidores a seguir relacionados:

Presidente: José Rodrigues Carvalho Sobrinho – Oficial de Finanças;
I - Membro: Gessé da Silva Andrade - Engenheiro Civil;
II - Membro: Flávio Roberto Vendas Tanus – Engenheiro Civil;
III - Membro: Adelmo Panacho – Gerente do Núcleo de Licitações;
Suplentes: Helder Matsubara - Engenheiro Civil; e
Renata Dyene Rodrigues Lopes - Auxiliar de Serviço Escolar.

Parágrafo único. Em caso de impedimento, o presidente será substituído pelo primeiro e na falta deste pelo segundo membro.

Art. 2º Fica Revogada na íntegra a **Portaria nº 537/2015** de 27 de julho de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 09 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:805CBAAC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 975 de 12 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 19 de dezembro de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 975 de 12 de novembro de 2014, para analisar conduta do servidor **Silvio Dias de Freitas**, auxiliar de enfermagem, para apurar possíveis irregularidades no exercício de suas funções, **com efeito a partir de 10/01/2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 10 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A40D5990

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 42, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 976 de 12 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 19 de dezembro de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 976 de 12 de novembro de 2014, em desfavor de **Euza Albino -** Recepcionista, objetivando apurar infração disciplinar, quanto ao não atendimento a convocação para comparecer à audiência, designada em autos de Sindicância Administrativa, **com efeito a partir de 10/01/2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 10 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:905D2CDA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 496 de 7 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 19 de dezembro de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através

da **Portaria nº 496 de 7 de julho de 2015**, em desfavor da servidora **Elisete Rodrigues Scudeler**, superintende de Cultura, referente a cedência do Galpão Cultural para apresentação do Frozen Teatro Mágico Congelante, nos dias 04 e 05 de julho de 2015, com a cobrança de ingresso, comprovada por folder do evento, de acordo com a Comunicação Interna nº 743/2015, do Gerente de Educação e Cultura, **com efeito a partir de 10/01/2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 10 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:2A5C9167

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18, DE 6 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre redução do percentual de gratificação concedida sobre os cargos que menciona; Revoga Portarias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, c/c o artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Reduzir em **18% (dezoito por cento)** o percentual de gratificação sobre os cargos de provimento em comissão abaixo relacionados, com efeito a partir do mês de janeiro de 2017.

SÍMBOLO	CARGOS
GER-1	Gerência Geral Executiva
GER-2	Gerência de Área
GER-3	Gerência de Núcleo
GER-4	Gerência de Equipe
GER-5	Gerência de Programa e Projetos
SUP-5	Superintendente de Fundação
ASS-1	Assessor de Gabinete
DIR-1	Diretoria Executiva Hospitalar
PGJ-1	Procurador Jurídico
PGJ-2	Procurador Geral Adjunto do Município
ASI-3	Assessor de Imprensa
CST-1	Conselheiro Tutelar
EJM-1	Encarregado da Junta Militar
UMC-1	Encarregado da Unidade Municipal de Cadastro

Art. 2º Revogar em seu inteiro teor, com efeito a contar do mês de janeiro de 2017, as Portarias nºs **297 de 17 de abril de 2015** e **630 de 11 de setembro de 2015,** que "*Dispõe sobre redução do percentual de gratificação concedida aos cargos que menciona*".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, em 6 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:EAEB3442

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20, DE 6 DE JANEIRO DE 2017.

Exonera servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão mencionados na tabela abaixo, pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2017.

MAT.	*SERVIDOR*	*CARGO*	*LOTAÇÃO*
6555-2	Badih Selem	Ger. Núcleo de Vigilância em Saúde	Ger. Saúde
7675-9	Ana Cláudia Araújo de Oliveira Bogdan	Ger. Núcleo de Apoio Logistico	Ger. Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 6 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:0F482A21

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29, DE 6 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 753 de 23 de outubro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 19 de dezembro de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 753 de 23 de outubro de 2015, visando apurar possíveis irregularidades cometida no exercício de suas funções, em face do servidor **Vanderson Souza**, **com efeito a partir de 06/01/2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:9717EF88

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30, DE 6 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 933 de 21 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 19 de dezembro de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 933 de 21 de outubro de 2014, em desfavor de **Josmar de Assis Selva**, Gerente do Núcleo de Recursos Humanos, para apurar possíveis irregularidades cometidas no desempenho de suas funções, com base no art. 135, incisos II da Lei Complementar nº 042/2003, **com efeito a partir de 06/01/2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 6 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:D2E2716C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 401 de 28 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 19 de dezembro de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 401 de 28 de abril de 2014, em desfavor de **Veronilda de Souza Dias**, efetiva no cargo de Agente de Serviço Escolar, por utilização de bem público para uso pessoal durante o horário de trabalho, com violação ao art. 112, incisos I, II, V e XI c/c art. 113, incisos II, VI e X, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 042/2003), **com efeito a partir de 06/01/2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 6 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:8EB35F13

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33, DE 6 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 399 de 28 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 19 de dezembro de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 399 de 28 de abril de 2014, em desfavor de **Kátia dos Santos**, efetiva no cargo de Operador de Serviços Públicos, por irregularidades no cumprimento de suas funções, com violação aos art. 112, incisos II, VI, XII c/c art. 113, incisos I e II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 042/2003), **com efeito a partir de 06/01/2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 6 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:2D342603

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34, DE 6 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 259 de 7 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 19 de dezembro de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 259 de 7 de março de 2014, em desfavor de **Maria Ilza Aranda Victor Valez**, para apurar possível irregularidades, quanto à administração de medicamentos nos pacientes, com violação ao art. 112, inciso II, c/c art. 113, incisos I e II, do Estatuto do Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 042/2003)**, com efeito a partir de 06/01/2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 6 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:747AD016

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31, DE 6 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 683 de 08 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 19 de dezembro de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 683 de 08 de julho de 2014, em desfavor de **Selma de Oliveira Dantas**, ocupante do cargo de Professor de Creche, para apurar responsabilidade quanto ao desaparecimento do bem móvel código 42058 – Minisystem transferido da Gerência de Educação para a Biblioteca, infrações tipificadas no art. 112, incisos II e IV e as proibições descritas no art. art. 113, incisos I e II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navirai (Lei Complementar Municipal nº 042/2003), **com efeito a partir de 06/01/2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 6 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:83469B66

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL 001/2017 COMDEMA

Fórum da Sociedade Civil e Organizações Não Governamentais para escolha de representantes do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente para o biênio 2017/2019.

O Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente, com fundamento no Artigo 209, inciso XV da Lei Complementar 049/2004, no uso de suas atribuições legais:
Considerando que Artigo 211 da Lei Complementar 049/2004, que estabelece o mandato dos Conselheiros componentes do COMDEMA, indicados pela sociedade civil, será de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução.
Considerando que o mandato dos atuais conselheiros encontra-se em vias de expirar.
Considerando que se faz necessário dar conhecimento para toda sociedade civil, organizações sociais e não governamentais do Município, com interesse em matéria de meio ambiente.

R E S O L V E:
Art. 1°. Convocar o Fórum da Sociedade Civil e Organizações Não Governamentais para a indicação dos representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente para o biênio 2017/2019.

Art. 2°. O Fórum ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2017, às 16h30min, em primeira convocação e às 16h45min em segunda convocação, na reunião extraordinária do COMDEMA, que se realizará na sala de reuniões da Câmara Municipal de Naviraí , na Av. Bataguassu, nº. 900 – Centro, Naviraí, MS.
Parágrafo único – A participação no fórum é voluntária e deverá observar aos requisitos estabelecidos neste edital e na Lei Complementar 049/2004.

DAS REPRESENTATIVIDADES

Art. 3°. A indicação da representatividade titular e suplente das organizações não governamentais e sociedades civis, para a composição do COMDEMA, deverá ser de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 049/2004, com a alteração dada pela Lei Complementar nº 072 de 24 de março de 2008, que traz o seguinte texto:

I - 01 (um) representante do setor agro - industrial;
II - 01 (um) representante das Associações de Bairros;
III - 01 (um) representante das organizações sindicais patronal;
IV - 01 (um) representante das organizações sindicais dos trabalhadores;
V - 01 (um) representante de ONG's ambientalistas;
VI - 01 (um) representante de Clubes de Serviços que tenha em seus objetivos a preservação do meio ambiente;
VII - 01 (um) representante das Universidades ou Faculdades particulares;
VIII - 01 (um) representante das associações profissionais de Naviraí;
IX - 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Naviraí ACEN.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Art. 4º. As entidades interessadas em participar do COMDEMA, deverão comparecer e apresentar no dia da realização do Fórum dois nomes para compor o COMDEMA, assim como ata da posse da atual diretoria ou outro documento que comprove a representação legal da entidade.
Parágrafo primeiro – A função de membro do COMDEMA não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e social

DA ESCOLHA DAS REPRESENTATIVIDADES

Art. 5°. Cada setor deverá se reunir com seus pares e indicar seus representantes, sendo preferencialmente uma entidade titular e outra suplente.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora do COMDEMA.

Art. 6°. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação devendo ter ampla divulgação.

Naviraí - MS, 06 de Janeiro de 2017.

GILBERTO ZEMBRANI JÚNIOR
Presidente do COMDEMA

Publicado por:
Michelle Milhorança Moreira
Código Identificador:B07B8134

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 333/2016.

Processo nº 286/2015 – Pregão Presencial nº 107/2015.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: Alteração da Sexta – Do Prazo da Vigência do contrato, que será acrescida em 90 (noventa) dias, a contar de 01/01/2017 até o dia 01/04/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 070/2016 – pela Contratante, e o Sr. José Carlos Vieira, pela Contratada.

Naviraí – MS, 23 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:9B5310BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

CARLOS ANTONIS FERREIRA, Secretario Municipal de Finanças e Planejamento.

Resolve:

Art.1º. Designar a servidora Elaine Maciel Rodrigues Cicarelli**,** ocupante do Cargo em Comissão de Departamento de Planejamento Orçamentário e Financeiro, lotada a Secretaria de Finanças e Planejamento, para responder como Contadora da Prefeitura Municipal de Paranaíba e seus Fundos.
Retroagindo a 02 de Janeiro de 2017.

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTONIS FERREIRA
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:AC4E1FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO N.º 001/2017

"Dispõe sobre a composição da Comissão de Verificação do Patrimônio do Gabinete do Prefeito"

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA, Chefe de Gabinete no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar os servidores **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, **ANDRÉIA APARECIDA DE FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo e **ELLAINE MARIA DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico I, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SETORIAL DE RECEBIMENTO DE PATRIMÔNIO do Gabinete do Prefeito, por um período de 30 (trinta) dias, de acordo com o Decreto n.º 159/2017.

Paranaíba-MS, 11 de janeiro de 2017.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:FD9C7850

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 120/2015 partes – Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes e a empresa Fontoura & Rocha Ltda ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo, fundamentação legal: art. 57 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula décima sexta da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de vencimento 27 de novembro de 2016, ficando com sua vigência até o dia 27 de novembro de 2017. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 120/2015, que permanecem inalteradas, data assinatura 08 de novembro de 2016 assinam: Andréia Moreira dos Santos Teodoro – Secretária de Saúde e Fontoura & Rocha Ltda ME – Representante da Empresa – contratada.

Pedro Gomes-MS, 07 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:DA282F95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 13 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Designar a servidora **Rhanna Brito Honorato**, para ocupar o cargo de **Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 30, inciso IV da Lei nº 757/03 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 06 de janeiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:B2A0151D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 006, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Sebastião Roberto Collis** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear os servidores abaixo relacionados;

Juciane Arce Gonçalves Batista, brasileira, titular do documento de identidade RG n° 663.201 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 867.291.871-15, ao cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - símbolo ASPA.

Osvaldo Diogo, brasileiro, titular do documento de identidade RG n° 2.206.196 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 803.425.828-87, ao cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - símbolo ASPA.

Edvaldo de Paula Henrique, brasileiro, titular do documento de identidade RG n° 001583560 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 024.043.241-01, ao cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - símbolo ASPA.

Nilson Joaquim dos Santos, brasileiro, titular do documento de identidade RG n° 17.771.434 SSP/MS, inscrito no CPF sob n°

082.201.138-71, ao cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - símbolo ASPA.

Fred Lemos Ramos, brasileiro, titular do documento de identidade RG n° 1216647 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 897.408.151-20, ao cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - símbolo ASPA.

Mauricio Gomes, brasileiro, titular do documento de identidade RG n° 675856 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 803.069.921-87, ao cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - símbolo ASPA.

Ana Maria de Sena, brasileira, titular do documento de identidade RG n° 520.807 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 481.408.721-72**,** ao cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - símbolo ASPA.

Jefferson Amaro Leite das Neves, brasileiro, titular do documento de identidade RG n° 001073353/PR, inscrito no CPF sob n° 962.699.521-15**,** ao cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - símbolo ASPA.

Aguinaldo Hernascki, brasileiro, titular do documento de identidade RG n.º 2.142.801/MS, inscrito no CPF sob n.º 057.934.201-85, ao cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - símbolo ASPA.

• **Talitha Mariela Gomes de Lima,** brasileira, titular do documento de identidade RG n° 1226348 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 013.684.161-95, ao cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - símbolo ASPA.

• **Sandra Santos e Silva,** brasileira, titular do documento de identidade RG n° 001120383 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 958.442.011-91, do cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo ASPA.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 11 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:AD9AC5E4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-Contratante e **VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP Contratada.**
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Cláusula 7ª referente ao Contrato n° 113/2014, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviço de transporte de passageiros sob regime de fretamento para transportar estudantes universitários do município de Ribas do Rio Pardo para o município de Campo Grande/MS.
DA VIGÊNCIA: Fica renovado o prazo da prestação de serviços, pelo período de mais 06 (seis) meses.
Data: 28/12/2016
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
Assinam: JOSÉ DOMINGUES RAMOS - Prefeito municipal- **CARLOS PAULO SANTOS LUZARDO** – Sócio Proprietário - Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:18EC5141

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre nomeação de Pregoeira e Equipe de Apoio para realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial."

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM).

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para exercer a função de Pregoeiro nas Licitações na Modalidade Pregão Presencial, os servidores Nilvani Souza de Paula e Eduardo Arthur de Morais.

Art. 2º. Ficam designados para funcionar como equipe de apoio nas Licitações na Modalidade Pregão Presencial, os servidores: Genésio Camargo Fontebassi e Rosângela Ferreira de Souza Collis, e como suplentes da equipe de apoio os servidores: Julierme Aparecido Sousa Lopo e Ênio Colete.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto n° 005, de 11 de Janeiro de 2016.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de janeiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A96047A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação."

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM).

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação os servidores: Nilvani Souza de Paula - Presidente da CPL, Celina de Moura – Membro e Maria Celeste Fonseca Pereira - Membro.

Art. 2º. Ficam designados para suplentes os servidores: Eduardo Arthur de Morais e Sirlandes Pereira de Lima.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto n° 006, de 11 de Janeiro de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Ribas do Rio Pardo – MS, 11 de janeiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8FB2C57B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
TRANSCRIÇÃO DA ATA DE POSSE DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO ELEITOS NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2016.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (1º/01/2017), às 19:00 (dezenove) horas, instalou-se a Câmara Municipal de Vereadores, à Rua Rio de Janeiro, esquina com a Avenida Liberdade nas dependências do Salão Paroquial, nesta cidade de Rio Negro-MS, os seus membros, vereadores eleitos para cumprirem mandato do quadriênio de 2017 a 2020, conforme prevê o Artigo 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Sessão foi presidida pelo vereador mais idoso, ANTÔNIO DE JESUS ABREU HOLSBACH. Ao iniciar os trabalhos, o Cerimonial anunciou a Sessão, convidou os presentes para adentrarem ao recinto, anunciou as autoridades e as convidou para comporem a Mesa de Honra, convidou também os vereadores eleitos e reeleitos e demais autoridades presentes para comporem o plenário, em seguida o pároco da Igreja Matriz Nossa Senhora de Fátima, Pe Arlei, para sua benção inicial, prosseguindo, convidou a todos os presentes a se colocarem de pé, enquanto era feito a execução do Hino Nacional Brasileiro. Em seguida, o Presidente Vereador ANTÔNIO DE JESUS , Declarou aberta e instalada a presente Sessão Solene de Posse que de acordo com o Artigo 7º tendo sido verificado que os vereadores presentes haviam cumprido todas as formalidades e exigências necessárias, convidou para Secretariar os trabalhos, como Secretário Ad hoc, o vereador eleito ERONILDES SABINO NERY e em seguida convidou a se colocarem de pé e estenderem suas mãos direita para proferirem o juramento de compromisso dos seus membros. Compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federal e a Constituição do Estado, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu povo". Em seguida, o Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a chamada nominal dos senhores vereadores(a) e que cada um se pronunciasse "ASSIM PROMETO", que pela ordem alfabética foram chamados e se pronunciaram: ANTÔNIO DE JESUS ABREU HOLSBACH, ANTÔNIO MARQUES FERREIRA, ERONILDES SABINO NERY, GUIDO SCHIMTZ, MÁRIO GONZALO ALBERTO SALES ARAOS, NÚBIA VITÓRIA DE BRITO E SOUZA, SEBASTIÃO EVALDO PAES DA SILVA, WANDERLEI ALVES DE AMORIM e VALDIR FISCHER. Em tempo: Registrar a correção do sobrenome do vereador MÁRIO GONZALO ALBERTO ARAOS SALES ao invés de "SALES ARAOS". Na medida que cada um era chamado, se pronunciaram assim prometo. Após todos terem feito seus compromissos, o Presidente os declararam automaticamente Empossados. Prosseguindo, o Presidente na condução dos trabalhos passou a segunda parte da solenidade e disse para que a Câmara pelos vereadores ora empossados passassem então a dar Posse ao Senhor Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos para o mesmo mandato, quadriênio 2017 a 2020, Prefeito: CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO e Vice-Prefeito: JOÃO BATISTA DE SOUZA, que prestaram o mesmo juramento de compromisso que os vereadores prestaram. Tendo sido declarados empossados pela Câmara de Vereadores. Anunciado pelo Cerimonial a realização de todos os membros do Poder Legislativo e também do Poder Executivo, Vereadores(a), Prefeito e Vice-Prefeito, o presidente passou as faculdades das falas, tendo pela ordem concedido a palavra a todos os vereadores e vereadora e em seguida, ao Senhor Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e nesta oportunidade empossados. Findo as oratórias, o Presidente anunciou a eleição e Posse da Mesa Diretora da Câmara, de conformidade com o Artigo 9º do Regimento Interno e suspendeu a Sessão por 05 (cinco) minutos, para que os vereadores eleitos e empossados interessados providenciassem junto a Presidência, o encaminhamento da(as) Chapa(as) a concorrer(em) a eleição da Mesa para o biênio 2017/2018 e designou o vereador GUIDO SCHIMTZ e Vereadora NÚBIA VITÓRIA DE BRITO E SOUZA, para escrutinadores que irão acompanhar os trabalhos até o anúncio da proclamação do resultado obtido, decorrido o prazo, o Presidente declarou reiniciada a Sessão, comunicando que foi apresentada em condições e tempo hábil de participar uma única Chapa, encabeçada pelo Vereador: SEBASTIÃO PAES DA SILVA como presidente seguida dos demais cargos e membros: Vice-Presidente, Vereador: MÁRIO GONZALO ALBERTO ARAOZ SILES, 1ª Secretária: NÚBIA VITÓRIA B. E SOUZA, 2º Secretário, Vereador: VALDIR FISCHER, registrada a chapa, o Presidente determinou aos escrutinadores que verificassem a urna e também as cédulas de votação, tendo os mesmos informados que encontravam-se prontas em condições de receberem a votação e passou a rubricar as cédulas juntamente com o Secretário Ad Hoc, que nominalmente pela ordem alfabética foi feito a chamada dos Senhores Vereadores aptos a votarem. Como foi registrada chapa única a votação será pelo SIM ou pelo NÃO. Em seguida passou-se a chamada, findo a votação o Presidente determinou aos escrutinadores a apuração, tendo sido verificado que haviam votado os 09 (nove) Vereadores(a) empossados tendo sido constatado o seguinte resultado: 09 (nove) votos válidos pelo SIM, nenhum voto NÃO, NULO ou em BRANCO, portanto, ficando ELEITA e automaticamente empossada a Mesa Diretora da Câmara para o biênio de 2017-2018. Prosseguindo, foi passado então a Presidência ao Vereador eleito SEBASTIÃO EVALDO PAES DA SILVA que ao assumir agradeceu pela eleição de vereador e agora aos demais vereadores por terem confiado a responsabilidade de presidir o Poder Legislativo, convocando os demais vereadores para a abertura dos trabalhos da 1ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura do Quadriênio 2017-2020, que ocorrerá no dia 1º de Fevereiro de 2017 e concedeu a palavra ao Prefeito eleito, CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, que passou a anunciar os nomes do quadro de secretariado da sua administração com a seguinte composição: Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Planejamento e Turismo, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Promoção e Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos e Secretaria de Produção e Meio Ambiente. Após anunciado o Secretariado tendo em vista a nomeação do Vereador eleito e empossado ANTONIO MARQUES FERREIRA para Secretário Municipal de Infra-estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos, o Presidente da Câmara, com base nos parágrafos 2º, 3º e 4º do Artigo 7º do Regimento Interno da Câmara, declarou vaga e convocou o 1º Suplente Vereador SEBASTIÃO MATIAS MOITINHO para em ato contínuo, tomar posse, prestar juramento de compromisso. Assim foi realizada a posse do Suplente. Encerrada as formalidades o Presidente agradeceu os presentes, deu por encerrada a Sessão, determinando a lavratura da ata que após lida e achada de acordo, vai por mim, Secretário, Presidente e os demais presentes assinada.

Publicado por:
Lindomar Araújo Martins
Código Identificador:8D988338

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.330/2017

Decreto nº 1.330/2017 PMSGO-GAB 10 de Janeiro de 2017.

Designa servidor público para representar o Município junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÂO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor MANOEL EDUARDO MACIEL CORRÊA, matricula 878, ocupante do cargo de Advogado, lotado na Procuradoria Jurídica, para representar o MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, perante as REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, AUTARQUIAS, SERVIÇOS NOTARIAIS, SERVIÇOS REGISTRAIS IMOBILIÁRIOS, INCRA, IBAMA, IMASUL, INSS, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS, DETRAN E OUTRAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 10 de janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:BF15D492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 069/2017

Decreto "P" nº 069/2017 PMSGO-GAB 11 de Janeiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***DIRCEU ROCHA PEREIRA***, matrícula 367, no cargo em comissão de Diretor do Departamento Tributário, Símbolo DAS – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 09/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:860231AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 070/2017

Decreto "P" nº 070/2017 PMSGO-GAB 11 de Janeiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ROBSON LUIS GOMES DE OLIVEIRA***, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo ADI – 1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:33AF189C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 071/2017

Decreto "P" nº 071/2017 PMSGO-GAB 11 de Janeiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ILMA ROSA CANDIDO***, no cargo em comissão de Secretário I, Símbolo ADI – 2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:35533EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 072/2017

Decreto "P" nº 072/2017 PMSGO-GAB 11 de Janeiro de 2017.

Exonerar cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***LIANE GOTSSELIG ANGNES***, matrícula 3292, do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Enfermeira – 08 horas/diárias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 11/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:349BB71A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 073/2017

Decreto "P" nº 073/2017 PMSGO-GAB 11 de Janeiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***NILTON FRANCISCO DA SILVA***, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo ADI – 1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:06AEAB89

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2015
PREGÃO PRESENCIAL PMSGO Nº 126/2015
PROCESSO LICITATÓRIO PMSGO Nº 168/2015
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS/Comercio de Combustível e Derivados de Petróleo São Gabriel Ltda.
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do valor do contrato e dos preços unitários. Realinhamento dos preços pactuados no Contrato 024/2015, tendo em vista o realinhamento do valor do litro Da Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum.
Valor: alterar o valor unitário da Gasolina Comum de R$ 3.588 (três reais quinhentos e oitenta e oito milésimos de reais).para R$ 3.678 (três reais seiscentos e setenta e oito milésimos de reais) e Óleo Diesel Comum de R$ 3.093 (três reais noventa e três milésimos de reais).para R$ 3.189 (três reais cento e oitenta e nove milésimos de reais)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original e aditivo.
Assinantes: Lucio Lagemann/Horácio Zanon
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 09 de janeiro de 2017

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:0650DD1A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2015
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE /Comercio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do valor do contrato e dos preços unitários. Realinhamento dos preços pactuados no Contrato 013/2015, tendo em vista o realinhamento do valor do litro do Biodiesel S10.
Valor: alterar o valor unitário do Biodiesel S10 de R$ 3.233 (três reais duzentos e trinta e três milésimos de reais).para R$ 3.299 (três reais duzentos e noventa e nove milésimos de reais)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original e aditivo
Assinantes: Lucio Lagemann /Horácio Zanon
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS -09 de janeiro de 2017

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:E951492D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 004/2017

PORTARIA Nº 004/2017 - SAAESGO - 09 de janeiro de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - REVOGAR a Portaria nº 031/2015, de 21 de outubro de 2015, que concede Gratificação de Função AA-1 – Assistência Administrativa, à servidora DIONE SALETE PASQUALOTTO, devido a licença para tratar de interesses particulares a partir de 09 de janeiro de 2017.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 09 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:C6C6AC64

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 024/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre designação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor Leandro dos Santos Fermino, portador da cédula de identidade RG nº 001047232 SSP/MS e CPF nº 310.817.288-33, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigilante, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador da II da Funmtur símbolo DAS 2.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 09 de janeiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:9267FD34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre organização, utilização e penalidades de servidores que por ação ou omissão, dolosa ou culposa, causarem danos patrimoniais à Administração".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Dr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII, e,

CONSIDERANDO, o início da Gestão da Administração do Município;

CONSIDERANDO, os princípios regentes da atividade administrativa, em especial o da eficiência no desempenho da função pública;

CONSIDERANDO, o dever de zelo no manuseio dos bens públicos;

DECRETA:

Art. 1º. O servidor que, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, causar dano patrimonial à Administração será obrigado a repará-lo.

Parágrafo único. O dano patrimonial causado será apurado pelos meios adequados, e o servidor ficará sujeito, desde logo, à penalidade administrativa correspondente, que acarretará, dentre outras, na obrigação de reparar o dano causado à Administração por sua culpa ou dolo no desempenho de suas funções.

Art. 2º. O chefe de setor deverá fiscalizar os servidores lotados em seu departamento, bem como averiguar sua atuação, para garantir o bom funcionamento do serviço desempenhado, tendo em vista que, na ocorrência de dano, caso não seja possível identificar o servidor que o causou, será ele responsabilizado pessoalmente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Selvíria- MS, 10 de Janeiro de 2017

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Martins Pereira Macedo
Código Identificador:15F53067

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 025/2017, de 04 de janeiro de 2017**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de combustível do tipo Diesel Comum, Gasolina Comum e Diesel S10 para uso nos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 03 (três) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **23 de janeiro de 2017, ás 09h00mim**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 10 de janeiro de 2017.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:68F2447F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº 163/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Designa servidor para atuação no atesto de notas fiscais.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto 003/2017, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - designar a servidora LINEI FERREIRA PAIM NOLASCO, para atestar as notas fiscais de aquisição de mercadoria e contratação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA
Aos onze dias do mês de janeiro de 2017.

RENATO DA SILVA SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:78456A3F

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº 164/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Designa servidor para atuação no atesto de notas fiscais.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto 003/2017, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - designar o servidor UEBER JOAQUIM ARCE LOPES, para atestar as notas fiscais de aquisição de mercadoria e contratação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA Aos onze dias do mês de janeiro de 2017.

RENATO DA SILVA SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:E6E5CBAA

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº 165/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Designa servidor para atuação no atesto de notas fiscais.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto 003/2017, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - designar o servidor MARCELO YUTAKA MIKI, para atestar as notas fiscais de aquisição de mercadoria e contratação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA Aos onze dias do mês de janeiro de 2017.

RENATO DA SILVA SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:5DA694A7

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 01/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA SRA. HELENA TOKIMI NAVARRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de janeiro de 2017, para a segurada Sra. Helena Tokimi Navarro, ocupante do cargo de Assistente Social 30H, Classe N-I J, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/05 combinado com o art. 45, da Lei Complementar Municipal 023/05.
Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 combinado com o Art. 45, § 1º da Lei Complementar Municipal 023/05.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 11 de Janeiro de 2017.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:1597F6F4

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 02/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA SRA. HELENA NORIKO KUWABARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de janeiro de 2017, para a segurada Sra. Helena Noriko Kuwabara ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico 20H, Classe N I - G, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/05 combinado com o art. 45, da Lei Complementar Municipal 023/05.
Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 combinado com o Art. 45, § 1º da Lei Complementar Municipal 023/05.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 11 de Janeiro de 2017.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:CCBFCEA2

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 03/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA SRA. ILIRES PELISSARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de janeiro de 2017, para a segurada Sra. Ilires Pelissari ocupante do cargo de Professora, Classe N – III D, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/05 combinado com o art. 45, da Lei Complementar Municipal 023/05.
Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 combinado com o Art. 45, § 1º da Lei Complementar Municipal 023/05.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 11 de Janeiro de 2017.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:3977FA42

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 04/2017

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SEGURADA LUZINETE ANDREATTA ALBAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS - Previlândia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 023/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, para o Sra.Luzinete Andreatta Alban, cargo de Auxiliar de Ensino – Classe 01 II - G do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, a partir de 01/01/2017, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, primeira parte, da Constituição Federal e art. 6º- A da Emenda Constitucional 41/03, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº70/12, combinado com o art. 39, § 1º, inciso I,primeira parte, da Lei Complementar 023/05.
Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na
forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 44, § 1° da Lei Complementar Municipal n° 023/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 11 de janeiro de 2017.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:E9071371

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 05/2017

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SEGURADA MARTA IZA ZOBOLI RAOTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS - Previlândia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 023/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, para o Sra.Marta Iza Zoboli Raota, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Classe N-I G do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, a partir de 01/01/2017, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, primeira parte, da Constituição Federal e art. 6º- A da Emenda Constitucional 41/03, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº70/12, combinado com o art. 39, § 1º, inciso I,primeira parte, da Lei Complementar 023/05.
Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na
forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 44, § 1° da Lei Complementar Municipal n° 023/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 03 de janeiro de 2017.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:33B13D0E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 140/2017 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomeia **THIERRY MARQUES RATIER,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dez dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:15F5DB8D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 139/2017 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Suprimentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **FABIANO BRESSAN,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Suprimentos, símbolo DAS 4, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dez dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E0D7508B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 135/2017 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomeia **ALICE VALENZUELA ROMERO LECHNER,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculada a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dez dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F36CAC58

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 141/2017 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Projetos - DIPRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomeia **FLÁVIA DE MOURA FERNANDES,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Projetos - DIPRO, símbolo DAS 3, vinculada a Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dez dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:51CDE280

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 146/2017 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **RAFAEL BRITES TEIXEIRA,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculado a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dez dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:84856954

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 144/2017 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Planejamento Estratégico e Capacitação - DIPEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomeia **JULIANA CARNEIRO ZORZETO,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Planejamento Estratégico e Capacitação - DIPEC, símbolo DAS 3, vinculada a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dez dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:3E998BFA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 143/2017 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Obras - DIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomeia **JORDANA MILENI BERTUZZI SALDANHA MARTINS,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Obras - DIO, símbolo DAS 3, vinculada a Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dez dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:3E9EF1C7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 136/2017 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenador(a) Executivo(a) Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomeia **JAICE CIRINO CENTURION,** para ocupar o cargo em comissão de Coordenador(a) Executivo(a) Municipal de Defesa Civil - COMDEC, símbolo DAS 3, vinculada a Secretaria de Governo, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dez dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:6BF8CBA8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 145/2017 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Designa para o exercício da função gratificada FGR, de Chefe de Divisão de Projetos e Convênios - DIPROC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Designar para o exercício da função gratificada de Chefe de Divisão de Projetos e Convênios - DIPROC, símbolo DAS 3, a servidora **IVANIR ROSANE DISCHKALN ARECO,** matrícula nº ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica, PEB-II, do Quadro Permanente de Pessoal deste poder Executivo Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, deste município.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dez dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:74D60988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 001/2017/FOB/DTF

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, através do DTF (Departamento de Tributação e Fiscalização) FOB (Fiscalização de Obras) constatou irregularidade no terreno urbano relacionado no anexo único deste edital, ficando seu proprietário multado de acordo com a tabela de infração e multa abaixo discriminada.
Pelo presente Edital, fica o proprietário intimado para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa junto a este Departamento, formalizando Processo no Protocolo Geral, localizado na Rua São Paulo, 964 – Centro.

Tabela de infrações e multas:

A) Art. 54, III da Lei n. 807/1992.	"as obras forem iniciadas sem licença da Prefeitura e sem correspondente alvará"
	Multa: R$ 180,00.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE AUTUAÇÃO N°. 001/2017/FOB/DTF

Proprietário	Endereço	Qd.	Lt.	Auto n°.	Infração
Alessandro Sanches Chaves	R. Miguel dos Santos Teixeira, 23	11	08	002/2017/FOB	A

Publicado por:
Daniel Souza Aredes
Código Identificador:88BC544C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 495/2013
DISPENSA Nº 020/2013

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **LUZIA DE JESUS NANTES SANDIN**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 01/01/2017 a 31/03/2017 ao contrato Administrativo 020/2013.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 020/2013.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **LUZIA DE JESUS NANTES SANDIN**

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:9B783129

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0527/2013
DISPENSA Nº 011/2013

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **NERI FUHR**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 01/01/2017 a 31/03/2017 ao contrato Administrativo 013/2013.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 013/2013.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **NERI FUHR**

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:88BD1198

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6037/2016

PROC. ADM. Nº 6037/2016
PREGÃO: 050/2016

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: Copagaz Distribuidora de Gás S/A

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de preços.

Prorroga-se o prazo da Ata de Registro de preços com inicio dia 31 de Dezembro de 2016 e termino 31 de Março de 2017 junto a Ata de Registro de preços 036/2016.

Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de preços nº 036/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Copagaz Distribuidora de Gás S/A

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:5CDDCD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2014

PROC. ADM. Nº 883/2014
PREGÃO 023/2014

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Co contratada: LUDIMAR ACOSTA BRUM MARTINS EPP
OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Fica prorrogado até a data de 31/03/2017, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 070/2014 a contar de seu vencimento
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 070/2014.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
C contratada: LUDIMAR ACOSTA BRUM MARTINS EPP

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:BC7DAE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2015

PROC. ADM. Nº 3600/2014
PREGÃO: 089/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Co Contratada: OXINAL – OXIGÊNIO NACIONAL. LTDA - EPP
OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 31/12/2016 A 31/03/2017 o contrato Administrativo 007/2015 a contar com a sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 007/2015.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: OXINAL – OXIGÊNIO NACIONAL. LTDA - EPP

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:5201FD57

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 049/2017

Dispõe sobre concessão de Função Gratificada a servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO o Art. 32; Tabela IV do anexo III da Lei Municipal nº. 216/04 de 24 de Novembro de 2004.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Função Gratificada **FG – I** ao Servidor Municipal, **JOSIVAN BARROS DA SILVA**, Ocupante do cargo de provimento efetivo de **ADMINISTRADOR, Nível X Classe B,** nomeado para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO, Símbolo DAS – 1A,** lotado na Secretaria Municipal de Finança, portador do RG: 001502540-SSP/MS e CPF: 734.807.541-04.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 11 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:F400F10E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

DECRETO N.º 4388 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Seção IV do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;

Considerando a necessidade de se disciplinar os procedimento administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2016, a elaboração dos Balanços Gerais.

Considerando a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000, e

Considerando as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da STN e os preparativos iniciais para 2016.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º- O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º- Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

Art. 3º- As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão ao Setor de Contabilidade, as suas solicitações de empenhos, impreterivelmente até o dia 19 de Dezembro de 2016.

Art. 4º- A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Banco.

Art. 5º- O prazo máximo para emissão de Notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia 19 de Dezembro de 2016 após esta data não será permitida sua emissão, bem como a edição de Decretos de Suplementações de créditos orçamentários.

Art. 6º- As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 19 de dezembro a 31 de dezembro serão pagas no seu processo normal.

Art. 7º- Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia 28 de dezembro de 2016.

Paragrafo único. O dispositivo no caput deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.

CAPÍTULO II
DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 8º- A prefeita através de Decreto e ou Portaria nomeará comissão de avaliação e levantamento patrimonial de Bens Móveis e Imóveis, devendo ser concluídos os trabalhos até 24 de fevereiro de 2016, para fins de apresentação dessa documentação junto a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2016.

Art. 9º- A comissão de que trata o artigo anterior deverá atender as exigências contidas na legislação em vigência em especial a novas regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela STN.

CAPÍTULO III
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 10- As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e a Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Paragrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 11- As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I – restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei federal nº 4.320/1964;

II – restos a pagar não-processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

Parágrafo único. Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

Art. 12- Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congênere;

II – amortização e encargos da dívida;

III – serviços públicos;

IV – serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 13- É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.

Art. 14- O Setor de Contabilidade providenciará até 28 de dezembro de 2016, o cancelamento dos saldos de Restos a Pagar Não Processado, relativos aos exercícios anteriores, que não tenham disponibilidade de caixa em observância ao Art. 2º da Lei Federal nº 10.028 de 19.20.2000.

CAPÍTULO IV
DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 15- Poderá a Prefeita efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2016, devendo ser esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2016.

CAPÍTULO V
DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 16- Faz-se necessário que o setor responsável através de seu representante jurídico apresente ao final do exercício financeiro de 2016 a relação nominal dos precatórios judiciais pertencente ao seu município para contabilização desses junto a Prestação de Contas do exercício de 2016, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos.

CAPÍTULO VI
DA DÍVIDA ATIVA

Art. 17- O setor encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quanto ao crédito a receber registrado no balanço patrimonial de 2015 do município tanto no âmbito administrativo como no judicial dentro do exercício financeiro de 2016.

Art. 18- Cabe ao setor responsável o levantamento real da dívida ativa tributária e não tributária do município para fins de ajustes e regularização junto a Prestação de Contas de 2016.

Art. 19- Deverá ser entregue ao Setor Contábil o ato legal que fixou o lançamento do imposto IPTU para o exercício de 2016, para fins de registro contábil em cumprimento das normas estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

CAPÍTULO VII
CRÉDITOS A RECEBER "REALIZÁVEL"

Art. 20- Autoriza o Poder Executivo adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a titulo de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que seja esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2016.

CAPÍTULO VIII
DAS LICITAÇÕES

Art. 21- A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obras, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia 15 de Dezembro de 2016, exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios, contrato de repasse ou instrumento congênere.

Paragrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta da Prefeita.

Art. 22- Os prazos para a remessa da execução financeira dos contratos, oriundo de procedimentos licitatórios ao tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, nos termos da I.N/TC/MS nº 35/2011, são:

I - para os contratos cuja vigência ultrapassar o exercício financeiro, deverá ser remetida a execução financeira até o dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II – para os contratos cuja vigência não ultrapassar o mês de dezembro, ou vencer até esse mês ou ocorrer rescisão contratual, a execução financeira deverá ser remetida no prazo máximo de 15

(quinze) dias uteis após a data do ultimo pagamento, do registro em restos a pagar ou da rescisão.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23- As disposições do art. 5º, não se aplicam aos casos comprovados de calamidade pública.

Art. 24- O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica:

I - às despesas com pessoal e encargos sociais;

II - às parcelas de amortização e juros da dívida pública;

III - aos débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;

IV - compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação.

V - às despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que por sua natureza não poderão ser paralisados.

Art. 25- Os Fundos Especiais meramente contábeis instituídos por Lei, regerão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste Decreto.

Art. 26- Os casos excepcionais serão autorizados pela Prefeita.

Art. 27- Aplicam-se complementarmente a este Decreto, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 28- Para fins de encerramento das contas referente ao exercício financeiro em curso poderá ainda o, Poder Executivo, adotar medidas junto a Receita Federal do Brasil quanto à regularização das contribuições previdenciárias, podendo parcelar os seguintes débitos:
I - às contribuições sociais patronais, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, com vencimento até 31 de dezembro de 2016, poderão ser parcelados.
II - às contribuições dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário de contribuição, com vencimento até 31 de dezembro de 2016, poderão ser parcelados.

Art. 29- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:F0C3DBD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4423 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VALORES REFERENTE AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN ESTIMADO PARA PROFISSIONAIS AUTONÔMOS EXERCÍCIO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos-MS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as **Leis Municipais nº. 761/97 e 871/03 DECRETA:**

Artigo 1º – Os Profissionais Autônomos inscritos no cadastro de atividades econômicas do município recolherão o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN exercício de 2017 da seguinte forma:

a) Profissionais Autônomos – Nível Superior - R$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais) anual, a serem pagos divididos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas.

b) Profissionais Autônomos – Outros Níveis - R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) anual, a serem pagos divididos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas.

Artigo 2º – Este **DECRETO** entrará em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:C64802A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4422 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE INSTITUIR CADASTRO GENÉRICO DE VALORES PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o **Artigo 91** e **92** ambos **da Lei Municipal 761/97, DECRETA:**

Artigo 1º – Fica instituída a **Comissão de Avaliação**, para apuração e fixação de valores venais dos imóveis para o exercício de 2017, instituindo o **Cadastro Genérico de Valores**, atendendo a critério de zoneamento Urbano e Rural que conterá:

1. Valores unitários médios do hectare de terra nua perímetro rural;
2. Percentual médio das benfeitorias existentes nos imóveis rurais;
3. Valores unitários médios do m2 de terra nua no perímetro urbano;
4. Valores unitários médios das construções no perímetro urbano e nas áreas de expansão urbana.

Artigo 2º – A **Comissão de Avaliação**, será composta por três membros, na qual um profissional de Engenharia figurará como presidente e os demais como vogais.

Artigo 3º – A composição da **Comissão de Avaliação** será a seguinte:

1. Presidente
Mario Marcio Nogueira Barbosa
2. Vogais
Marcilio Dias da Silva
João Luciano Jordão Borges

Artigo 4º – Este **DECRETO** entrará em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:6726CDEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, HERMES DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, símbolo DAS-3, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 02.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D506922E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 26, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR HERMES DA SILVA, exercendo o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, símbolo DAS-3, para assinar como Ordenador de Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), a partir de 02 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 02.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D99A5E48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N.11/2017 - EXONERAÇÃO- ANDRESSA RODRIGUES MORENO.

PORTARIA N.11/2017

EMENTA: EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANDRESSA RODRIGUES MORENO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- EXONERAR, a pedido, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, símbolo CMAP-11, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, a servidora ANDRESSA RODRIGUES MORENO, portadora do CPF nº 92019897172, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal**.**
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 10 de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:E984224E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N.13/2017 - EXONERAR WILLIAN GONÇALVES GARCIA HAHMED.

PORTARIA N.13/2017

EMENTA: EXONERAÇÃO DO SERVIDOR WILLIAN GONÇALVES GARCIA HAHMED.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- EXONERAR, a pedido, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CMAS-01, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, o servidor **WILLIAN GONÇALVES GARCIA HAHMED**, portador do CPF nº 005.570.671-11, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal**.**
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 11 de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:057B0D0D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 001/2017, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

OBJETO: CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS

EMPRESA: CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ 11.340.009/0001-68

DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 06/01/2017

RATIFICA: ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA

VALOR PREVISTO: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.09.272.404.2.095 – Financiamento da Previdência Social – 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria – FR 103000.

Três Lagoas/MS, 09 de janeiro de 2.017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2DA96EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) CLAUDINEIA CAITANO, divisão - 000002, matrícula - 21576-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 09/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 09/01/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FC8F8169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19, PMTL/SEMAD/ARH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado (a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o (a) Sr.(a) CINTIA REGINA ANDRADE DE MOURA THOME FRANCO, divisão - 000002, matrícula - 22250-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR GERAL GEST POL PUB, símbolo DCA 7 e lotação GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 02/01/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5B325890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) CASSIA BIANCA DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 10530-1, da função COMISSIONADO de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, simbolo DCA18 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 05/01/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A8705AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FREITAS, divisão - 000002, matrícula - 21727-1, da função COMISSIONADO de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, simbolo DCA16 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 05/01/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D1946147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) GIOVANNA ARIANA MARTINS, divisão - 000002, matrícula - 21831-1, da função COMISSIONADO de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, simbolo DCA16 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 05/01/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0765DEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) GILMAR ALVES DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 20710-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 05/01/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BFCB16DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo - "" o(a) Sr.(a) GILBERTO DESJARDINS, divisão - 000002, matrícula - 18600-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR SERV POLITICA PUBLICA, simbolo DCA 5 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 0, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 0.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:16CBD65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) FERNANDA DE OLIVEIRA CARMO NOVAES, divisão - 000002, matrícula - 21616-1, da função COMISSIONADO de CHEFE DE NUCLEO OPERAC E ASSIS, simbolo DCA15 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 05/01/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:91CAF8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) FABIO VINICIUS PEREIRA DE SÁ COSTA, divisão - 000017, matrícula - 21550-2, da função EFETIVO EXERCENDO CARGO EM COMISSAO de COORDENADOR GEST POL PUBLICA, simbolo DCA 7 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 05/01/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C3332CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) FABIO DONHA YARID, divisão - 000002, matrícula - 21923-2, da função COMISSIONADO de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, simbolo DCA18 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 05/01/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BC0DC741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) NOEMIA MURAI SILVA, divisão - 000002, matrícula - 9689-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 05/01/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:699C404D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) MICHEL FRANCIS FARIA CABRAL, divisão - 000002, matrícula - 21560-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 05/01/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1C8809E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21, PMTL/SEMAD/ARH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado (a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) LUCIANE DA SILVA MORAIS, divisão - 000002, matrícula - 21578-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12 e lotação GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 02/01/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A093D037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) JULLIANE DE OLIVEIRA CELESTINO, divisão - 000002, matrícula - 21786-1, da função COMISSIONADO de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, simbolo DCA16 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 05/01/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:622DA706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) JOSE IVANALDO DE CARVALHO, divisão - 000002, matrícula - 20922-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR GEST POL PUBLICA, símbolo DCA 7 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 05/01/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:19F0D2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) IKARO DIAS CAMPOS, divisão - 000002, matrícula - 21769-1, da função COMISSIONADO de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, simbolo DCA16 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 05/01/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A1A471E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) SERGIO HIDEIOSHI KUBO, divisão - 000002, matrícula - 9501-1, da função COMISSIONADO de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA 20 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 09/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 09/01/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A2CB55DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) a pedido Sr.(a) ROSEMARY DA COSTA MANOEL, divisão - 000002, matrícula - 20077-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR GEST POL PUBLICA, símbolo DCA 7 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 02/01/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C3FD9983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ROSILDO MOURA DE SOUZA, divisão - 000002, matrícula - 9089-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 02/01/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2754DDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22, PMTL/SEMAD/ARH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado (a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o (a) Sr.(a) PATRICIA LUCIANA PAULINO ACUNHA, divisão - 000002, matrícula - 21554-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12 e lotação GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 02/01/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0506CEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) CLAUDIO CESAR DE ALCANTARA, divisão - 000002, matrícula - 13566-1, da função COMISSIONADO de GERENTE DE GEST POLITICA PUBL, simbolo DCA6 e lotação GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 02/01/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:57C4854E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 001/SEMEC/2017.

Dispõe sobre a chamada para atribuições de aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, na disciplina de Língua Estrangeira Moderna – Inglês.

A **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do art. 47 da Lei nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas, combinado com o Decreto nº. 005, de 01 de janeiro de 2017 e art. 98, capítulo VII da Lei 1.609 de 28 de março de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar publicidade conforme disposto no Art 7º da Lei nº 1609 de 28 de março de 2000, que trata da convocação dos aprovados na forma da legislação vigente.
Art. 2º - Convocar as professoras de Língua Estrangeira Moderna – Inglês em anexo, que tomaram posse no dia 30/12/2016 conforme Convocação 007/SEMED/ARH/2016, para entrar em exercício no dia 13/01/2017.
Parágrafo único: A candidata que não comparecer no dia, local e hora designado para atribuição de aulas não terá direito de escolha na ordem classificatória.
Art. 3º - A professora que **não** trabalhou na Rede Municipal de Ensino (REME) em 2016, no ato da convocação deverá apresentar:
I. Comprovação da habilitação, de conformidade com a legislação vigente.
II. Cópias da documentação pessoal:
RG, CPF, carteira de trabalho, PIS/PASEP, CNH, titulo de eleitor, certidão de nascimento e/ou casamento, certidão de nascimento dos filhos, 01 foto 3x4;
III. Cópia do comprovante de residência;
IV. Declaração de não acumulação de cargos públicos (preenchido no local).

Art. 4º - As atribuições serão realizadas no dia **17 de Janeiro de 2017** das **07hs 30min** às **10hs 30min** no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Rua Alexandre Costa nº 130 – Centro.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 11 de Janeiro de 2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

Anexo – Resolução nº 001/SEMEC/2017

Professor de Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) - Língua Estrangeira Moderna - Inglês			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
027770	BEATRIZ SANTANA DA SILVA	140,60	29
025128	DANIELLE DE ANDRADE FERREIRA	140,20	30

025003	MILDRED MAC PHERSSE MENDES BARBOSA	140,00	31
023904	JULIANA CRISTINA BOCATO ZUQUE	139,90	32
021146	PAULICEIA CRISTINA COSTA SILVA	139,10	33
021724	SILVIA CRISTINA VIEIRA LIVIO	139,00	34
025839	MARCIA REGINA DA HORA PAULA MORALLES	138,80	35
023259	VANILDA BONFIM SANTANA	135,00	36
021169	AMANDA ELIANE LAMONICA ARAUJO	134,60	37
023654	TATIELY SANTOS FRANCHIN PALMEIRA	134,40	38

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:61C4A45D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 69/2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.484/2016

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36
Exercício: 2016
DECRETO Nº 89 , DE 05 DE MAIO DE 2016 - LEI N.2484

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 348.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
	346		04.122.0002.2023.0000	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE MATERIAL E PATRIMONIO	50.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	481		12.361.0006.2138.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			049 000	Transferência do Salário Educação	F.R.: Grupo		
	504		12.365.0006.2193.0000	Programa Brasil Carinhoso - manutenção	16.200,00		
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	FUNDEB	F.R.: Grupo		
02	07	01	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB				
	506		12.361.0006.1008.0000	INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO	226.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	FUNDEB	F.R.: Grupo		
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	756		10.302.0009.2114.0000	MAC - TETO FINANCEIRO	1.000,00		
			3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 100	LC 101 ANEXO 12	F.R.: Grupo		
	787		10.305.0010.2117.0000	VS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAUDE	1.000,00		
			3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 100	LC 101 ANEXO 12	F.R.: Grupo		
02	12	00	SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE				
	886		18.122.0012.2055.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1.000,00		
			3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
	1017		16.482.0014.1010.0000	CONSTRUAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	50.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	30
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	14	00	SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA				
	1029		13.392.0013.2028.0000	Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura	1.000,00		
			3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
	349		04.122.0002.2023.0000	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE MATERIAL E PATRIMONIO	-50.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	469		12.361.0006.2027.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO. REDE E VIDA ESCOLAR	-226.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	482		12.361.0006.2138.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-2.500,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	15

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			049 000	Transferência do Salário Educação	F.R. Grupo:		
	503		12.365.0006.2193.0000	Programa Brasil Carinhoso - manutenção	-16.200,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	FUNDEB	F.R. Grupo:		
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	855		15.451.0002.1004.0000	INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	-50.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	12	00	SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE				
	885		18.122.0012.2055.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	-4.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 05 de maio de 2016

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado em 05/05/2016
Mural Prefeitura Municipal
www.amambai.ms.gov.br

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:377AB4E0

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 110/2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DO ART 4º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LOA Nº 24842015

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36 Exercício: 2016

DECRETA:
O PREFEITO MUNICIPAL DE Amambai, no uso da atribuição que lhe confere o art.3º LDO, da Lei nº 2484 de 18/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº2484, de 18 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 19 de maio de 2016

_____
SERGIO DIOZEBIO BARBOSA

DECRETO Nº 110 , DE 19 DE maio DE 2016
ANEXO

ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	781		10.305.0010.2117.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SA´DE	6.800,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					6.800,00
REDUÇÕES					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:		760	10.302.0009.2187.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA	-6.800,00
			3.3.72.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-6.800,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:79678AD0

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 140/2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DO ART 4º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LOA Nº 24842015

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36 Exercício: 2016

DECRETO Nº 140 , DE 24 DE junho DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE Amambai, no uso da atribuição que lhe confere o art.3º LDO, da Lei nº 2484 de 18/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº2484, de 18 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 24 de junho de 2016

_____
SERGIO DIOZEBIO BARBOSA

ANEXO					
ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	139		08.243.0003.2134.0000	GESTÃO CONTINUADA - ASSISTENCIA SOCIAL	13.000,00
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha:	186		08.244.0003.2129.0000	GESTÃO CONTINUADA - ASSISTENCIA SOCIAL	6.550,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	721		10.301.0008.2185.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	21.840,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Ficha:	781		10.305.0010.2117.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SA´DE	6.000,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					47.390,00
REDUÇÕES					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	170		08.244.0003.2046.0000	GESTÃO CONTINUADA - ASSISTENCIA SOCIAL	-19.550,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	740		10.302.0009.2114.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA	-21.840,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha:	764		10.304.0010.2118.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SA´DE	-6.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-47.390,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:1C54AE45

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 181/2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DO ART 4º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LOA Nº 24842015

DECRETO Nº 181 , DE 25 DE julho DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE Amambai, no uso da atribuição que lhe confere o art.3º LDO, da Lei nº 2484 de 18/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº2484, de 18 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 25 de julho de 2016

_____
SERGIO DIOZEBIO BARBOSA

ANEXO

ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:		661	10.301.0008.2116.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	82.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

Ficha:		721	10.301.0008.2185.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	23.800,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Ficha:		743	10.302.0009.2114.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID50A0D,0E0AMBULATOR	
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Ficha:		781	10.305.0010.2117.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SA´DE	6.400,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					112.700,00
REDUÇÕES					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:		733	10.301.0015.1003.0000	GESTÃO SAÚDE - BLOCO INVESTIMENTO	-112.700,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-112.700,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:7B768C1C

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 196/2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DO ART 4º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LOA Nº 24842015

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36 Exercício: 2016

DECRETO Nº 196, DE 18 DE agosto DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE Amambai, no uso da atribuição que lhe confere o art.3º LDO, da Lei nº 2484 de 18/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº2484, de 18 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 18 de agosto de 2016

_____
SERGIO DIOZEBIO BARBOSA

ANEXO					
ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	90		08.244.0003.2008.0000	GESTÃO CONTINUADA - ASSISTENCIA SOCIAL	1.950,00
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	03	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
Ficha:	231		08.244.0003.2043.0000	GESTÃO CONTINUADA - ASSISTENCIA SOCIAL	280,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
Ficha:	342		04.122.0002.2022.0000	GESTÃO CONTINUADA - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	6.150,00
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
Ficha:	351		04.122.0002.2024.0000	GESTÃO CONTINUADA - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	10.000,00
			3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas do	
Ficha:	352		04.122.0002.2024.0000	GESTÃO CONTINUADA - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	50.000,00
			3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	456		12.361.0006.2026.0000	GESTÃO CONTINUADA - EDUCAÇÃO	72.710,00
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	689		10.301.0008.2152.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	2.400,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Ficha:	712		10.301.0008.2154.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	244.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha:	714		10.301.0008.2154.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	22.700,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Ficha:	721		10.301.0008.2185.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	94.000,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Ficha:	742		10.302.0009.2114.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E	1.200,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha:	781		10.305.0010.2117.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SA´DE	14.000,00

			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
Ficha:	940		16.122.0002.2107.0000	GESTÃO CONTINUADA - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	1.500,00
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
Ficha:	948		16.122.0002.2108.0000	GESTÃO CONTINUADA - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	4.600,00
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	14	00	SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA	
Ficha:	1030		13.392.0013.2028.0000	GESTAO ESPORTIVA E CULTURAL	3.300,00
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					528.790,00
REDUÇÕES					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	03	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
Ficha:	229		08.244.0003.1000.0000	GESTÃO CONTINUADA - ASSISTENCIA SOCIAL	-280,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
Ficha:	356		04.122.0002.2024.0000	GESTÃO CONTINUADA - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	-44.110,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Ficha:	357		04.122.0002.2024.0000	GESTÃO CONTINUADA - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	-50.000,00
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	630		10.301.0007.2031.0000	GESTÃO CONTINUADA SAÚDE	-360.700,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha:	687		10.301.0008.2152.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	-2.400,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha:	741		10.302.0009.2114.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E	-1.200,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha:	786		10.305.0010.2117.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SA´DE	-14.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
Ficha:	946		16.122.0002.2108.0000	GESTÃO CONTINUADA - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	-6.100,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	15	00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI	
Ficha:	1097		99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-50.000,00
			9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-528.790,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:C325ED1F

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 218/2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DO ART 4º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LOA Nº 24842015

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36 Exercício: 2016
DECRETO Nº 218 , DE 27 DE setembro DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE Amambai, no uso da atribuição que lhe confere o art.3º LDO, da Lei nº 2484 de 18/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº2484, de 18 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 27 de setembro de 2016

_____
SERGIO DIOZEBIO BARBOSA

ANEXO					
ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	03	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
Ficha:		231	08.244.0003.2043.0000	GESTÃO CONTINUADA - ASSISTENCIA SOCIAL	1.964,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	

Ficha:		351	04.122.0002.2024.0000	GESTÃO CONTINUADA - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	118.040,00
			3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos	
Ficha:		377	08.243.0002.2194.0000	GESTÃO CONTINUADA - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	33.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:		712	10.301.0008.2154.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	272.300,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha:		714	10.301.0008.2154.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	14.260,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Ficha:		715	10.301.0008.2154.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	24.000,00
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha:		742	10.302.0009.2114.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX2I.D84A0D,0E0AMBU	
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha:		743	10.302.0009.2114.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID50A0D,0E0AMBU	
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					466.904,00

REDUÇÕES					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	03	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
Ficha:	236		08.244.0003.2043.0000	GESTÃO CONTINUADA - ASSISTENCIA SOCIAL	-1.964,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Ficha:	335		28.843.0005.2018.0000	GESTÃO CONTINUADA ENGARGOS GERAIS	-438.100,00
			4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	621		10.122.0008.2186.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	-4.000,00
			3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	
Ficha:	626		10.122.0008.2186.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	-5.000,00
			3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	
Ficha:	713		10.301.0008.2154.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	-15.000,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha:	746		10.302.0009.2114.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E	-2.840,00
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-466.904,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:E15F290E

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 247/2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DO ART 4º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LOA Nº 24842015

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36 Exercício: 2016
DECRETO Nº 247 , DE 24 DE outubro DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE Amambai, no uso da atribuição que lhe confere o art.3º LDO, da Lei nº 2484 de 18/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº2484, de 18 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 24 de outubro de 2016

_____
SERGIO DIOZEBIO BARBOSA

ANEXO

ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
Ficha:		352	04.122.0002.2024.0000	GESTÃO CONTINUADA - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	55.583,00
			3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:		664	10.301.0008.2116.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.000,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Ficha:		690	10.301.0008.2152.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	15.500,00
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha:		743	10.302.0009.2114.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLE	1.000,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	

Ficha:		781	10.305.0010.2117.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SA´DE	20.000,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
Ficha:		940	16.122.0002.2107.0000	GESTÃO CONTINUADA - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	6.500,00
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					101.583,00
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	70		08.243.0003.2011.0000	GESTÃO CONTINUADA - ASSISTENCIA SOCIAL	-55.583,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha:	94		08.244.0003.2009.0000	GESTÃO CONTINUADA - ASSISTENCIA SOCIAL	-1.500,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:		740	10.302.0009.2114.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP-L	-24.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha:		764	10.304.0010.2118.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SA´DE	-15.500,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
Ficha:		947	16.122.0002.2108.0000	GESTÃO CONTINUADA - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	-5.000,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-101.583,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:24451D6B

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 284/2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DO ART 4º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LOA Nº 24842015

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36 Exercício: 2016
DECRETO Nº 284 , DE 17 DE novembro DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE Amambai, no uso da atribuição que lhe confere o art.3º LDO, da Lei nº 2484 de 18/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº2484, de 18 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 17 de novembro de 2016

_____
SERGIO DIOZEBIO BARBOSA

ANEXO

ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	151		08.244.0003.1000.0000	GESTÃO CONTINUADA - ASSISTENCIA SOCIAL	40.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	462		12.361.0006.2027.0000	GESTÃO CONTINUADA - EDUCAÇÃO	15.000,00
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	07	01	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB	
Ficha:	526		12.361.0006.2054.0000	GESTÃO CONTINUADA - EDUCAÇÃO	60.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	645		10.301.0008.2115.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	14.000,00
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha:	689		10.301.0008.2152.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Ficha:	690		10.301.0008.2152.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	24.500,00
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha:	721		10.301.0008.2185.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	13.500,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Ficha:	744		10.302.0009.2114.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	2.000,00
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha:	781		10.305.0010.2117.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SA´DE	10.400,00

			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					184.400,00
REDUÇÕES					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	03	01	FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Ficha:	117		08.243.0003.2042.0000	GESTÃO CONTINUADA - ASSISTENCIA SOCIAL	-6.400,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	159		08.244.0003.2005.0000	GESTÃO CONTINUADA - ASSISTENCIA SOCIAL	-10.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha:	179		08.244.0003.2128.0000	GESTÃO CONTINUADA - ASSISTENCIA SOCIAL	-30.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
Ficha:		354	04.122.0002.2024.0000	GESTÃO CONTINUADA - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	-15.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	07	01	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB	
Ficha:		511	12.361.0006.2041.0000	GESTÃO CONTINUADA - EDUCAÇÃO	-10.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha:		534	12.365.0006.2068.0000	GESTÃO CONTINUADA - EDUCAÇÃO	-50.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:		631	10.301.0007.2031.0000	GESTÃO CONTINUADA SAÚDE	-14.000,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha:		633	10.301.0007.2031.0000	GESTÃO CONTINUADA SAÚDE	-3.500,00
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha:		644	10.301.0008.2115.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	-14.000,00
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha:		679	10.301.0008.2151.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	-7.000,00
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha:		683	10.301.0008.2152.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	-15.500,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha:		745	10.302.0009.2114.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL-	
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha:		764	10.304.0010.2118.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SA´DE	-3.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
Ficha:		985	16.482.0002.2007.0000	GESTÃO CONTINUADA - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	-4.000,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-184.400,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:AFB67364

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 318/2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DO ART 4º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LOA Nº 24842015

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36 Exercício: 2016
DECRETO Nº 318 , DE 09 DE dezembro DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE Amambai, no uso da atribuição que lhe confere o art.3º LDO, da Lei nº 2484 de 18/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº2484, de 18 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 09 de dezembro de 2016

_____
SERGIO DIOZEBIO BARBOSA

ANEXO					
ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha:	44		04.124.0002.2126.0000	GESTÃO CONTINUADA - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	600,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	136		08.243.0003.2134.0000	GESTÃO CONTINUADA - ASSISTENCIA SOCIAL	35.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

Ficha:	151		08.244.0003.1000.0000	GESTÃO CONTINUADA - ASSISTENCIA SOCIAL	15.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
Ficha:	351		04.122.0002.2024.0000	GESTÃO CONTINUADA - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	7.600,00
			3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos	
Ficha:	352		04.122.0002.2024.0000	GESTÃO CONTINUADA - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	12.870,00
			3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	437		12.361.0006.2025.0000	GESTÃO CONTINUADA - EDUCAÇÃO	332.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha:	439		12.361.0006.2025.0000	GESTÃO CONTINUADA - EDUCAÇÃO	6.100,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Ficha:	440		12.361.0006.2025.0000	GESTÃO CONTINUADA - EDUCAÇÃO	178.000,00
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha:	446		12.361.0006.2026.0000	GESTÃO CONTINUADA - EDUCAÇÃO	376.200,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha:	447		12.361.0006.2026.0000	GESTÃO CONTINUADA - EDUCAÇÃO	28.500,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha:	449		12.361.0006.2026.0000	GESTÃO CONTINUADA - EDUCAÇÃO	6.500,00
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha:	462		12.361.0006.2027.0000	GESTÃO CONTINUADA - EDUCAÇÃO	76.500,00
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha:	490		12.365.0006.2066.0000	GESTÃO CONTINUADA - EDUCAÇÃO	243.282,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	07	01	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB	
Ficha:	526		12.361.0006.2054.0000	GESTÃO CONTINUADA - EDUCAÇÃO	588.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	643		10.301.0008.2115.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	2.500,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Ficha:	645		10.301.0008.2115.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	33.800,00
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha:	661		10.301.0008.2116.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	162.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha:	665		10.301.0008.2116.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	5.500,00
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha:	679		10.301.0008.2151.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	2.000,00
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha:	689		10.301.0008.2152.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Ficha:	690		10.301.0008.2152.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	34.000,00
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha:	700		10.301.0008.2153.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	5.500,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha:	721		10.301.0008.2185.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	24.000,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	12	00	SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE	
Ficha:	889		18.541.0012.2055.0000	GESTÃO CONTINUADA AMBIENTAL	730,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
Ficha:	937		16.122.0002.2107.0000	GESTÃO CONTINUADA - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	21.300,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha:	940		16.122.0002.2107.0000	GESTÃO CONTINUADA - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	3.000,00
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					2.205.482,00

REDUÇÕES					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha:	42		04.124.0002.2126.0000	GESTÃO CONTINUADA - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	-600,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	185		08.244.0003.2129.0000	GESTÃO CONTINUADA - ASSISTENCIA SOCIAL	-12.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha:	199		08.244.0003.2131.0000	GESTÃO CONTINUADA - ASSISTENCIA SOCIAL	-38.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
Ficha:	354		04.122.0002.2024.0000	GESTÃO CONTINUADA - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	-394.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha:	356		04.122.0002.2024.0000	GESTÃO CONTINUADA - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	-33.770,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	448		12.361.0006.2026.0000	GESTÃO CONTINUADA - EDUCAÇÃO	-6.100,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Ficha:	500		12.365.0006.2192.0000	GESTÃO CONTINUADA - EDUCAÇÃO	-76.500,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			

	02	07	01	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB	
Ficha:	510		12.361.0006.2041.0000	GESTÃO CONTINUADA - EDUCAÇÃO	-243.282,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha:	513		12.361.0006.2041.0000	GESTÃO CONTINUADA - EDUCAÇÃO	-28.300,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Ficha:	514		12.361.0006.2041.0000	GESTÃO CONTINUADA - EDUCAÇÃO	-20.000,00
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha:	529		12.361.0006.2054.0000	GESTÃO CONTINUADA - EDUCAÇÃO	-200.000,00
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha:	535		12.365.0006.2068.0000	GESTÃO CONTINUADA - EDUCAÇÃO	-300.000,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha:	537		12.365.0006.2068.0000	GESTÃO CONTINUADA - EDUCAÇÃO	-145.000,00
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha:	538		12.365.0006.2071.0000	GESTÃO CONTINUADA - EDUCAÇÃO	-347.900,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha:	541		12.365.0006.2071.0000	GESTÃO CONTINUADA - EDUCAÇÃO	-35.000,00
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha:	555		12.366.0006.2069.0000	GESTÃO CONTINUADA - EDUCAÇÃO	-26.000,00

REDUÇÕES					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	07	01	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB	
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha:	560		12.367.0006.2070.0000	GESTÃO CONTINUADA - EDUCAÇÃO	-22.500,00
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha:	561		12.367.0006.2073.0000	GESTÃO CONTINUADA - EDUCAÇÃO	-500,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	630		10.301.0007.2031.0000	GESTÃO CONTINUADA SAÚDE	-2.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha:	641		10.301.0008.2115.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	-40.500,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha:	676		10.301.0008.2151.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	-5.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha:	684		10.301.0008.2152.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	-5.500,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha:	688		10.301.0008.2152.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	-5.000,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Ficha:	701		10.301.0008.2153.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	-17.500,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha:	740		10.302.0009.2114.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E	-81.5000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha:	744		10.302.0009.2114.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DE ATENÇÃO DE	-7.000,00
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha:	764		10.304.0010.2118.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SA´DE	-75.500,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha:	768		10.304.0010.2118.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SA´DE	-26.500,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Ficha:	769		10.304.0010.2118.0000	GESTÃO CONTINUADA - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SA´DE	-8.300,00
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	12	00	SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE	
Ficha:	880		18.122.0012.2055.0000	GESTÃO CONTINUADA AMBIENTAL	-730,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
Ficha:	945		16.122.0002.2108.0000	GESTÃO CONTINUADA - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	-1.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-2.205.482,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:83DBA061

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 4/2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2484/2015

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36
Exercício: 2016
DECRETO Nº 4 , DE 04 DE JANEIRO DE 2016 - LEI N.2484

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.381.900,56 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	90		08.244.0003.2008.0000		Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitaria	7.910,00		
			3.3.90.48.00		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			

			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	105		08.244.0003.2009.0000		Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitario	4.000,00		
			3.3.90.46.00		Auxílio-Alimentação	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	141		08.243.0003.2134.0000		Piso Básico Variável II - PBV II	24.000,00		
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	164		08.244.0003.2005.0000		Piso Básico Variável - PBV II - Beneficio Eventual	20.857,74		
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	131		08.122.0004.2125.0000		Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo	13.000,00		
			3.3.90.46.00		Auxílio-Alimentação	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
	307		04.123.0002.2016.0000		Manutenção e Encargos com o Gabinete	7.000,00		
			3.3.90.46.00		Auxílio-Alimentação	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO					
	367		04.122.0002.2119.0000		Manutenção das Atividades de Publicidade Municipal	205.430,00		
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	473		12.361.0006.2076.0000		GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIÃO / ESTADO	95.250,00		
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	0	1	24
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	005	FUNDEB	F.R.: Grupo		
02	07	01	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB					
	515		12.361.0006.2041.0000		MANUNTEÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	205.928,82		
			3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	0	1	19
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	005	FUNDEB	F.R.: Grupo		
	523		12.361.0006.2041.0000		MANUNTEÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	19.615,00		
			3.3.90.46.00		Auxílio-Alimentação	0	1	19
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	005	FUNDEB	F.R.: Grupo		
	530		12.365.0006.1008.0000		INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO	261.864,00		
			4.4.90.51.00		Obras e Instalações	0	1	19
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	005	FUNDEB	F.R.: Grupo		
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	755		10.302.0009.2114.0000		MAC - TETO FINANCEIRO	118.725,00		
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			017	100	LC 101 ANEXO 12	F.R.: Grupo		
	758		10.302.0009.2114.0000		MAC - TETO FINANCEIRO	47.000,00		
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			017	100	LC 101 ANEXO 12	F.R.: Grupo		
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
	798		15.451.0002.2034.0000		MANUTENÇÃO DO DPTO. DE PRAÇAS E JARDINS	70.000,00		
			3.3.90.46.00		Auxílio-Alimentação	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	839		04.451.0002.2035.0000		Manutenção do Gabinete de Secretario	23.420,00		
			3.3.90.46.00		Auxílio-Alimentação	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	874		26.782.0002.2139.0000		Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR	33.900,00		
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	0	1	80
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			502	000	Recursos proven do FUNDERSUL LINEAR	F.R.: Grupo		
	879		26.782.0002.2140.0000		Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS	190.000,00		
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	0	1	80
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			501	000	Recursos proven do FUNDERSUL ICMS	F.R.: Grupo		
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE					
	951		16.122.0002.2108.0000		MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE HABITAÇÃO E DA CIDADE	34.000,00		
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientes de:

Anulação:								
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	75		08.243.0003.2011.0000		Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente	-2.000,00		
			3.3.90.14.00		Diárias – Civil	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	85		08.244.0003.2008.0000		Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitaria	-1.000,00		

			3.3.90.14.00		Diárias – Civil	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	97		08.244.0003.2009.0000		Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitario	-1.000,00		
			3.3.90.08.00		Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do militar	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	103		08.244.0003.2009.0000		Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitario	-7.910,00		
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	130		08.122.0004.2125.0000		Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo	-17.857,74		
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	175		08.244.0003.2046.0000		Índice de Gestão Descentralizada - IGD/PBF	-2.500,00		
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	182		08.244.0003.2128.0000		Piso de Alta Complexidade - PAC I	-13.000,00		
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	183		08.244.0003.2128.0000		Piso de Alta Complexidade - PAC I	-5.500,00		
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	204		08.244.0003.2131.0000		Piso Fixo da Média Complexidade - PFMC	-3.000,00		
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	209		08.244.0003.2133.0000		Piso de Transição Média Complexidade - PTMC	-2.000,00		
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	210		08.244.0003.2135.0000		Piso Variável Média Complexidade - PVMC	-14.000,00		
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
	309		04.123.0002.2016.0000		Manutenção e Encargos com o Gabinete	-3.500,00		
			3.3.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	310		04.123.0002.2016.0000		Manutenção e Encargos com o Gabinete	-3.500,00		
			4.4.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO					
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO					
	349		04.122.0002.2023.0000		MANUTENÇÃO DO DPTO. DE MATERIAL E PATRIMONIO	-45.430,00		
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	350		04.122.0002.2023.0000		MANUTENÇÃO DO DPTO. DE MATERIAL E PATRIMONIO	-15.000,00		
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	364		04.122.0002.2024.0000		MAUNTENÇÃO DO DPTO. DE REC. HUMANOS E ADM. PREVIDENCIÁR-160.000,00			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	442		12.361.0006.2025.0000		COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	-66.841,00		
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	451		12.361.0006.2026.0000		MANUTENÇAO DE COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	-7.905,00		
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	0	1	01
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	503		12.365.0006.2193.0000		Programa Brasil Carinhoso - manutenção	-20.504,00		
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	0	1	15
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	005	FUNDEB	F.R. Grupo:		
02	07	01	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB					
	520		12.361.0006.2041.0000		MANUNTEÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	-40.000,00		
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	19
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	005	FUNDEB	F.R. Grupo:		
	521		12.361.0006.2041.0000		MANUNTEÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	-69.615,00		
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	19
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			037	000	Remun. Depósitos Bancários - FUNDEB 40%	F.R. Grupo:		
	522		12.361.0006.2041.0000		MANUNTEÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	-167.864,00		
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	19
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	005	FUNDEB	F.R. Grupo:		

02	07	01	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB					
	536		12.365.0006.2068.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	-7.448,82		
			3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	0	1	18
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	005	FUNDEB	F.R. Grupo:		
	542		12.365.0006.2071.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL	-9.030,00		
			3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	0	1	19
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	005	FUNDEB	F.R. Grupo:		
	565		12.367.0006.2073.0000		MANUTENÇÃO DA INCL. DE PORTADORES DE NEC. ESPESCIAIS - 40-189.450,00			
			3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	0	1	19
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	005	FUNDEB	F.R. Grupo:		
	569		12.367.0006.2073.0000		MANUTENÇÃO DA INCL. DE PORTADORES DE NEC. ESPESCIAIS - 40%	-4.000,00		
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	19
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	005	FUNDEB	F.R. Grupo:		
02	08	00	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
	593		11.661.0002.2101.0000		MANUT. DEPTO DE PLANEJ.,ESTUDOS PESQUISAS E INFORMAÇÕES	-5.000,00		
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	682		10.301.0008.2151.0000		PAV - INCENTIVO A. S. SISTEMA PENITENCIÁRIA	-10.000,00		
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	100	LC 101 ANEXO 12	F.R. Grupo:		
	711		10.301.0008.2153.0000		PAB - AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - ACS	-15.000,00		
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			008	000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –	F.R. Grupo:		
	746		10.302.0009.2114.0000		MAC - TETO FINANCEIRO	-92.725,00		
			3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	754		10.302.0009.2114.0000		MAC - TETO FINANCEIRO	-26.000,00		
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	757		10.302.0009.2114.0000		MAC - TETO FINANCEIRO	-10.000,00		
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	790		10.305.0010.2117.0000		VS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAUDE	-12.000,00		
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
	796		15.451.0002.2034.0000		MANUTENÇÃO DO DPTO. DE PRAÇAS E JARDINS	-70.000,00		
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	817		15.452.0002.2033.0000		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	-126.000,00		
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	851		04.451.0002.2038.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	-3.420,00		
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	865		17.512.0002.1002.0000		INVESTIMENTO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	-44.000,00		
			4.4.90.51.00		Obras e Instalações	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	868		26.782.0002.2037.0000		MANUTENÇÃO DO DPTO. TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEN	-20.000,00		
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	878		26.782.0002.2140.0000		Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS	-33.900,00		
			4.4.90.51.00		Obras e Instalações	0	1	80
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			501	000	Recursos proven do FUNDERSUL ICMS	F.R. Grupo:		
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE					
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE					
	941		16.122.0002.2107.0000		Manutenção do Gabinete do Secretário	-34.000,00		
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 04 de janeiro de 2016

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado em: 04/04/2016
Mural da Prefeitura Municipal
http://www.amambai.ms.gov.br/web/portaldotransparencia/

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:AF5D287F

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 11 /2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2484/2015

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36
Exercício: 2016
DECRETO Nº 11 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016 - LEI N.2484

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 646.330,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO				
	20		04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.250,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	135		08.242.0003.2044.0000	Serv. de Proteção Social Especial a Pessoa/Idosa/Familia	2.800,00		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	141		08.243.0003.2134.0000	Piso Básico Variável II - PBV II	3.940,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	164		08.244.0003.2005.0000	Piso Básico Variável - PBV II - Beneficio Eventual	34.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	03	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL				
	234		08.244.0003.2043.0000	MANUTENÇÃO DO FMIS	3.500,00		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	F.R.: Grupo		
	236		08.244.0003.2043.0000	MANUTENÇÃO DO FMIS	138.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	F.R.: Grupo		
02	07	01	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB				
	507		12.361.0006.1008.0000	INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO	71.740,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	FUNDEB	F.R.: Grupo		
	518		12.361.0006.2041.0000	MANUNTEÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	116.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	FUNDEB	F.R.: Grupo		
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	638		10.301.0007.2031.0000	MANUTEÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	21.600,00		
			3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
	816		15.452.0002.2033.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	207.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	12	00	SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE				
	911		18.542.0012.2059.0000	Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação	44.500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO				
	30		04.122.0002.2189.0000	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	-1.000,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. rupo:		
	31		04.122.0002.2189.0000	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	-750,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO				
	32		04.122.0002.2189.0000	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	-750,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	33		04.122.0002.2189.0000	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	-750,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	133		08.241.0003.2137.0000	Serviços Acolhimento Institucional ao Idoso	-2.800,00		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	144		08.243.0003.2134.0000	Piso Básico Variável II - PBV II	-1.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	154		08.244.0003.1000.0000	INVESTIMENTOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-22.700,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	22
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	157		08.244.0003.1000.0000	INVESTIMENTOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-7.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	182		08.244.0003.2128.0000	Piso de Alta Complexidade - PAC I	-2.940,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	204		08.244.0003.2131.0000	Piso Fixo da Média Complexidade - PFMC	-3.300,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	209		08.244.0003.2133.0000	Piso de Transição Média Complexidade - PTMC	-1.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	03	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL				
02	03	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL				
	229		08.244.0003.1000.0000	INVESTIMENTOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.500,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	F.R. Grupo:		
	237		08.244.0003.2043.0000	MANUTENÇÃO DO FMIS	-1.000,00		
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	F.R. Grupo:		
	241		08.244.0003.2043.0000	MANUTENÇÃO DO FMIS	-1.000,00		
			3.3.90.41.00	Contribuições	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	F.R. Grupo:		
02	07	01	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB				
	516		12.361.0006.2041.0000	MANUNTEÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	-2.000,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	FUNDEB	F.R. Grupo:		
	519		12.361.0006.2041.0000	MANUNTEÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	-12.600,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			037 000	Remun. Depósitos Bancários - FUNDEB 40%	F.R. Grupo:		
	522		12.361.0006.2041.0000	MANUNTEÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	FUNDEB	F.R. Grupo:		
	531		12.365.0006.1008.0000	INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO -	70.740,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	FUNDEB	F.R. Grupo:		
	536		12.365.0006.2068.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	-1.000,00		
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	FUNDEB	F.R. Grupo:		
	543		12.365.0006.2071.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL	-2.000,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	FUNDEB	F.R. Grupo:		
02	07	01	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB				
	548		12.365.0006.2071.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL	-42.400,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	FUNDEB	F.R. Grupo:		
	556		12.367.0006.1008.0000	INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO	-1.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	FUNDEB	F.R. Grupo:		
	566		12.367.0006.2073.0000	MANUTENÇÃO DA INCL. DE PORTADORES DE NEC. ESPESCIAIS - 40%	-6.000,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	0	1	19

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	FUNDEB	F.R. Grupo:		
02	08	00	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
	586		11.334.0002.2102.0000	MANUT. DEPTO EXECUTIVO DE POLITICAS SETORIAIS	-5.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	591		11.334.0002.2103.0000	MANUT. DEPTO DE PLANEJ. ESTUDOS, PESQUISAS E INFORMAÇÕES	-15.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	592		11.334.0002.2103.0000	MANUT. DEPTO DE PLANEJ. ESTUDOS, PESQUISAS E INFORMAÇÕES	-5.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	597		11.661.0002.2105.0000	MANUTENÇÃO DE GERENCIA DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS	-5.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	601		22.661.0002.2101.0000	MANUT. DEPTO DE PLANEJ.,ESTUDOS PESQUISAS E INFORMAÇÕES	-5.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	602		22.661.0002.2101.0000	MANUT. DEPTO DE PLANEJ.,ESTUDOS PESQUISAS E INFORMAÇÕES	-5.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	08	00	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
	606		22.691.0002.2104.0000	MANUT. DEPTO DE GERENCIA DE ASSESORIA DE CONVENIOS	-6.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	617		10.122.0004.2062.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE	-2.000,00		
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	618		10.122.0004.2062.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE	-10.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	625		10.122.0008.2186.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO CONISUL	-1.000,00		
			3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –	F.R. Grupo:		
	636		10.301.0007.2031.0000	MANUTEÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	-2.000,00		
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	681		10.301.0008.2151.0000	PAV - INCENTIVO A. S. SISTEMA PENITENCIÁRIA -6.600,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 100	LC 101 ANEXO 12	F.R. Grupo:		
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
	808		15.452.0002.2032.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	-66.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	809		15.452.0002.2032.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	-2.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	819		15.452.0002.2033.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	-92.000,00		
			4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	845		04.451.0002.2036.0000	Manutenção do Depto de Controle Urbano e Fscalização	-1.000,00		
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	848		04.451.0002.2036.0000	Manutenção do Depto de Controle Urbano e Fiscalização	-6.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	860		15.451.0002.2143.0000	Manuteção das Ações e Serviços c/ CIDE	-1.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	16
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	861		15.451.0002.2143.0000	Manuteção das Ações e Serviços c/ CIDE	-3.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	16
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	864		15.451.0002.2143.0000	Manuteção das Ações e Serviços c/ CIDE	-10.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	16
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	866		26.782.0002.2037.0000	MANUTENÇÃO DO DPTO. TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGENS	-1.000,00		
			3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do militar	0	1	00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	867		26.782.0002.2037.0000	MANUTENÇÃO DO DPTO. TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGENS	-1.000,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	868		26.782.0002.2037.0000	MANUTENÇÃO DO DPTO. TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGENS	-50.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	869		26.782.0002.2037.0000	MANUTENÇÃO DO DPTO. TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGENS	-1.000,00		
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	870		26.782.0002.2037.0000	MANUTENÇÃO DO DPTO. TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGENS	-5.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	871		26.782.0002.2037.0000	MANUTENÇÃO DO DPTO. TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGENS	-60.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	12	00	SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE				
	902		18.542.0012.2058.0000	Manutenção da Divisão de Educação Ambiental	-44.500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 01 de fevereiro de 2016

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado em: 01/02/2016
Mural da Prefeitura Municipal
http://www.amambai.ms.gov.br/web/portaldotransparencia/

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:9029FEA8

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 19 /2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2484/2015

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36
Exercício: 2016
DECRETO Nº 19 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016 - LEI N.2484

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.828.405,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	145		08.243.0003.2134.0000	Piso Básico Variável II - PBV II	14.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	164		08.244.0003.2005.0000	Piso Básico Variável - PBV II - Beneficio Eventual	41.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	167		08.244.0003.2005.0000	Piso Básico Variável - PBV II - Beneficio Eventual	95.400,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	192		08.244.0003.2129.0000	Piso Básico Fixo - PBF	2.200,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	03	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL				
	234		08.244.0003.2043.0000	MANUTENÇÃO DO FMIS	21.000,00		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	F.R.: Grupo		
	238		08.244.0003.2043.0000	MANUTENÇÃO DO FMIS	3.750,00		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			

			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	F.R.: Grupo		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	477		12.361.0006.2077.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MUNICIPIO	117.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	07	01	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB				
	518		12.361.0006.2041.0000	MANUNTEÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	74.250,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	FUNDEB	F.R.: Grupo		
	522		12.361.0006.2041.0000	MANUNTEÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	800.600,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	FUNDEB	F.R.: Grupo		
	531		12.365.0006.1008.0000	INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO	84.600,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	FUNDEB	F.R.: Grupo		
	545		12.365.0006.2071.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL	39.570,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	FUNDEB	F.R.: Grupo		
	548		12.365.0006.2071.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL	415.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	FUNDEB	F.R.: Grupo		
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	854		15.451.0002.1004.0000	INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	1.073.035,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	879		26.782.0002.2140.0000	Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS	47.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			501 000	Recursos proven do FUNDERSUL ICMS	F.R.: Grupo		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	02	00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
	63		02.062.0002.2006.0000	Manutenção da Assessoria Assistencia Juridica	-137.035,00		
			3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	154		08.244.0003.1000.0000	INVESTIMENTOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-152.600,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	22
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	06	01	FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS				
	398		14.422.0002.2121.0000	Manutenção da Coordenadoria Executiva do FMDD	-24.750,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	435		12.361.0006.1012.0000	PROUCA - PROGRAMA UM COMPUTADOR POR ALUNO	-407.770,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	1	90
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			021 000	Operações de Crédito Internas para Progr	F.R. Grupo:		
	487		12.365.0006.1008.0000	INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO	-1.000.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	20
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	FUNDEB	F.R. Grupo:		
02	07	01	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB				
	520		12.361.0006.2041.0000	MANUNTEÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	-6.250,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	FUNDEB	F.R. Grupo:		
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
	1017		16.482.0014.1010.0000	CONSTRUAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	-500.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	30
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	15	00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI				
	1079		09.272.0002.1002.0000	INVESTIMENTO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	-300.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	03
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	15	00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI				
	1097		99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	-300.000,00		
			9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	0	1	03
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 10 de fevereiro de 2016

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado em: 10/02/2016
Mural da Prefeitura Municipal
http://www.amambai.ms.gov.br/web/portaldotransparencia/

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:5A0916CA

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 48/2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2484/2015

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36
Exercício: 2016

DECRETO Nº 48, DE 04 DE MARÇO DE 2016 - LEI N.2484

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.770.210,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO				
	53		05.153.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	1.000,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	90		08.244.0003.2008.0000	Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitaria	2.820,00		
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	141		08.243.0003.2134.0000	Piso Básico Variável II - PBV II	16.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	164		08.244.0003.2005.0000	Piso Básico Variável - PBV II - Beneficio Eventual	13.500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	167		08.244.0003.2005.0000	Piso Básico Variável - PBV II - Beneficio Eventual	500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
	339		04.122.0002.2022.0000	Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão	15.500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	346		04.122.0002.2023.0000	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE MATERIAL E PATRIMONIO	68.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	475		12.361.0006.2076.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIÃO / ESTADO	3.450,00		
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	FUNDEB	F.R.: Grupo		
02	07	01	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB				
	518		12.361.0006.2041.0000	MANUNTEÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	377.100,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	FUNDEB	F.R.: Grupo		
	522		12.361.0006.2041.0000	MANUNTEÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	3.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	FUNDEB	F.R.: Grupo		
	531		12.365.0006.1008.0000	INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO	100,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	FUNDEB	F.R.: Grupo		
	545		12.365.0006.2071.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL	93.600,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	FUNDEB	F.R.: Grupo		

	548		12.365.0006.2071.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL	34.800,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	FUNDEB	F.R.: Grupo		
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	651		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	56.600,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	787		10.305.0010.2117.0000	VS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAUDE	3.000,00		
			3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 100	LC 101 ANEXO 12	F.R.: Grupo		
	789		10.305.0010.2117.0000	VS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAUDE	8.100,00		
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 100	LC 101 ANEXO 12	F.R.: Grupo		
	729		10.301.0011.2112.0000	ASSIST. FARM - COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA	409.500,00		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	736		10.301.0015.1003.0000	INVESTIMENTO NA SAÚDE	24.500,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	1	21
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 100	LC 101 ANEXO 12	F.R.: Grupo		
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
	812		15.452.0002.2033.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	280.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	822		25.752.0002.2141.0000	MANUTENÇÃO NA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	54.250,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	874		26.782.0002.2139.0000	Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR	45.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			502 000	Recursos proven do FUNDERSUL LINEAR	F.R.: Grupo		
02	12	00	SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE				
	886		18.122.0012.2055.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	140,00		
			3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE				
	941		16.122.0002.2107.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário	9.750,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	953		16.122.0002.2108.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE HABITAÇÃO E DA CIDADE	250.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	91		08.244.0003.2008.0000	Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitaria	-2.820,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	103		08.244.0003.2009.0000	Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitario	-2.450,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
	117		08.243.0003.2042.0000	MANUTENÇÃO DO FMDCA	-10.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	119		08.243.0003.2042.0000	MANUTENÇÃO DO FMDCA	-25.000,00		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
	126		08.243.0003.2042.0000	MANUTENÇÃO DO FMDCA	-5.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	154		08.244.0003.1000.0000	INVESTIMENTOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-100.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	22
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	03	04	FUNDO MUNICIPAL ANTI DROGAS				
	245		08.243.0003.1000.0000	INVESTIMENTOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	04	00	SEC. MUN. AGROPECUÁRIA				
	257		20.606.0002.1011.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA FROTA	-183.300,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
	338		04.122.0002.2022.0000	Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão	-10.500,00		
			3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	383		08.243.0002.2194.0000	Dar suporte as atividades do Conselho Tutelar	-5.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	06	01	FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS				
	398		14.422.0002.2121.0000	Manutenção da Coordenadoria Executiva do FMDD	-20.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	426		12.306.0017.2111.0000	GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	-40.900,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			051 000	PNAE - Transf referentes ao Programa Na	F.R. Grupo:		
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	660		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	-24.500,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
	825		25.752.0002.2141.0000	MANUTENÇÃO NA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	-54.250,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	855		15.451.0002.1004.0000	INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	-1.237.350,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	875		26.782.0002.2139.0000	Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR	-45.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			502 000	Recursos proven do FUNDERSUL LINEAR	F.R. Grupo:		
02	12	00	SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE				
	883		18.122.0012.2055.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	-140,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	14	00	SECRETARIA MUN. DE	DESPORTO E CULTURA			
	1054		27.812.0013.2029.0000	Manutenção Departamento de Esporte e Lazer	-1.000,00		
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 04 de março de 2016

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado em: 04/03/2016
Mural da Prefeitura Municipal
http://www.amambai.ms.gov.br/web/portaldotransparencia/

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:47080489

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 63/2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2484/2015

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36
Exercício: 2016
DECRETO Nº 63 , DE 01 DE ABRIL DE 2016 - LEI N.2484

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 217.405,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	141		08.243.0003.2134.0000		Piso Básico Variável II - PBV II	5.200,00		
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	183		08.244.0003.2128.0000		Piso de Alta Complexidade - PAC I	8.500,00		
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	190		08.244.0003.2129.0000		Piso Básico Fixo - PBF	3.100,00		
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	03	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
	234		08.244.0003.2043.0000		MANUTENÇÃO DO FMIS	14.800,00		
			3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	0	1	81
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503	000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	F.R.: Grupo		
	236		08.244.0003.2043.0000		MANUTENÇÃO DO FMIS	8.005,00		
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	0	1	81
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503	000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	F.R.: Grupo		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	434		12.361.0006.1008.0000		INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO	6.500,00		
			4.4.90.93.00		Indenizações e Restituições	0	1	24
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	005	FUNDEB	F.R.: Grupo		
02	07	01	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB					
	518		12.361.0006.2041.0000		MANUNTEÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	5.300,00		
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	0	1	19
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	005	FUNDEB	F.R.: Grupo		
	519		12.361.0006.2041.0000		MANUNTEÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	19.500,00		
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	0	1	19
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			037	000	Remun. Depósitos Bancários - FUNDEB 40%	F.R.: Grupo		
	545		12.365.0006.2071.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL	24.000,00		
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	0	1	19
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	005	FUNDEB	F.R.: Grupo		
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	651		10.301.0008.2115.0000		PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	47.300,00		
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	730		10.301.0011.2112.0000		ASSIST. FARM - COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA	75.200,00		
			3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			013	100	LC 101 ANEXO 12	F.R.: Grupo		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientes de:

Anulação:								
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	133		08.241.0003.2137.0000		Serviços Acolhimento Institucional ao Idoso	-8.500,00		
			3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	207		08.244.0003.2131.0000		Piso Fixo da Média Complexidade - PFMC	-3.100,00		
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	208		08.244.0003.2131.0000		Piso Fixo da Média Complexidade - PFMC	-5.200,00		
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	03	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
	228		08.244.0003.1000.0000		INVESTIMENTOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00		
			4.4.90.51.00		Obras e Instalações	0	1	81
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503	000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	F.R. Grupo:		
	232		08.244.0003.2043.0000		MANUTENÇÃO DO FMIS	-10.000,00		
			3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0	1	81
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503	000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	F.R. Grupo:		
	233		08.244.0003.2043.0000		MANUTENÇÃO DO FMIS	-5.805,00		
			3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	0	1	81
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503	000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	F.R. Grupo:		
	243		08.244.0003.2043.0000		MANUTENÇÃO DO FMIS	-2.000,00		
			3.3.90.47.00		Obrigações Tributárias e Contributivas	0	1	81
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503	000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	F.R. Grupo:		
02	04	00	SEC. MUN. AGROPECUÁRIA					
	257		20.606.0002.1011.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA FROTA	-81.700,00		

			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	0	1	23
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	07	01	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB					
	525		12.361.0006.2041.0000		MANUNTEÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	-4.000,00		
			3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	0	1	19
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	005	FUNDEB	F.R. Grupo:		
	533		12.365.0006.2068.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	-43.500,00		
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0	1	18
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	005	FUNDEB	F.R. Grupo:		
	546		12.365.0006.2071.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL	-1.300,00		
			3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	19
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	005	FUNDEB	F.R. Grupo:		
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	751		10.302.0009.2114.0000		MAC - TETO FINANCEIRO	-37.300,00		
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			017	100	LC 101 ANEXO 12	F.R. Grupo:		
	761		10.302.0009.2187.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MAC DELEGADA AO CONSÓRCIO CO	-10.000,00		
			3.3.72.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010	100	LC 101 ANEXO 12	F.R. Grupo:		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 01 de abril de 2016

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado em: 01/04/2016
Mural da Prefeitura Municipal
http://www.amambai.ms.gov.br/web/portaldotransparencia/

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:9934785C

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 188 /2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2484/2015

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36
Exercício: 2016
DECRETO Nº 188 , DE 03 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.2484

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 708.080,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	81		08.244.0003.1000.0000	INVESTIMENTOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.650,00		
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	03	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL				
	240		08.244.0003.2043.0000	MANUTENÇÃO DO FMIS	15.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	F.R.: Grupo		
02	04	00	SEC. MUN. AGROPECUÁRIA				
	268		20.606.0002.2015.0000	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA	14.500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
	339		04.122.0002.2022.0000	Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão	1.500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	342		04.122.0002.2022.0000	Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão	500,00		
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	434		12.361.0006.1008.0000	INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO	600,00		
			4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			

			000 005	FUNDEB	F.R.: Grupo		
	456		12.361.0006.2026.0000	MANUTENÇAO DE COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.680,00		
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	474		12.361.0006.2076.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIÃO / ESTADO	120.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	FUNDEB	F.R.: Grupo		
	426		12.306.0017.2111.0000	GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	3.600,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			051 000	PNAE - Transf referentes ao Programa Na	F.R.: Grupo		
02	07	01	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB				
	522		12.361.0006.2041.0000	MANUNTEÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	3.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	FUNDEB	F.R.: Grupo		
	545		12.365.0006.2071.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	FUNDEB	F.R.: Grupo		
	548		12.365.0006.2071.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL	18.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	FUNDEB	F.R.: Grupo		
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	651		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	22.200,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	716		10.301.0008.2154.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE	3.200,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 100	LC 101 ANEXO 12	F.R.: Grupo		
	717		10.301.0008.2154.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE	30.300,00		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 100	LC 101 ANEXO 12	F.R.: Grupo		
	736		10.301.0015.1003.0000	INVESTIMENTO NA SAÚDE	147.300,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	1	21
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 100	LC 101 ANEXO 12	F.R.: Grupo		
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
	794		15.451.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE PRAÇAS E JARDINS	11.700,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	806		15.452.0002.2032.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	17.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	849		04.451.0002.2038.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	116.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	856		15.451.0002.1005.0000	INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO	118.700,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	12	00	SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE				
	885		18.122.0012.2055.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	23.650,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	02	00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
	63		02.062.0002.2006.0000	Manutenção da Assessoria Assistencia Juridica	-38.150,00		
			3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	176		08.244.0003.2046.0000	Índice de Gestão Descentralizada - IGD/PBF	-30.650,00		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	03	04	FUNDO MUNICIPAL ANTI DROGAS				
	249		08.243.0003.2053.0000	Ações Basicas do Fundo Municipal Antidrogas	-5.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	250		08.243.0003.2053.0000	Ações Basicas do Fundo Municipal Antidrogas	-5.000,00		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	251		08.243.0003.2053.0000	Ações Basicas do Fundo Municipal Antidrogas	-5.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	04	00	SEC. MUN. AGROPECUÁRIA				
	265		20.606.0002.2012.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario	-2.180,00		
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	443		12.361.0006.2025.0000	COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	-600,00		
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	07	01	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB				
	517		12.361.0006.2041.0000	MANUNTEÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	-3.000,00		
			3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	FUNDEB	F.R. Grupo:		
02	08	00	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
	600		22.661.0002.2101.0000	MANUT. DEPTO DE PLANEJ.,ESTUDOS PESQUISAS E INFORMAÇÕES	-3.600,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	646		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	-22.200,00		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	667		10.301.0008.2116.0000	PABV - SAÚDE BUCAL	-9.100,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			011 100	LC 101 ANEXO 12	F.R. Grupo:		
	680		10.301.0008.2151.0000	PAV - INCENTIVO A. S. SISTEMA PENITENCIÁRIA	-10.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 100	LC 101 ANEXO 12	F.R. Grupo:		
	685		10.301.0008.2152.0000	PAB V - SAUDE DA FAMILIA SF	-100.500,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	686		10.301.0008.2152.0000	PAB V - SAUDE DA FAMILIA SF	-50.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 100	LC 101 ANEXO 12	F.R. Grupo:		
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	694		10.301.0008.2152.0000	PAB V - SAUDE DA FAMILIA SF	-8.200,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 100	LC 101 ANEXO 12	F.R. Grupo:		
	783		10.305.0010.2117.0000	VS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAUDE	-3.000,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 100	LC 101 ANEXO 12	F.R. Grupo:		
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
	796		15.451.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE PRAÇAS E JARDINS	-11.700,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	818		15.452.0002.2033.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	-40.000,00		
			4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	819		15.452.0002.2033.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	-1.500,00		
			4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	823		25.752.0002.2141.0000	MANUTENÇÃO NA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	-97.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	855		15.451.0002.1004.0000	INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	-261.700,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 03 de agosto de 2016

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado em:
03/08/2016
Mural da Prefeitura Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:4C29F3E0

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 206/2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2484/2015

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36
Exercício: 2016
DECRETO Nº 206 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2016 - LEI N.2484

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 66.195,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	210		08.244.0003.2135.0000	Piso Variável Média Complexidade - PVMC	320,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	727		10.301.0009.2154.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE	64.875,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 100	LC 101 ANEXO 12	F.R.: Grupo		
02	14	00	SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA				
	1029		13.392.0013.2028.0000	Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura	1.000,00		
			3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	132		08.122.0004.2125.0000	Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo	-320,00		
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
	290		04.121.0002.2019.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	-1.000,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	630		10.301.0007.2031.0000	MANUTEÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	-64.875,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 08 de setembro de 2016

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:10F85D82

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 212/2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2484/2015

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36
Exercício: 2016
DECRETO Nº 212 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2016 - LEI N.2484

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 222.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	73		08.243.0003.2011.0000	Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente	9.750,00		
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	152		08.244.0003.1000.0000	INVESTIMENTOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	300,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	210		08.244.0003.2135.0000	Piso Variável Média Complexidade - PVMC	5.900,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	655		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	14.400,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	716		10.301.0008.2154.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE	15.500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 100	LC 101 ANEXO 12	F.R.: Grupo		
	719		10.301.0008.2154.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE	13.400,00		
			3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 100	LC 101 ANEXO 12	F.R.: Grupo		
	727		10.301.0009.2154.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE	120.500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 100	LC 101 ANEXO 12	F.R.: Grupo		
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	872		26.782.0002.2139.0000	Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR	43.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			502 000	Recursos proven do FUNDERSUL LINEAR	F.R.: Grupo		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	133		08.241.0003.2137.0000	Serviços Acolhimento Institucional ao Idoso	-9.750,00		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	134		08.242.0003.2044.0000	Serv. de Proteção Social Especial a Pessoa/Idosa/Familia	-6.200,00		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	733		10.301.0015.1003.0000	INVESTIMENTO NA SAÚDE	-163.800,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	21
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 100	LC 101 ANEXO 12	F.R. Grupo:		
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	849		04.451.0002.2038.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	-43.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 20 de setembro de 2016

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:03F04ECF

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 230/2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2484/2015

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36
Exercício: 2016
DECRETO Nº 230 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2016 - LEI N.2484

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 88.550,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	79		08.243.0003.2011.0000	Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente	13.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
	329		28.843.0005.2018.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	7.000,00		
			3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	474		12.361.0006.2076.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIÃO / ESTADO	38.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	FUNDEB	F.R.: Grupo		
	483		12.361.0006.2138.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	30.550,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			049 000	Transferência do Salário Educação	F.R.: Grupo		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	89		08.244.0003.2008.0000	Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitaria	-20.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	486		12.365.0006.1008.0000	INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO	-30.550,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	07	01	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB				
	548		12.365.0006.2071.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL	-38.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	FUNDEB	F.R. Grupo:		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 03 de outubro de 2016

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:677FB4A9

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 232/2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2484/2015

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36
Exercício: 2016
DECRETO Nº 232 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2016 - LEI N.2484

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 54.550,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	152		08.244.0003.1000.0000	INVESTIMENTOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	350,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	716		10.301.0008.2154.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE	39.600,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 100	LC 101 ANEXO 12	F.R.: Grupo		
	727		10.301.0009.2154.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE	2.300,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 100	LC 101 ANEXO 12	F.R.: Grupo		
	730		10.301.0011.2112.0000	ASSIST. FARM - COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA	12.300,00		

			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			013 100	LC 101 ANEXO 12	F.R.: Grupo		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	148		08.243.0003.2136.0000	Serv. de Acolhmto Institcal Criaç e Adocnte - Casa Acolhida	-350,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	642		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	-18.597,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			008 100	LC 101 ANEXO 12	F.R. Grupo:		
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	729		10.301.0011.2112.0000	ASSIST. FARM - COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA	-12.300,00		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	733		10.301.0015.1003.0000	INVESTIMENTO NA SAÚDE	-17.203,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	21
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 100	LC 101 ANEXO 12	F.R. Grupo:		
	734		10.301.0015.1003.0000	INVESTIMENTO NA SAÚDE	-6.100,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	25
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 100	LC 101 ANEXO 12	F.R. Grupo:		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 03 de outubro de 2016

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:334740FC

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 254/2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2484/2015

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36
Exercício: 2016
DECRETO Nº 254 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.2484

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 38.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	105		08.244.0003.2009.0000	Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitario	2.400,00		
			3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	04	00	SEC. MUN. AGROPECUÁRIA				
	264		20.606.0002.2012.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario	2.400,00		
			3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
	342		04.122.0002.2022.0000	Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão	6.000,00		
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	445		12.361.0006.2025.0000	COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	2.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	454		12.361.0006.2026.0000	MANUTENÇAO DE COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	455		12.361.0006.2026.0000	MANUTENÇAO DE COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	6.200,00		
			3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		

02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	872		26.782.0002.2139.0000	Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR	6.800,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			502 000	Recursos proven do FUNDERSUL LINEAR	F.R.: Grupo		
02	14	00	SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA				
	1030		13.392.0013.2028.0000	Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura	10.000,00		
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	04	00	SEC. MUN. AGROPECUÁRIA				
	265		20.606.0002.2012.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario	-6.000,00		
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	482		12.361.0006.2138.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-2.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			049 000	Transferência do Salário Educação	F.R. Grupo:		
02	07	01	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB				
	523		12.361.0006.2041.0000	MANUNTEÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	-1.000,00		
			3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	FUNDEB	F.R. Grupo:		
	548		12.365.0006.2071.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL	-3.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	FUNDEB	F.R. Grupo:		
	549		12.365.0006.2071.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL	-10.000,00		
			3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	FUNDEB	F.R. Grupo:		
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	849		04.451.0002.2038.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	-6.800,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
	984		16.482.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DO FMHIS	-10.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 03 de novembro de 2016

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:CF2C3BAE

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 299/2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2484/2015

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36
Exercício: 2016
DECRETO Nº 299 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.2484

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 50.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	646		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	43.500,00		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	716		10.301.0008.2154.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE	4.500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 100	LC 101 ANEXO 12	F.R.: Grupo		
02	15	00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI				
	1092		09.272.0002.2040.0000	Manutenção e Atividade do Previbai	2.900,00		

			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	03
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	692		10.301.0008.2152.0000	PAB V - SAUDE DA FAMILIA SF	-4.500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 100	LC 101 ANEXO 12	F.R. Grupo:		
	747		10.302.0009.2114.0000	MAC - TETO FINANCEIRO	-43.500,00		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 100	LC 101 ANEXO 12	F.R. Grupo:		
02	15	00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI				
	1087		09.272.0002.2040.0000	Manutenção e Atividade do Previbai	-2.900,00		
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	0	1	03
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 02 de dezembro de 2016

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:63F42B2A

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 300/2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2484/2015

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36
Exercício: 2016
DECRETO Nº 300 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.2484

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 288.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	04	FUNDO MUNICIPAL ANTI DROGAS				
	252		08.243.0003.2053.0000	Ações Basicas do Fundo Municipal Antidrogas	2.500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	455		12.361.0006.2026.0000	MANUTENÇAO DE COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	48.800,00		
			3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	456		12.361.0006.2026.0000	MANUTENÇAO DE COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	75.000,00		
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	470		12.361.0006.2027.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO. REDE E VIDA ESCOLAR	11.200,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	474		12.361.0006.2076.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIÃO / ESTADO	54.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	FUNDEB	F.R.: Grupo		
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
	824		25.752.0002.2141.0000	MANUTENÇÃO NA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	32.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	856		15.451.0002.1005.0000	INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO	3.500,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	873		26.782.0002.2139.0000	Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR	2.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			502 000	Recursos proven do FUNDERSUL LINEAR	F.R.: Grupo		
02	14	00	SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA				

	1036		13.392.0013.2065.0000	Manutenção do Fundo Investimentos Culturais	59.000,00		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	03	04	FUNDO MUNICIPAL ANTI DROGAS				
	254		08.244.0003.1000.0000	INVESTIMENTOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-2.500,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	07	01	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA – FUNDEB				
	518		12.361.0006.2041.0000	MANUNTEÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	-11.200,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	FUNDEB	F.R. Grupo:		
	548		12.365.0006.2071.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL	-185.800,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	FUNDEB	F.R. Grupo:		
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
	823		25.752.0002.2141.0000	MANUTENÇÃO NA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	-32.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	857		15.451.0002.1005.0000	INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO	-3.500,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	876		26.782.0002.2140.0000	Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS	-2.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			501 000	Recursos proven do FUNDERSUL ICMS	F.R. Grupo:		
02	14	00	SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA				
	1028		13.392.0013.2028.0000	Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura	-51.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 05 de dezembro de 2016

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:028BFB53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 734, DE 02 DE JUNHODE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências".

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei Orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste aos vencimentos no percentual de 5,0 % (cinco por cento), aos servidores efetivos ativos e inativos, nos termos do artigo 38 e parágrafo único da Lei Municipal n. 685/2013.

§ 1º: O reajuste salarial a que se refere o caput deste artigo, será efetuado a partir do pagamento da folha referente ao mês de maio de 2016.

§ 2º: O pagamento retroativo referente ao mês de abril (data base para concessão de reajuste aos servidores) será efetuado juntamente com a folha de pagamento do mês de maio de 2016.

§ 3º:O percentual mencionado no artigo 1º desta Lei será aplicado na Tabela I do Anexo II - Remuneração – Cargos de Provimento Efetivo, constante na Lei Municipal nº 685 de 28 de novembro de 2013 e alterações posteriores, que passará a vigorar conforme estabelecido no anexo único da presente Lei.

Artigo 2º - Fica concedida a complementação sobre a remuneração dos cargos que não atingirem o salário mínimo vigente no País.

Artigo 3° - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de junho de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO PROJETO DE LEI N.002/2016.

ANEXO II
Tabela I – Remuneração
Cargos de Provimento Efetivo

Nível / Classe	A	B	C	D	E	F	G	H
I	714,00	749,70	785,40	821,10	856,80	892,50	928,20	963,90
II	735,42	772,19	808,96	845,73	882,50	919,27	956,04	992,81
III	756,84	794,68	832,52	870,36	908,20	946,05	983,89	1.021,73
IV	821,10	862,15	903,21	944,26	985,32	1.026,37	1.067,43	1.108,48
V	871,08	914,63	958,18	1.001,74	1.045,29	1.088,85	1.132,40	1.175,95
VI	978,18	1.027,08	1.075,99	1.124,90	1.173,81	1.222,72	1.271,63	1.320,54
VI-A	1.064,70	1.117,93	1.171,17	1.224,40	1.277,64	1.330,87	1.384,11	1.437,34
VII	1.443,75	1.515,93	1.588,12	1.660,31	1.732,50	1.804,68	1.876,87	1.949,06
VIII	1.727,88	1.814,27	1.900,66	1.987,06	2.073,45	2.159,85	2.246,24	2.332,63

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:4899FBD4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE POSSE NO ANO DE 2017

NOME DA EMPOSSADA	CARGO COMISSIONADO	AMPARO LEGAL	CH	Nº E DATA DO DECRETO DE DESIGNAÇÃO	DATA DO TERMO DE POSSE
OLGA SIQUEIRA BISPO	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	Lei nº 757/2003 de 13/01/2003	40 H	DECRETO "P" Nº 07 DE 04/01/2017	02/01/2017
EVANILSON BARBOSA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Lei nº 757/2003 de 13/01/2003	40 H	DECRETO "P" Nº 08 DE 04/01/2017	02/01/2017
JOSIDELMA COSME JESUS	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	Lei nº 24/2012 DE 19/06/2012	40 H	DECRETO "P" Nº 09 DE 04/01/2017	02/01/2017
RONIVALDO DIAS DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	Lei nº 757/2003 de 13/01/2003	40 H	DECRETO "P" Nº 10 DE 04/01/2017	04/01/2017
SOLANGE DIAS PRUDENTE SCALABRINI	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Lei nº 757/2003 de 13/01/2003	40 H	DECRETO "P" Nº 11 DE 05/01/2017	05/01/2017
RHANNA BRITO HONORATO	CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Lei nº 757/2003 de 13/01/2003	40 H	DECRETO "P" Nº 13 DE 06/01/2017	06/01/2017
ELONEIDE PERERIA DE SOUZA	CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO	Lei nº 757/2003 de 13/01/2003	40 H	DECRETO "P" Nº 14 DE 06/01/2017	06/01/2017
ELIANE FERREIRA ELIAS ZAHN	CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	Lei nº 757/2003 de 13/01/2003	40 H	DECRETO "P" Nº 15 DE 06/01/2017	06/01/2017
ELIENE FERREIRA DA SILVA	INSPETORA ESCOLAR	LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2010 DE 04/01/2010	40 H	DECRETO "P" Nº 16 DE 06/01/2017	06/01/2017
WILSIMAR DE SOUZA	CHEFE DA DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE	Lei nº 757/2003 de 13/01/2003	40 H	DECRETO "P" Nº 17 DE 09/01/2017	09/01/2017
NOME DA EMPOSSADA	**CARGO COMISSIONADO**	**AMPARO LEGAL**	**CH**	**Nº E DATA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO**	**DATA DO TERMO DE POSSE**
JANI MARIA CÚNICO DE OLIVEIRA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Lei nº 757/2003 de 13/01/2003	40 H	DECRETO "P" Nº 12 DE 06/01/2017	06/01/2017

PEDRO GOMES-MS, 09 DE JANEIRO DE 2017

MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA
Diretora do Dpto Recursos Humanos
Decreto "P" nº 02/2017

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:272A4D61

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 30 AGOSTO DE 2016.

"Dispõe sobre a alteração da Estrutura 'Administrativa dos Cargos e realização de Concurso Público"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, no uso de suas atribuições regimentais, propõe o presente projeto de Resolução, alterando cargos, bem como a realização de concurso público para o ano de 2017.

Resolução:
Artigo 1º - Ficam alteradas as Tabelas I, II, III e IV da Resolução 001/97 de 24 de junho de 1997, bem como o Anexo I da Resolução 47 de 27 de novembro de 2012, conforme dispõe o anexo único deste Projeto de Resolução.
Artigo 2º - Ficam criados os cargos de Procurador Jurídico, Bacharel em Direito, Recepcionista, Almoxarife, Artífice de Serviços Gerais, Agente de Administração e Assessor de Informática.
Artigo 3º - O Cargo de Coordenador de Controle Interno fica transformado para cargo de provimento em concurso público.
Artigo 4º - Ficam extintos os cargos de Auxiliar de Administração, Técnico em Contabilidade, Técnico Legislativo e Secretária Legislativa, e diminuída a quantidade de cargos de Assessor Especial da Presidência e a de agente de segurança
Artigo 5º - A realização de concurso público para provimento de cargos e carreiras.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário, a partir de 1º de janeiro de 2017, entretanto os cargos criados e transformados para provimento em concurso público serão provisoriamente preenchidos por livre nomeação e exoneração até a homologação do concurso público.

Ribas do Rio Pardo - MS, 30 de agosto de 2016.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

ADRIANO APARECIDO NOGUEIRA
1º Secretário

ADÃO DE SOUZA PLUMA
2º Secretário

Plano de Cargos e Salários

Grupo Operacional 1- Direção e Assessoramento Superior- CARGOS COMISSIONADOS

Símbolo	Cargos	Qualificação Profissional	Carga Horário Semanal	Q.T
DSCM- 100	Assessor Jurídico	Bacharel em Ciências Jurídicas e Conhecimentos Específicos em Legislação, com Inscrição na OAB	20 horas	01
DSCM- 100	Assessor Técnico Contábil	Bacharel em Ciências Contábeis ou conhecimentos específicos em contabilidades Publica com Inscrição no CRC.	20 horas	01
DSCM-100	Procurador Jurídico	Bacharel em ciências Jurídicas e conhecimentos específicos em legislação, com Inscrição na OAB	20 horas	01
DSCM- 200	Diretor de Departamento de Finanças	2º Grau Completo ou Notórios em Administração Financeira	20 horas	02
DSCM- 200	Diretor de Departamento de Administração RH	2º Grau Completo ou Notórios conhecimentos em Administração Publica	20 horas	02
ADCM-100	Secretária de Gabinete	1º Grau Completo, com conhecimentos em computação e Relações Públicas.	20 horas	01
ASPA	Assessor Parlamentar	1º Grau Completo ou Notórios conhecimentos em Relações Públicas	36 horas	11
ASEP	Assessor Especial da Presidência	1º Grau Completo ou Notórios conhecimentos em Relações Públicas ou Administração	36 horas	01
ASIM	Assessor de Imprensa	2º Grau Completo ou Notórios conhecimentos em Relações Públicas ou Jornalismo	36 horas	01

CARGOS PARA CONCURSO PÚBLICO

CCI-	Coordenador de controle Interno	Nível superior completo, exclusivamente nas áreas de Ciências Contábeis, Jurídicas e Administração de Empresas.	40 horas	01
BD	Bacharel em Direito	Nível superior em Ciências Jurídicas	40 horas	01
ASIM	Assessor de Informática	2º Grau Completo ou Notórios conhecimentos de Informática e Cerimonial	40 horas	01
MOPA	Motorista Parlamentar	1º Grau Completo e experiência como motorista de veículos	40 horas	01
ASGE	Artífice de Serviços Gerais	1º Grau incompleto	40 horas	05
AGS	Agente de Segurança	1º Grau Completo ou curso Profissionalizante	40 horas	02

Grupo Operacional 2- Serviços Técnicos e Operacionais – STOCM

Símbolo	Cargos	Qualificação Profissional	C.H.S	Q.T
STOCM	Agente de Administração	2º Grau Completo	40 horas	03
STOCM-2	Recepcionista	1º Grau Completo	40 horas	02
STOCM	Almoxarife	2º Grau Completo	40 horas	01
BD	Bacharel em Direito	3º Grau Completo	40 horas	01
AGS	Agente de Segurança	1º grau completo ou curso profissionalizante	40 horas	02

Grupo Operacional - 1

Símbolo	Salário Base	Representação		Total
AGS	1.000.98	-	-	1.000,98
DSCM-PJ-100	2.999,42	100%	2.999,42	5.998,84
DSCM-100	2.999,42	90%	2.699,47	5.698.89
DSCM-200	2.279,28	60%	1.367,56	3.646,84
ASPA	1.731,08	30%	519,32	2.250,40
ASEP	1.731,08	30%	519,32	2.250,40
ASIM	1.313,69	-	-	1.313,69

STOCM/Almoxarife	1.313,69	-	-	1.313,69
ASGE	957,00	-	-	957,00
STOCM-2	1.052,00	-	-	1.052,00
STOCM	1.386,54	-	-	1.386,54
CCI	3.418,00	-	-	3.418,00
BD	3.418,00	-	-	3.418,00
MOPA	1.599,21	-	-	1.599,21

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

ADRIANO APARECIDO NOGUEIRA
1º Secretário

ADÃO DE SOUZA PLUMA
2º Secretário

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:38B89DD9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2017

"Institui a Comissão Municipal para Regularização de Documentos Imobiliários remanescentes do Anexo II da Lei 677/2015 e dá outras providências".

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial nas disposições do artigo 85 inciso I alínea "b" da Lei Orgânica do Município de Sete Quedas-MS;

Considerando a necessidade de concluir o processo de transferência de domínio de imóveis e assim legalizar a posse de imóveis públicos municipais aos possuidores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para Regularização de Documentos Imobiliários do Município de Sete Quedas-MS remanescentes do Anexo II da Lei 677/52015, formada por 03 (três) pessoas, assim elencadas:

PAULO CESAR JANEIRO YADOMI ..... PRESIDENTE
JOÃO CARDOSO JALES ..... MEMBRO
SAMUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA ..... MEMBRO

Art. 2º - A Comissão citada no artigo 1º irá recepcionar, analisar a documentação apresentada pelos munícipes convocados, elaborar e apresentar relatório dos detentores da posse dos imóveis de Domínio Público Municipal relacionados no ANEXO II, para expedição do Título Definitivo de Domínio Pleno autorizado por Lei, e a publicação dos imóveis legitimados com seus respectivos possuidor-beneficiários através de Edital de Legitimação de Posse.

Art. 3º - A Comissão citada no artigo 1º seguirá os critérios do Regulamento de Trabalhos constantes no ANEXO I, para consecução dos fins almejados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 081/2015.

Sete Quedas-MS, 06 de janeiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 006/2017

REGULAMENTO DE TRABALHOS DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS IMOBILIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Comissão Municipal para Regularização de Documentos Imobiliários da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, doravante denominada "COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA", instituída pelo Decreto 006, de 06 de janeiro de 2017, torna público a abertura dos trabalhos que tem como objetivo a recepção e análise da documentação apresentada pelos munícipes convocados por serem detentores da posse dos imóveis relacionados no ANEXO II do Decreto 006/2017, iniciando seus trabalhos a contar da data da publicação do presente, com prazo indefinido para término, de conformidade com as regras e condições descritas neste **REGULAMENTO**:

Art. 1º - Deverá comparecer perante a "COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA", toda pessoa detentora da posse de imóvel relacionado no ANEXO II do Decreto 006/2017, doravante denominado "DETENTOR DA POSSE", que seja brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), que estiver em gozo dos direitos civis, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, portando:

I. original e cópia da Cédula de Identidade ou documento de identificação;
II. original e cópia do CPF;
III. original e cópia do comprovante de residência;
IV. original e cópia da Certidão de Nascimento;
V. original e cópia da Certidão de Casamento;
VI. original e cópia da Certidão de Casamento com averbações próprias do estado civil;
VII. original e cópia da Certidão de Óbito quando cônjuge for falecido (a);
VIII. quando pessoa jurídica deverá apresentar ainda: CNPJ, cópia autenticada do Contrato Social e suas alterações contratuais, quando houver, ou declaração de firma individual, ou no caso de Associação, Fundações, S/C: Ata de Constituição, Ato publicado em Diário Oficial, Estatuto e Certidão do Cartório, Ata da Diretoria;

Art. 2º - Além dos documentos solicitados no incisos de I a VIII do artigo 1º, o "DETENTOR DA POSSE" deverá apresentar o (s) documento (s) imobiliário (s) referente ao imóvel que comprove sua posse, na ordem sequencial de possuidores, iniciando-se com:

I. original e cópia do Termo de Doação ou Alienação emitido pelo Município;
II. original e cópia de procuração (ões) pública ou particular;
III. original e cópia de contrato (s) particular (es) de compra e venda;
IV. original e cópia de recibo (s) de pagamento (s).

Art. 3º - O "DETENTOR DA POSSE" que não possuir a sequência documental completa indicada nos incisos de I a IV do artigo 2º, deverá comprovar sua posse sobre o imóvel através de Processo Administrativo Municipal de Comprovação de Posse de Imóvel Urbano, da seguinte forma:

I. atestado por escrito, com firma reconhecida de 03 (três) testemunhas (não pode ser da família) sobre o tempo de posse do imóvel, com qualificação completa (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, cópia da identidade e do CPF);
II. nome e endereço dos vizinhos lindeiros, ou seja, os vizinhos de frente, dos fundos, do lado direito e esquerdo;
III. original e cópia do comprovante de pagamento do IPTU independente no nome identificado dos últimos 05 (cinco) exercícios;
IV. original e cópia de 03 (três) documentos que prova o tempo em que o "DETENTOR DA POSSE" está na posse do imóvel, documentos esses, com registro de data anterior a 05 (cinco) anos, sendo no mínimo 03 (três) documentos dentre os elencados:

a) comprovante de pagamento da conta de água;
b) comprovante de pagamento da conta energia elétrica;
c) comprovante de pagamento da conta de telefone.
d) ficha com endereço dos moradores em hospital;
e) carteira de vacinação do centro de saúde com endereço;
f) registro de nascimento (em casos mais antigos em que era registrada a residência do nascituro);
g) registro das crianças da família na escola;
h) carnês de compras (por exemplo, carnês de crediários);
i) recibos com endereço para entrega;
j) correspondências particulares.

Art. 4º - Compete à "COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA":

a) zelar pelo cumprimento das disposições legais pertinentes a este regulamento;
b) orientar aos "DETENTORES DA POSSE" e dirimir dúvidas quanto ao processo que irá seguir-se;
c) elaborar o relatório final da "COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA".

Art. 5º - A supervisão de todos os trabalhos será efetuada pelo advogado do Município.

Art. 6º - Este Regulamento entra em vigor na data de publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 06 de janeiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

ANEXO II DO DECRETO Nº 006/2017
IMÓVEIS REMANESCENTES DO ANEXO II DA LEI 677/52015 A TEREM SUA POSSE REGULARIZADA POR TRANSFERENCIA DE DOMÍNIO

QD.	LOTE	ÁREA/M²	CRI	ENDEREÇO	LOCALIZAÇÃO
001	002	264,00	5.127	RUA SAID SAIFEDDINE, 92	C. H. IPORÃ
001	013	264,00	5.138	RUA TUIUIÚ, 53	C. H. IPORÃ
002	015	264,00	5.159	RUA TUIUIÚ, 163	C. H. IPORÃ
002	018	264,00	5.162	RUA TUIUIÚ, 193	C. H. IPORÃ
003	004	264,00	5.167	RUA SAID SAIFEDDINE, 262	C. H. IPORÃ
003	011	264,00	5.174	RUA TUIUIÚ, 203	C. H. IPORÃ
003	013	264,00	5.176	RUA TUIUIÚ, 223	C. H. IPORÃ
004	008	359,17	087	RUA ANTONIO DA COSTA ROCHA, 353	JD. EL PARAÍSO I
004	009	329,24	087	RUA ANTONIO DA COSTA ROCHA, 341	JD. EL PARAÍSO I
004	010	329,24	087	RUA DOMINGOS CELLI, 390	JD. EL PARAÍSO I
005	005	264,00	5.189	RUA TUIUIÚ, 154	C. H. IPORÃ
005	007	264,00	5.191	RUA TUIUIÚ, 134	C. H. IPORÃ
006	010	249,9992	5.213	RUA ANDORINHA, 215	C. H. IPORÃ
006	012	249,9992	5.215	RUA ANDORINHA, 235	C. H. IPORÃ
006	015	301,9709	5.218	RUA ANDORINHA, 265	C. H. IPORÃ
008	001	305,3425	5.221	RUA ANDORINHA, 256	C. H. IPORÃ
008	011	295,2545	5.231	AV. I, 317	C. H. IPORÃ

010	003	251,2356	5.237	RUA SAID SAIFEDDINE, 434	**C. H. IPORÃ**
010	015	264,00	5.249	RUA TUIUIÚ, 411	**C. H. IPORÃ**
011	012	260,9354	5.266	RUA TUIUIÚ, 507	**C. H. IPORÃ**
012	001	264,00	5.274	RUA TUIUIÚ, 374	**C. H. IPORÃ**
012	003	264,00	5.276	RUA TUIUIÚ, 350	**C. H. IPORÃ**
012	004	264,00	5.277	RUA TUIUIÚ, 338	**C. H. IPORÃ**
013	**001**	300,3803	**5.290**	**RUA TUIUIÚ, 544**	**C. H. IPORÃ**
014	**005**	247,50	5.319	**RUA ANDORINHA, 338**	**C. H. IPORÃ**
014	**007**	247,50	5.321	**RUA ANDORINHA, 316**	**C. H. IPORÃ**
015	008	260,3454	5.340	RUA BEIJA FLOR, 155	**C. H. IPORÃ**
015	009	255,9892	5.341	RUA BEIJA FLOR, 169	**C. H. IPORÃ**
016	**002**	254,3860	5.347	**RUA BEIJA FLOR, 114**	**C. H. IPORÃ**
016	**012**	250,6802	5.357	**RUA BEIJA FLOR, 06**	**C. H. IPORÃ**
016	**016**	247,50	5.361	**RUA GARÇA, 19**	**C. H. IPORÃ**
017	**007**	291,4950	5.374	**RUA BEIJA FLOR, 198**	**C. H. IPORÃ**
017	**015**	280,7100	5.382	**RUA GARÇA, 129**	**C. H. IPORÃ**
017	022	259,6042	5.389	RUA GARÇA, 213	**C. H. IPORÃ**
018	004	220,00	5.396	RUA BEIJA FLOR, 308	**C. H. IPORÃ**
018	009	264,00	5.401	RUA GARÇA, 271	**C. H. IPORÃ**
018	012	242,00	5.404	RUA GARÇA, 301	**C. H. IPORÃ**
019	**012**	235,7938	5.419	**RUA GARÇA, 383**	**C. H. IPORÃ**
019	**014**	235,7938	5.421	**RUA GARÇA, 407**	**C. H. IPORÃ**
020	001	264,4895	5.427	RUA GARÇA, 442	**C. H. IPORÃ**
020	003	247,50	5.429	RUA GARÇA, 420	**C. H. IPORÃ**
020	006	247,50	5.432	RUA GARÇA, 382	**C. H. IPORÃ**
021	**014**	235,0324	5.458	**AV. I, 313**	**C. H. IPORÃ**
021	016	268,8586	5.460	AV. I, 333	**C. H. IPORÃ**
022	**006**	264,00	**5.467**	**AV. I, 191**	**C. H. IPORÃ**
022	**007**	264,00	**5.468**	**AV. I, 203**	**C. H. IPORÃ**
060	009	200,00	3.238	TRAVESSA 02, 15	CENTRO
082	011-A	360,00	4.533	RUA MACHADO DE ASSIS, 899	C. H. MAPIM
082	004	320,00	4.525	TRAV. PARANHOS, 319	C. H. MAPIM
082	007	320,00	4.528	TRAV. PARANHOS, 289	C. H. MAPIM
082	008	320,00	4.529	RUA MACHADO DE ASSIS, 947	C. H. MAPIM
082	010	360,00	4.531	RUA MACHADO DE ASSIS, 915	C. H. MAPIM
082	012	360,00	4.534	TRAV. MAPIM, 142	C. H. MAPIM
083	005	360,00	4.559	TRAV. PARANHOS, 213	C. H. MAPIM
083	010	360,00	4.564	TRAV. MAPIM, 26	C. H. MAPIM
083	015	360,00	4.569	TRAV. MAPIM, 76	C. H. MAPIM
083	016	360,00	4.570	TRAV. MAPIM, 86	C. H. MAPIM
130	001	225,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2476	JD. CARIMBÓ
130	020	225,00	1.102	AV. DOM PEDRO II, 2535	JD. CARIMBÓ
130	025	225,00	1.102	AV. DOM PEDRO II, 2611	JD. CARIMBÓ
140	021	300,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2537	JD. CARIMBÓ
150	005	300,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 2358	JD. CARIMBÓ
151	001	225,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2296	JD. CARIMBÓ
151	004	225,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2342	JD. CARIMBÓ
151	012	225,00	1.102	AV. DOM PEDRO II, 2295	JD. CARIMBÓ
151	016	225,00	1.102	AV. DOM PEDRO II, 2355	JD. CARIMBÓ
151	022	225,00	1.102	AV. DOM PEDRO II, 2445	JD. CARIMBÓ
152	010	300,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 2237	JD. CARIMBÓ
153	011	225,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2252	JD. CARIMBÓ
153	012	225,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2266	JD. CARIMBÓ
153	013	225,00	1.102	AV. DOM PEDRO II, 2265	JD. CARIMBÓ
154	017	300,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 1999	JD. CARIMBÓ
154	024	300,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 1895	JD. CARIMBÓ
171	011	200,00	3.269	TRAVESSA 01, 26	CENTRO
171	016	200,00	3.274	TRAVESSA 01, 76	CENTRO
171	017	200,00	3.275	TRAVESSA 01, 86	CENTRO
173	002	360,00	4.540	TRAV. MAPIM, 171	C. H. MAPIM
173	003	360,00	4.541	TRAV. MAPIM, 161	C. H. MAPIM
173	005	360,00	4.543	TRAV. MAPIM, 141	C. H. MAPIM
173	006	299,90	4.544	TRAV. MAPIM, 131	C. H. MAPIM
173	008	300,10	4.546	RUA MACHADO DE ASSIS, 849	C. H. MAPIM
173	010	338,00	4.548	RUA MACHADO DE ASSIS, 827	C. H. MAPIM

Sete Quedas-MS, 06 de janeiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:1B5ABAF8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2017

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de Sidrolandia – MS, através do Depto de Fiscalização do Município, constatou irregularidades nos Terrenos e Imóveis localizados na área urbana do município conforme determina o artigo 29º, 34º, 195º, 198º, 87º e 88º da Lei 432/78 (Código de Posturas) e Decreto Municipal nº 083 de 07/04/2014.
Em virtude do cadastro imobiliário do imóvel estar desatualizado / incorreto, resolve encaminhar os atos praticados pelo município para a publicação em Diário Oficial.
Em cumprimento à Legislação Municipal torna publica as presentes notificações, ficando o prazo de 05 (cinco) dias para o interessado apresentar defesa junto à Prefeitura, sendo que após este prazo, a multa será lançada no cadastro municipal.
"ART. 195º - Nenhum estabelecimento comercial ou industrial, poderá funcionar sem prévia licença da Prefeitura, a qual só será concedida se observadas as disposições deste código e as demais normas legais e regulamentares pertinentes.
"ART. 29º - É proibido lançar nas vias públicas, nos terrenos sem edificação, várzeas, valas, bueiros e sarjetas, lixos de qualquer origem, entulhos, cadáveres de animais, fragmentos pontiagudos ou qualquer material que possa ocasionar incômodo à população ou prejudicar a estética da cidade, bem como queimar, dentro do perímetro urbano, qualquer substância que possa viciar ou corromper a atmosfera."
"ART. 34º - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios ou terrenos."

Proprietário	Logradouro	Quadra	Lote	Infração	Nº Auto	Reincidente	Valor
ROSA MARIA M. PEREIRA	R Trajano R. Ferreira, 164 – São Bento	202	16A	Art. 195	0284	NÃO	128,64
AZUALDO L BARBOSA	R Oscar P de Brito, 340 – São Bento	48	12	Art. 195	0287	NÃO	128,64
EURICO A DE SOUZA	Rua Parana, 381 - Centro	22	10	Art. 29	0291	NÃO	128,64
HERMENEGILDO TONON	R Domingos F da Silva, s/n, Sol Nascente	05	04	Art. 29, 34	0299	NÃO	139,92

Após o prazo estabelecido e não havendo manifestação por parte do proprietário, a multa no valor de 8 (oito) UFIS será lançada no cadastro imobiliário alem de sanções administrativas.

Sidrolândia – MS, 11 de janeiro de 2017

Publicado por:
Sidclei Aparecido Almeida de Azevedo
Código Identificador:0319C635

